Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 185 - 9 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, TAISSA MARCELA PENHA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261747** e o código CRC **07542CF7**.

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, MARIA DE FATIMA LUCAS DE OLIVEIRA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262963** e o código CRC **4FFB88D2**.

CASA CIVIL

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Coronel MELQUIADES SOARES DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Chefe de Unidade**, em 05/10/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222710** e o código CRC **B5B62EC6**.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grã-Cruz, ao General de Exército LUIS CARLOS GOMES MATTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Chefe de Unidade**, em 05/10/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222466** e o código CRC **357C9F74**.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao General de Divisão JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Chefe de Unidade**, em 05/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228582** e o código CRC **B48797DC**.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao General de Exército ARTUR COSTA MOURA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Chefe de Unidade**, em 05/10/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228795** e o código CRC **C8A62C28**.

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grã-Cruz, ao General de Exército JOAQUIM SILVA E LUNA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho**, **Chefe de Unidade**, em 05/10/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229015** e o código CRC **5864E30C**.

SEDI

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais)**, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.321785/2018-11**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 08 Outubro de 2018.
ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com fundamentado no artigo 24, II da Lei nº 8.666, que foi considerada a dispensa de licitação, referente, Aquisição de Mochilas Personalizadas , para atender as demandas institucionais da SEDI/ FIDER. E visando atender as demandas de divulgação de Rondônia 2018, demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - **FIDER**, no valor total de **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais),** em favor da **Empresa:** Mezzo Ltda EPP, CNPJ 05.200.714/0001-67, referente ao **Processo nº 0041.321785/2018-11**, com base no parecer 100/2018.

Porto Velho/RO,08 Outubro 2018.
ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 08/10/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264069** e o código CRC **1D88F3F7**.

DER

EXTRATO

EXT. Nº 183 DO CONVÊNIO Nº 061/18/FITHA

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Vilhena.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01(um) Retroescavadeira, 01(um) Veículo Tipo Caminhão Equipado com Tanque Pipa, 02(dois) Veículo Automotor Tipo Camionete de pequeno porte e 01(um) Veículo tipo Cavalo Mecânico equipado com Carreta Semi-Reboque tipo carraga tudo (prancha) para o Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (ID 2828605), Planilha Geral, Planilha de Média, Cotação Prévia (ID 2828614), Análise Técnica/CPPO, (ID 2828791) e Parecer nº 0141/2018/CONV/PROJUR/FITHA, (ID 2840066)e De Acordo do Presidente do FITHA, (ID 2840066), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente

convênio é de **R$ 1.299.966,67** (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de convênio é de **R$ 1.130.704,92** (um milhão e cento e trinta mil e setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00182, de 24.08.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0628, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 2828809).

§ 2º. O valor de **R$ 169.261,75** (cento e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 2828652) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

Processo nº 0009.088553/2018-33

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto - Presidente – **Eduardo Toshiya Tsuru** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270638** e o código CRC **63F56646**.

ERRATA

Portaria nº 635/2018/DER-CGP de 20.09.2018

RESOLVER

ONDE-SE:

FOLGA COMPENSATÓRIA do servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, matricula nº 300121102, lotado na CPPOO/DER/RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 22.424/2006, **para gozar 04 (quatro) dias de folga Compensatória de 11 a 14.09.2018**. Conforme Certidão do TRE/RO de 25.07.2017.

LEIA-SE:

CONCEDER 04 (quatro) dias úteis, ao servidor do servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, matricula nº 300121102, lotado na CPPOO/DER/RO, no período de **11 a 14.2018,** de dispensa do serviço público

estadual, não sendo computados como ausências, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, em virtude do servidor ser doador de sangue e, efetivamente, ter cumprido os preceitos estabelecidos na Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, conforme Declaração da FHEMERON de 25.07.2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245986** e o código CRC **1A1C07DC**.

ERRATA

PORTARIA nº 636/2018/DER-CGP, de 14 de setembro de 2018

RESOLVE:

ONDE-SE-LÊ:

DESIGNAR, a servidora **Marli Terezinha Cazella Claudino, matricula 300140199**, para responder pelo expediente da Assessora Diretor Adjunto-DGA/DER-RO, em substituição da servidora **Neuza Guizoni Sperotto, matricula: 300134052**, durante o período de suas férias de **03.09.2018 à 28.09.2018** e nos impedimentos legais e eventuais.

LEIA-SE:

DESIGNAR, a servidora **Marli Terezinha Cazella Claudino, matricula 300140199**, para responder pelo expediente da Assessora Diretor Adjunto-DGA/DER-RO, em substituição da servidora **Neuza Guizoni Sperotto, matricula: 300134052**, durante o período de suas férias de **03.09.2018 à 18.09.2018, 20.09.2018 à 09.10.2018** e nos impedimentos legais e eventuais.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eduardo Allemad Damião
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257915** e o código CRC **451BE1A3**.

CAERD

EXTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2013 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 05 de março de 2013, contados a partir do dia 20 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do Contrato Nº 009/2013 refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em serviços comerciais no setor de saneamento, para gerenciamento e execução de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento e impressão imediatos e entrega de contas simultânea e convencional, aviso de débito, outros documentos produzidos eletronicamente e dirigidos ao cidadão/usuário, além da atualização cadastral, em todas as localidades do Estado de Rondônia em que a CAERD opere os sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.102.316.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

WALDECIR COLOMBINI/Representante Legal/Contratada

ERRATA AO CONTRATO Nº 027/2018

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 1461/2016, para atender as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Corrigir o valor unitário do item n° 33 do Contrato Nº 027/2018 que entre si celebram a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e a Empresa JAPURÁ PNEUS LTDA

ONDE SE LÊ:

R$ 1.090,00 (UM MIL E NOVENTA REAIS)

LEIA-SE:

R$ 1.090,90 (UM MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DATA: Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

CAERD



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225011** e o código CRC **53E179EE**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso V da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 1003/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto Aquisição de material elétrico para rebobinagem de motor marca HIGH THRUST da captação de água bruta bate estaca do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho, conforme discriminado no item 6 do termo de referência da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no valor total de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) em favor da Empresa **J.M.P INFOELETRICO ELETRÔNICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ N° 08.845.527/0001-29** de acordo com Parecer nº 128/2018/DJAE/SJUR (fls. 32 e 38) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) em favor de **J. M. P INFOELETRICO ELETRÔNICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ N° 08.845.527/0001-29.** Para dispensada a licitação, tendo como objeto Aquisição de material elétrico para rebobinagem de motor marca HIGH THRUST da captação de água bruta bate estaca do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho, conforme discriminado no item 6 do termo de referência da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei n°

13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2018.
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260590** e o código CRC **4DC71C43**.

SOPH

Portaria nº 105/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 08 de outubro 2018.

"Revoga a Portaria 92/2018/SOPH-GAB"

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n°0040.042805/2017-19

R E S O L V E:

Art.1° - Revoga em todos os seus termos a **Portaria nº 92/2018/SOPH-GAB**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 152, de 20 de agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107622** e o código CRC **9DA15EE7**.

Portaria nº 107/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutária,e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.042805/2017-19

R E S O L V E:

Art.1° - **DESIGNAR**, os empregados públicos, **JEZIEL ALVES ARAUJO,** CPF nº 780. XXX.XXX-25, como titular e, **JORREY DA SILVA COSTA** CPF nº: 015.XXX.XXX-20 , como suplente, para acompanhar, fiscalizar, verificar saldo do Contrato para que não seja ultrapassado; acompanhar e registrar ocorrências da execução do Contrato, determinando medidas necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos Serviços; certificar faturas/notas fiscais do **Contrato n° 004/2014**, firmado com a **IMUNIZADORA COMBATE LTDA,** para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação do Prédio da SOPH/RO.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262858** e o código CRC **E222776F**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SOPH-RO, conforme as condições gerais e especificações constantes no ANEXO I (PROJETO BÁSICO) do Edital.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), através do Presidente da CPL, nomeado por forças da Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH/2017, com fulcro no inciso VII do Art. 38 da Lei Federal 8.666/93, demais normas e regulamentos à matéria "Torna Público" e **FAZ SABER,** que nesta data, fica adjudicado o objeto da Concorrência Pública nº 002/CPL/SOPH-RO/2018, em favor da empresa: **CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ nº 26.372.833/0001-77, no valor global total de **R$ 5.330.000,00 (cinco milhões trezentos e trinta mil reais)**, sendo a proposta mais bem classificada no certame, observado o disposto do §1º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, qual trata do critério de desempate (Tratamento Diferenciado ME e EPP). **DOS RECURSOS:** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO SEP Nº 003/2014, publicado no DOU, 07/07/2014, Processo nº 00045.000329/2013-87, firmado entre a antiga SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR e a SOPH. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min ás 13h30min, na sala de reuniões da CPL, no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO, e/ou pelo Telefone: (69) 2181-4950 / 3229-3904.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL
Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017

Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 08/10/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273444** e o código CRC **32AAF2E3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação *de* EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA SOPH NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS., em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº0040.259011/2018-65**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 22/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (3212265) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa**: SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.535.259/0001-47, no valor total de **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação *de* EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA SOPH NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº0040.259011/2018-65**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 22/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (3212265) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa**: SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.535.259/0001-47, no valor total de **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252857** e o código CRC **B2398806**.

FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 010/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: MARCIA ABIB HECKTHEUER

CPF: 000.927.230-55

INSTITUIÇÃO: FACULDADE CATÓLICA-FCR

TÍTULO DO PROJETO: I Congresso de Gestão Pública e Direito Administrativo

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 10.650,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.278488/2018-87

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 27.09.2018

ASSINAM:

-**Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Márcia Abib Hecktheuer** - Outorgado

- **Prof. Dr. Fábio Rychecki Hecktheuer** - Reitor da FCR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253315** e o código CRC **B7FA7949**.

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 012/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: MARIA ROSANGELA SOARES

CPF: 581.694.902-00

INSTITUIÇÃO: UNIR-Campus Rolim de Moura

TÍTULO DO PROJETO: I Congresso de Licenciatura em Educação do Campo de Rondônia - CONCAMPO

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 10.640,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.294017/2018-16

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 26.09.2018

ASSINAM:

-**Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Maria Rosangela Soares** - Outorgado

- **Profª. Drª. Dalza Gomes de Silva -** Diretora do Campus Rolim de Moura/UNIR.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253773** e o código CRC **13FB3489**.

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 014/2018

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA BASTOS

CPF: 523.274.421-68

INSTITUIÇÃO: UNIR - Campus de Ji-Paraná

TÍTULO DO PROJETO: XVIII SEMANA DE MATEMÁTICA

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 8320,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.312201/2018-55

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 27.09.2018

ASSINAM:

-**Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos** - Outorgado

- **Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott** - Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254310** e o código CRC **5CFCD026**.

CMR

Portaria nº 3/2018/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

Considerando a necessidade de conhecimento do real quadro de acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR e do montante de sua participação acionária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão responsável pelo levantamento do quadro de acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR e do montante de sua participação acionária, constituída pelos seguintes membros:

- Aroldo Lima dos Santos - Presidente da Comissão

- Dalton Barros da Silva - Membro

- Luzia da Silva Ozório de Oliveira - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257952** e o código CRC **F534398B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 041-SEI-CI-CMR, exarado no Processo Administrativo nº 0008.311173/2018-18 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **João Marcos Felippe Mendes**, Diretor Administrativo; **José Viana de Siqueira**, Assessor Técnico/CMR; e **Maria da Graça Capitelli**, Coordenadora de Controle Interno, no valor total de R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015, na forma da lei.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente/CMR

Matrícula 1010180

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259908** e o código CRC **6A891544**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 2786

ERRATA AO CONTRATO Nº 513/PGE-2017

PROCESSO 0037.015431/2017-18
CONTRATANTE: CBM/RO
CONTRATADA: EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA
ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde se lê no caput do Contrato n° 513/PGE-2017 assinado em 05.01.2018: “CONTRATADA: A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0001-04, com endereço na Avenida do Turismo, sala 1, nº 7228, Sala 01, Bairro Tarumã, na cidade de Manaus, no estado do Amazonas, CEP: 69.041-010, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. ROLF TAMBKE, portador do CPF/MF nº 010.029.967-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.".

Leia-se:
“CONTRATADA: A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0025-81, com endereço na Avenida Governador Jorge Teixeira, s/n - Aeroporto, no

Município de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. ROLF TAMBKE, portador do CPF/MF nº 010.029.967-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.".

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2787

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 046/PGE-2018

PROCESSO 0025.146546/2018-65
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166, DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: Correção no Termo

Após análise do Termo de Fomento por esta Procuradoria, verificou-se erro material quanto ao nome do Presidente da ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166, DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Sr. GERALDO JOSÉ DA SILVA. Desta forma, faz-se necessário a inclusão de uma errata ao Termo de Fomento, doc. id.1696304.

Onde se lê:
“JOSÉ SALVIANO SANTIAGO DOS SANTOS
Presidente da Fomentada".

Leia-se:
“GERALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Fomentada.".

Porto Velho, 21 de maio de 2018.

ASSINAM:
- GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA – Procurador do Estado
- GERALDO JOSÉ DA SILVA – Presidente / Fomentada

EXTRATO N° 2788

ERRATA AO CONTRATO Nº 228/PGE-2018

PROCESSO 0024.135630/2018-63
CONTRATANTE: EpR
CONTRATADA: KAMAR KAYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
ASSUNTO: Retificação do Contrato nº 228/PGE-2018

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o disposto no preâmbulo do Contrato nº 228/PGE-2018, no que tange ao nome da representante legal da Contratada.

Onde se lê no preâmbulo do Contrato:
“...aqui representada por seu representante legal, o Sr. KAMAR KAYAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.664.948-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo documento sob ID nº 1591182.”.

Leia-se:
"...aqui representada por sua representante legal, a Sra. MICHELLY BONUGLI FELIPPELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.662.418-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo documento sob ID nº 1797331.".

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2789

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 090/PGE-2017

PROCESSO 01-2301.00297-0000/2017
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: KAMAR KAYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SERINGUEIRAS

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento n° 90/PGE-2017, que tem como interessada a Associação de pais e Amigos dos excepcionais – APAE de Seringueiras, nos termos que segue.

Onde se lê no Termo de Fomento n° 90/PGE-2017 acostado nos autos:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/SERINGUEIRAS, na execução do projeto constante no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS, acostado às fls. 209/212, do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/SERINGUEIRAS, na execução do projeto constante no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS. acostado às fls. 171/183. do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:".

Onde se lê:
"CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Projeto Executivo: 0844129020730000 – Elemento da Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001014.".

Leia-se:
"CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Projeto Executivo: 0844129020730000 – Elemento da Despesa: 445042, 335041 – Fonte de Recursos:0100001014.

Porto Velho, 12 de março de 2018.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2790

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/PGE-2017

PROCESSO 01-2301.000408-0000/2017
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MIRANTE DA SERRA
ASSUNTO: Correção do Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Fomento nº 102/PGE-2017, que tem como interessada a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE de Mirante da Serra, referente a cláusula primeira, do objeto.

Onde se lê no Termo de Fomento n° 102/PGE-2017, acostados nos autos:
"CLÁUSULA OITAVA. – Este Termo terá vigência de 100 (cento e oitenta) dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para dentro deste período sejam realizadas as despesas, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas as normas pertinentes.".

Leia-se:
"CLÁUSULA OITAVA. – Este Termo terá vigência de 100 (cem) dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para dentro deste período sejam realizadas as despesas, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas as normas pertinentes.".

Porto Velho, 07 de março de 2018.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2791

ERRATA AO 1º TACNV Nº 147/PGE-2017

PROCESSO 01.1601.09778-0000/2017
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ
ASSUNTO: Correção ao Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 147/PGE-2017, e tem por convenente a Prefeitura de Nova Mamoré, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 19/05/2018 a contar do término do termo anterior.".

"Para firmeza e como prova do acordado, (...) Porto Velho-RO, 06 de maio de 2018."

Leia-se:
"DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 16/04/2018 a contar do término do termo anterior.".

"Para firmeza e como prova do acordado, (...) Porto Velho-RO, 06 de março de 2018."

Porto Velho, 22 de março de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2792

ERRATA AO CONTRATO Nº 440/PGE-2018

PROCESSO 01-1401.00427-0000/2017
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato n° 440/PGE-2018, assinado em 16 de julho de 2018, que tem como interessado o Banco do Brasil S/A, referente ao erro material encontrado na Cláusula Nona.

Onde se lê na Cláusula Nona – Da Remuneração, item II:
'II- R$ 88.000.000,00 (Oitenta e oito milhões de reais), divididos em 48 parcelas mensais e sucessivas corrigidas mensalmente pelo IPCA, proporcionais a quantidade de favorecidos/mês com salários processados e mantidos no BB descontadas as adesões à LOB vai, ao custo inicial de R$ 32,24 por servidor/mês, corrigido mensalmente pelo IPCA, sendo a primeira parcela no 13º mês de vigência do contrato, referente à quantidade da Fopag processada no mês anterior.".

Leia-se:
“"II- R$ 88.000.000,00 (Oitenta e oito milhões de reais), divididos em 48 parcelas mensais e sucessivas corrigidas anualmente pelo IPCA, proporcionais a quantidade de favorecidos/mês com salários processados e mantidos no BB descontadas as adesões à LOB vai, ao custo inicial de R$ 32,24 por servidor/mês, corrigido anualmente pelo IPCA, sendo a primeira parcela no 132 mês de vigência do contrato, referente à quantidade da Fopag processada no mês anterior.”.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2793

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 085/PGE-2018

PROCESSO 0025.134278/2018-39
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ASSUNTO: Correção do Convênio

Em atenção ao Despacho SEAGRI-ASJUR, doc. id. 1597084, faz-se necessário a inclusão de uma errata ao Termo de Convênio de id. 1573605, uma vez que a quantidade pretendida encontra-se diversa da solicitada no Plano de Trabalho, doc. id. 1526443, e Parecer 102, doc. id. 1562378.

Onde se lê no item 1.2.:

"Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente Repassar 01 Trator de pneus de potência mínima de 75 CV e 01 Tanque de leite, com capacidade de 1.500 litros (melhor descrito do plano de trabalho)".

Leia-se:

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente Repassar 01 Trator de pneus de potência mínima de 75 CV e 02 Tanques de leite, com capacidade de 1.500 litros (melhor descrito do plano de trabalho)".

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

ASSINA:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário de Estado / SEAGRI

EXTRATO N° 2794

ERRATA AO CONTRATO Nº 167/PGE-2018

PROCESSO 0021.027793/2017-12
CONTRATANTE: PMRO
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC
ASSUNTO: Correção ao Termo

Onde se lê:

"Contrato que entre si celebram o estado de Rondônia, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e, de outro, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os fins que especifica.".

Leia-se:

"Contrato que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e, de outro, a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, para os fins que especifica.".

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2795

ERRATA AO 1º TACNT Nº 066/PGE-2017

PROCESSO 01-2301.00463-0000/2015
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: OI S.A.
ASSUNTO: Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 066/PGE-2017

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 066/PGE-2017, nos termos do Despacho de fl. 1277 dos autos, que tem como interessada a empresa OI S.A., referente a cláusula primeira, do objeto.

Onde se lê no 1° Termo Aditivo ao Contrato, acostados nos autos: "Cláusula Primeira – Fica repassado a unidade gestora do fundo da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas – SEPOAD, em razão de sua extinção, para o fundo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.".

Leia-se:
"Cláusula Primeira – Fica repassado a unidade gestora do fundo da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas – SEPOAD, em razão de sua extinção, para o fundo da Secretaria de Estado da

Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, prorrogando-se a vigência do Contrato n° 066/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.03.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.”.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2796

ERRATA AO CONTRATO Nº 491/PGE-2017

PROCESSO 01-1712.07542-00/2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: Correção ao Termo

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do Contrato n° 491/PGE-2017 acostado às fls. 230/235 nos seguintes termos:

Onde se lê:

"CONTRATADA: GE Healthcare Do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, CNPJ/MF n°. 00.029.372/0001-40, com sede na Avenida Magalhães de Castro, n° 4800, 12º andar, conjunto 121 e 13º andar, conjuntos 131 e 132, torre 3, São Paulo/SP (...)".

Leia-se:
“CONTRATADA: GE Healthcare Do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-hospitalares Ltda, CNPJ/MF no. 00.029.372/0003-02, com sede na Avenida Magalhães de Castro, n° 4800, 12º andar, conjunto 121 e 13º andar, conjuntos 131 e 132, torre 3, São Paulo/SP (...)”.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

ASSINA:
- OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2797

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 111/PGE-2016

PROCESSO 0025.146637/2018-09
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
ASSUNTO: Correção ao Termo

Em atenção ao Ofício nº 358/GAB/PMS/2018, doc. id. 1609118, no qual solicita um Termo Aditivo referente ao Convênio nº. 111/PGE/2016, doc. id. 1609074, informamos que houve um erro material na descrição do objeto. Desta forma, faz-se necessário a inclusão de uma errata ao Termo, uma vez que há divergência entre o objeto entregue e o objeto descrito no Plano de Trabalho, doc. id. 1608938, fls. 04-07; no Parecer 1169/2016/PGERO, doc. id. 1609001; e no Termo de Convênio, doc. id. 1609074. Portanto, segue errata:

Onde se lê no item 1.1.:

"O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de um trator" (tombamento nº 5186 e chassi HCCZ4030HGCG48259 - fl. 63), que foi adquirido pelo Estado através da Nota de Empenho nº 392/2016/SEAGRI (fl. 60), onde pretende-se que o mesmo seja entregue ao Município Convenente, para que este realize serviços de cultivo de seus produtos, transportes de equipamentos agrícolas, apoio no transporte de insumos, sementes, calcários, abertura de valos e de vias de acesso às propriedades rurais, canalização de acesso a água nas propriedades, espalhamento de materiais de cobertura de solo (calcário, sementes e insumos) e ações próprias de apoio à logística, com as tarefas de melhoramentos nas propriedades rurais, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 05-08, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento;".

Leia-se:
"O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de um trator" (TRATOR AGRÍCOLA 4 cilindros 80 CV marca LS, a diesel, ano 2018, 4 pneus novos, chassi 9BL908001JG000021, OBS: o bem pertence ao acervo patrimonial da SEAGRI, Processo: 0025.012956/2018-11. Aquisição: Processo nº. 01.190.00687/2016 - Convênio. N.E. 066/068/2018, N.F. 001.060 - fls. 2-4), (devidamente descrito no doc. id. 1609118), onde pretende-se que o mesmo seja entregue ao Município Convenente, para que este realize serviços de cultivo de seus produtos, transportes de equipamentos agrícolas, apoio no transporte de insumos, sementes, calcários, abertura de valos e de vias de acesso às propriedades rurais, canalização de acesso a água nas propriedades, espalhamento de materiais de cobertura de solo (calcário, sementes e insumos) e ações próprias de apoio à logística, com as tarefas de melhoramentos nas propriedades rurais, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 05-08, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento;".

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

ASSINA:
- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado

EXTRATO N° 2798

ERRATA AO PARECER Nº 008/2018/SESDEC-ASSESS

PROCESSO 0037.005751/2017-51
PROCEDÊNCIA: CBM/RO

Onde se lê no preâmbulo do Contrato:
“3. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Antes de adentrar às conclusões, é importante frisar que:
a. Este Parecer tem como finalidade, unicamente, analisar a possibilidade de configuração de dispensa de licitação prevista no art. 24, IV da Lei 8.666/93;”.

Leia-se:
“3. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Antes de adentrar às conclusões, é importante frisar que:
a. Este Parecer tem como finalidade, unicamente, analisar a possibilidade de configuração de dispensa de licitação prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93;”.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2799

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 132/PGE-2017

PROCESSO 01-1601.16618-0000/2017
CONCEDENTE: SEDUC
FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA
ASSUNTO: Correção ao Termo

O PROCURADOR DO ESTADO toma público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento nº 132/PGE-2017, e tem por convenente o Conselho Escolar do IEE Carmela Dutra, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, e assim dar continuidade na construção do refeitório visando atender as necessidades dos alunos matriculados nesta entidade localizada no município de Porto Velho/RO.".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, bem como fica ampliado os termos do convênio conforme plano de trabalho de Es. 374/376, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, na construção do refeitório visando atender as necessidades dos alunos matriculados nesta entidade localizada no município de Porto Velho/RO.".

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2800

ERRATA AO 1º E 3º TACNT Nº 182/PGE-2015

PROCESSO 01-1811.00533-0004/2015
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A
ASSUNTO: Retificação aos 1º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 182/PGE-2015

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica os termos aditivos referentes ao Contrato nº 182/PGE-2015, que tem corno interessada a empresa TE SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ N° 60.924.040/0001-51, referente aos quantitativos suprimidos e acrescidos no contrato.

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 182/PGE-2015:
"Cláusula Segunda - As partes aceitam de comum acordo reduzir o quantitativo de veículos, considerando a supressão de 9 (nove) veículos utilitários da marca Volkswagem Gol 1.6. 05 (cinco) caminhonetes Pick-Up L-200 e 1 (um) micro-ônibus, que equivale a 22,72% (vinte e dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do quantitativo total contratado, em atendimento ao Decreto nº 20.887, de 24.05.2016.".

Leia-se:
"Cláusula Segunda - As partes aceitam de comum acordo reduzir o quantitativo de veículos,

considerando a supressão de 9 (nove) veículos utilitários da marca Volkswagem Gol 1.6, 05 (cinco) caminhonetes Pick-Up L-200 e 1 (um) micro-ônibus, que equivale a 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento) do quantitativo total contratado, em atendimento ao Decreto nº 20.887, de 24.05.2016.".

Onde se lê no 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 182/PGE-2015:

"Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo de serviço de locação de veículos prestados pela CONTRATADA, de 04 (quatro) veículos, conforme especificado no item 1.3 do Contrato n° 182/PGE-2015, qual equivale ao total de 7,12% (sete vírgula doze por cento) do valor inicial atualizado do contrato."

Leia-se:
"Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo de serviço de locação de veículos prestados pela CONTRATADA, de 04 (quatro) veículos utilitários da marca Volkswagem Gol 1.6, conforme especificado no item 1.3, subitem 1.5 do Contrato n9 182/PGE-2015, qual equivale ao total de 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.".

Porto Velho, 28 de junho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2801

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 107/PGE-2017

PROCESSO 0026.012724/2017-64
FOMENTANTE: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES – AMAAR
ASSUNTO: Retificação do Termo de Fomento nº 107/PGE – 2017

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Fomento nº 107/PGE-2017, que tem como interessada a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Termo de Fomento nº 107/PGE - 2017, acostados nos autos: "que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, e, de outro, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Poro Velho, para os fins que especifica.".

Leia-se:
"que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS, e, de outro, a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR, para os fins que especifica.".

Onde se lê no Termo de Fomento nº 107/PGE – 2017, acostados nos autos: "Apoio financeiro para a aquisição de bens permanentes para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Porto Velho.".

Leia-se:
"Apoio financeiro para a aquisição de bens permanentes para atender a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR.".

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2802

ERRATA AO 4º TACNT Nº 230/PGE-2014

PROCESSO 01-1712.01999-0000/2014
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: M&A VIAGENS E TURISMO LTDA
ASSUNTO: Correção ao Termo

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do Termo Aditivo acostados às fls. 170 no seguinte termo:

Onde se lê:
"Porto Velho, 07 de junho de 2017.".

Leia-se:
"Porto Velho, 07 de junho de 2018.".

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

ASSINA:
- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2803

ERRATA AO CONTRATO Nº 363/PGE-2018

PROCESSO 0029.024448/2018-38
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
ASSUNTO: Correção do Contrato

O Procurador do Estado torna publico a errata ao Contrato nº 363/PGE-2018, conforme especificações abaixo:

Onde se lê:

"CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, representado por seu Governador, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, ..., de outro lado a CONTRATADA: A empresa BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.055.157/0001-75, estabelecida na Linha –E, Lote 67, Gleba 05, Setor Prosperidade, Zona rural, no município de Cacoal-RO, CEP 78975000, Representado por NÉRIO LOURENÇO BIANCHINI, inscrito no CPF nº 191.705.569-20.".

Leia-se:
"CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, representado por seu Governador, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, ..., de outro lado a CONTRATADA: A empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.698.945/0001-82, estabelecida na Rodovia BR 364, Km 17, Linha 17, Lote 148, Gleba 05, Setor Prosperidade, Zona rural, no município de Presidente Médici-RO, CEP 76.916-970, Representado por NATALINO MONTENARI DE SOUZA, inscrito no CPF nº 143.230.602-20.".

Porto Velho, 27 de junho de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2804

ERRATA AO CONTRATO Nº 363/PGE-2018

PROCESSO 0029.024448/2018-38
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica os Contratos nº 363/PGE-2018, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se lê:
"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem, ...Módulo IX no período de 05/08 a 16/09/2018...".

Leia-se:
"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem, ... Módulo IX no período de 14/10/2018 A 25/11/2018...".

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2805

ERRATA AO 1º TACNT Nº 533/PGE-2017

PROCESSO 01.2101.04235-0000/2016
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Primeira do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 533/PGE-2017: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir de março de 2018, a representação do Contrato n° 533/PGE-2017, passando a constar os seguintes dados:".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir da data de assinatura deste termo, passando a constar os seguintes dados:".

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2806

ERRATA AO 5º TACNT Nº 172/PGE-2014-A

PROCESSO 01.2101.00694-0018/2012
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Primeira do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 172/PGE-2014-A: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei fica alterada, a partir de março de 2018. A representação do Contrato n° 172/PGE-2014-A, passando a constar os seguintes dados:".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir da data de assinatura deste termo, passando a constar os seguintes dados:".

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2807

ERRATA AO 5º TACNT Nº 083/PGE-2015

PROCESSO 01.2101.00611-0005/2014
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: DI CASA ALIMENTAÇÃO ETRELI - EPP
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 083/PGE-2015: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir de março de 2018, a representação do Contrato n° 083/PGE-2015, passando a constar os seguintes dados:".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir da data de assinatura deste termo, passando a constar os seguintes dados:".

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2808

ERRATA AO 5º TACNT Nº 295/PGE-2015

PROCESSO 1.2101.02981-0010/2015
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 295/PGE-2015: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir de março de 2018, a representação do Contrato n° 295/PGE-2015, passando a constar os seguintes dados:".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir da data de assinatura deste termo, passando a constar os seguintes dados:".

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2809

ERRATA AO 2º TACNT Nº 072/PGE-2017

PROCESSO 1.2101.05366-0002/2015
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: JUSTI & MAIAN LTDA EPP
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 072/PGE-2017: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir de março de 2018, a representação do Contrato n° 072/PGE-2017, passando a constar os seguintes dados:".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Em cumprimento da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 71, que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão

detalhadas no art. 161 desta lei, fica alterada, a partir da data de assinatura deste termo, passando a constar os seguintes dados:".

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 08/10/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270301** e o código CRC **81C5E816**.

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº2406/2018-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo 0017937-66.2018.8.22.8000

Interessado: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, CNPJ:08.772.301/0001-45

Período da suspensão: 30 (trinta) dias.

Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 08/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269723** e o código CRC **9190F94D**.

SUGESP

Decreto de 08 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 1740871 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Comodoro/ Tangará da Serra / Cuiabá / Vila Bela da Santíssima Trindade / Pontes e Lacerda/MT, no período de 20 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018, a fim de realizar recambiamentos de apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR AGENTE PENITENCIARIO

- REGINALDO BARBOSA LIMA AGENTE PENITENCIARIO

-DANIELLE ENDLISH ROCHA AGENTE PENITENCIARIO

-FRANCISCO ALMEIDA LIMA AGENTE PENITENCIARIO

-ROGERIO DOS SANTOS AFONSO AGENTE PENITENCIARIO

-HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA AGENTE PENITENCIARIO

-MAICON UELQUER SILVA FREIRE AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3267303** e o código CRC **B442C12A**.

Decreto de 08 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 1966778 a viagem de **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de junho de 2018 a 14 de junho de 2018, a fim de participar da 172ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258855** e o código CRC **D9852E6A**.

Decreto de 08 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3020339 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2018, a fim de participar Participação no congresso ANAC ATECH, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

-DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA ASSESSOR

-HERÁCLITO SOUZA FERREIRA TÉC. EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

-WALTER PAULA DE SALES NETO ASSESSOR I DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259830** e o código CRC **689416D0**.

Decreto de 08 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3073118 a viagem de **EDSON CARLOS CABRAL**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Trujillo/PERU, no período de 22 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018, a fim de participar da 11ª Muestra Científica Latinoamericana, uma vez que trata da segunda etapa da Feira de Rondônia Científica de Inovação e Tecnologia - FEROCIT, com ônus de passagem e diária para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264665** e o código CRC **4122EA5D**.

Decreto de 08 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3261340 a viagem de **MARCIO ALEX PETRO**, Veterinário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2018, a fim de participar da 1ª Reunião do Plano Estratégico PNEFA 2017-2026 - Pontos focais do PNEFA e representantes de laboratórios oficiais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263930** e o código CRC **3968C908**.

Decreto de 08 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3253477 a viagem de **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Coordenador e **LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES**, Gerente de Agropecuária, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, a fim de participar da 3ª Câmara Nacional de Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CRMVS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259239** e o código CRC **BF4553EA**.

Decreto de 08 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3249273 a viagem de **ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES**, Biólogo, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de Participar do "Seminário Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental", com ônus somente de diária para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261359** e o código CRC **1E86828E**.

Decreto de 08 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3255179 a viagem de **VLADMIR OLIANI**, Presidente, lotado(a) na JUCER, à cidade de Brasília/DF - Salvador /BA, no período de 29 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2018, a fim de participar da Convocação para a 3ª Reunião GT Licenciamento e Avaliação de Risco/CGSIM, 3ª Reunião GT Indicadores/CGSIM e Reunião de Presidentes, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263251** e o código CRC **7314CDBE**.

SEGEP

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** n**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 619/2018/FHEMERON-NRH, Ofício n. 3601/DICAS/DCP/GAB/SEMAD, de 31.8.2018 e Processo n. 0052.354686/2018-88,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2018, os termos do Decreto de 13.3.2018, que **Cedeu,** a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **GILBERTO ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015052, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/10/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253601** e o código CRC **3A9D3B6D**.

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a duplicidade de publicação do Decreto de exoneração, referente ao Processo n. 01-1404.01642-0000/2014,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Decreto de 8 de dezembro de 2014, constante no DOE. n. 2627, de 23 de janeiro de 2015, que exonerou, a pedido, a contar de 23 de abril de 2013, o servidor **LUCAS FERNANDO BALBINOT**, do cargo de Contador, Matrícula n. 300126940, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/10/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218869** e o código CRC **BBEB30C3**.

Portaria nº 5736/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 04 Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0052.262640/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: EDNA TOMAZ DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 300035997
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
26/04/2015 a 25/04/2017	A/08	26/04/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 04/10/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2804589** e o código CRC **91C5A28B**.

Portaria nº 5882/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1551587),Despacho SEDUC-GLOT 2439193, que consta nos autos do Processo n.0029.138155/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA VENTURA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 4º quinquênio de 27.7.2009 a 26.7.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 04/09/2018, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2894468** e o código CRC **66855822**.

Portaria nº 6070/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 98/2018/SEGEP-REOF, que consta no autos do processo n. 0031.329335/2018-87;

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar de **8.10.2018**, por interesse da administração Pública o gozo de férias do servidor **THIAGO DENGER QUEIROZ**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº, 300124633, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, marcadas anteriormente para o período de **24.9.2018 a 13.10.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, ficando a fruição do período de **8.10.2018 a 13.10.2018** para data oportuna.

Porto Velho - RO, 8/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUZA COSTA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEP
RESPONDENDO/PORTARIA N.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972579** e o código CRC **D0027E51**.

Portaria nº 6156/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n. 1831/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0024.061085/2018-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RUAN CARLOS MAGALHAS MORA,** Assessor Técnico de Projetos de TIC, matrícula 300123367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de **2.5.2018 a 31.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.5.2018 a 21.5.2018.**

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 07/10/2018, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000247** e o código CRC **EB2C4DE3**.

Portaria nº 6660/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3017018), Despacho SEDUC-GLOT (3019072), que consta nos autos do Processo n. 0029.137137/2018-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 1.5.2005 a 30.6.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220246** e o código CRC **2D5705C5**.

Portaria nº 6664/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2030800), Despacho SEDUC-GLOT (2184853), que consta nos autos do Processo n. 0029.204900/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANA CAMPOS FONTES**, Analista Educacional, Matrícula n. 300052590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 11.5.2009 a 10.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221873** e o código CRC **DA54B353**.

Portaria nº 6705/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento e Documentos (2154491), Despacho SEDUC-GLOT (2631807), que consta nos autos do Processo n. 0029.222514/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSELIO FABIO BARBOSA SOARES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 17.11.2009 a 16.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228449** e o código CRC **1D3514DE**.

Portaria nº 6706/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2249724), Despacho SEDUC-GLOT (2622893), que consta nos autos do Processo n. 0029.236028/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA RODRIGUES ALVES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228580** e o código CRC **0429FD6B**.

Portaria nº 6707/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando adendo (2272319), Despacho SEDUC-GLOT (2315170), que consta nos autos do Processo n. 0029.146238/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NELCI ORTIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228691** e o código CRC **3EF749F6**.

Portaria nº 6708/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2796929), Despacho SEDUC-GLOT (2830843), que consta nos autos do Processo n. 0029.306481/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO LAVRINHA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300007443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 20.5.1994 a 19.5.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228863** e o código CRC **EC67B422**.

Portaria nº 6709/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2767369), Despacho SEDUC-GLOT (2802970), que consta nos autos do Processo n. 0029.302715/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA MARIA DA COSTA MATOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 20.6.2005 a 19.6.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229292** e o código CRC **1A3A07AB**.

Portaria nº 6710/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2550533), Despacho SEDUC-GLOT (2769451), que consta nos autos do Processo n. 0029.273628/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALUIZIO PEIXOTO DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300042539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 8.8.2002 a 7.8.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229432** e o código CRC **635B0864**.

Portaria nº 6711/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1494479), Despacho SEDUC-GLOT (1939873), que consta nos autos do Processo n. 0029.129937/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIENE SIMOES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229738** e o código CRC **7B514E77**.

Portaria nº 6712/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1792812), Despacho SEDUC-GLOT (2667142), que consta nos autos do Processo n. 0021.171587/2018-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIENAI VIEIRA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 22.12.2012 a 21.12.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229869** e o código CRC **CA40419E**.

Portaria nº 6714/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (24005506), Despacho SEDUC-GLOT (2668568), que consta nos autos do Processo n. 0029.241266/2018-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOTAE VASCONCELOS CANTO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300009895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 4º quinquênio de 7.1.2011 a 6.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230757** e o código CRC **FAE42CBB**.

Portaria nº 6715/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2127270), Despacho SEDUC-GLOT (2501028), que consta nos autos do Processo n. 0029.218480/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOELINO DE OLIVEIRA FRANCO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230897** e o código CRC **51011462**.

Portaria nº 6717/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2598984), Despacho SEDUC-GLOT (2617164), que consta nos autos do Processo n. 0029.280137/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALDENIZE SOUZA DE ASSIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300097992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 29.6.2010 a 28.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231430** e o código CRC **FB53CE05**.

Portaria nº 6718/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2159204), Despacho SEDUC-GLOT (2532643), que consta nos autos do Processo n. 0029.223136/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JURDINEIA DA GAMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231551** e o código CRC **CAFF0D4F**.

Portaria nº 6719/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2568351), Despacho SEDUC-GLOT (2779393), que consta nos autos do Processo n. 0029.275769/2018-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA MARTINS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 3.3.1986 a 2.3.2001, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231677** e o código CRC **992A43AC**.

Portaria nº 6720/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 0104447, Parecer 0394203, que consta nos autos do Processo n. 0029.009900/2017-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.9.2017**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCOS BARBOSA BASTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300128782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231876** e o código CRC **0423A5D1**.

Portaria nº 6721/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2527331), Despacho SEDUC-GLOT (2606382), que consta nos autos do Processo n. 0029.270380/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA DINIZ DA COSTA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 11.3.2008 a 10.3.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232201** e o código CRC **4B324F8D**.

Portaria nº 6723/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2527114), Despacho SEDUC-GLOT (2690614), que consta nos autos do Processo n. 0029.270353/2018-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 25.11.2005 a 24.11.2010, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 25.11.2010 a 24.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232495** e o código CRC **FA746027**.

Portaria nº 6724/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2594086), Despacho SEDUC-GLOT (2779921), que consta nos autos do Processo n. 0029.278772/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIA DYBALSKI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300017403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 9.6.2000 a 8.6.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232620** e o código CRC **551F33E4**.

Portaria nº 6725/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2258366), Despacho SEDUC-GLOT (2580302), que consta nos autos do Processo n. 0029.234631/2018-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232738** e o código CRC **5D3DBAC4**.

Portaria nº 6734/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1873651), Despacho SEDUC-GLOT (2735267), que consta nos autos do Processo n. 0029.183101/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA BEAL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 1.6.2013 a 31.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/10/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233803** e o código CRC **7F8D1F41**.

Portaria nº 6738/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2529903), Despacho SEDUC-GLOT (2603492), que consta nos autos do Processo n. 0029.270713/2018-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO DA SILVA GAMBARTI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300009077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234124** e o código CRC **F1137E19**.

Portaria nº 6739/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2578565), Despacho SEDUC-GLOT (2779649), que consta nos autos do Processo n. 0029.277263/2018-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OSVALDO HOMERO GARCIA CORDEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n.

300028604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 16.2.2013 a 15.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234217** e o código CRC **1569D092**.

Portaria nº 6742/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2293433), Despacho SEDUC-GLOT (2858914), que consta nos autos do Processo n. 0029.241408/2018-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELY SOUZA MARTINS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234543** e o código CRC **F361A78E**.

Portaria nº 6745/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Autorização SEJUS-GGP (2373887), Anexo (2513123), Despacho SEJUS-GGP 2947062, que consta nos autos do Processo n. 0033.248520/2018-51,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.9.2018,** os termos da Portaria n. 05855/NCSR/SEGEP/SEPOG de 16.6.2016, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.5.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **JULIANA OENNING,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300037905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236253** e o código CRC **8BEDD8D2**.

Portaria nº 6746/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0033.248520/2018-51, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.9.2018**, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a servidora **JULIANA OENNING**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300037905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236313** e o código CRC **7631FF7D**.

Portaria nº 6747/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1976609), Despacho SEDUC-GLOT (2350701), que consta nos autos do Processo n. 0029.126738/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIZA DE REZENDE FREITAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015663,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 23.10.2004 a 22.10.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236653** e o código CRC **1DBC8613**.

Portaria nº 6749/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-NCP a fl. 92, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.04423/2016,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 4544/SEAD, de 14.4.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **DILVA MARINHO DONADON BATISTA,** Professor Classe C, Matrícula n. 300015616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia..

ONDE SE LÊ:

2º quinquênio.

LEIA-SE:

3º quinquênio.

ONDE SE LÊ:

3º quinquênio.

LEIA-SE:

4º quinquênio.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236800** e o código CRC **9215F85D**.

Portaria nº 6751/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2525262), Despacho SEDUC-GLOT (2603628), que consta nos autos do Processo n. 0029.270142/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA TERESA ALMEIDA DE LYRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236933** e o código CRC **1B8C68E6**.

Portaria nº 6752/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2970308), Despacho SEDUC-GLOT (2981952), que consta nos autos do Processo n. 0029.331720/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDETY DE OLIVEIRA PESTANA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300035318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 3.4.2001 a 2.4.2006.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236953** e o código CRC **FBD4D119**.

Portaria nº 6753/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1855684), Despacho SEDUC-GLOT (2800872), que consta nos autos do Processo n. 0029.180458/2018-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300023676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 12.7.1996 a 11.7.2001.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236969** e o código CRC **A6AD79B2**.

Portaria nº 6755/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2394479), Despacho SESAU-CRH (2472874), que consta nos autos do Processo n. 0063.253269/2018-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA INES RIBEIRO DA SILVA**, Medico 40h, Matrícula n. 300006794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 20.11.2004 a 19.11.2009, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 20.11.2009 a 19.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237146** e o código CRC **121C7516**.

Portaria nº 6801/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 89/2018/SEGEP-REOF, que consta no autos do processo n. 0031.255624/2018-32;

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar de **1.9.2018,** por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora, **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300022965, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2015**, ficando a fruição de 10 (dez) dias para data oportuna.

Porto Velho - RO, 5/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Em Substituição/Portaria nº6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3250666** e o código CRC **4D35BF20**.

Portaria nº 6830/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (2432359), Informação n. Parecer 90 (3183495), que consta nos autos do processo n.0031.252040/2018-13;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **DIRCE IZIDORO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300016157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente aos 20 (vinte) dias do período de **2.7.2018** a **21.7.2018,** do exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 05/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/10/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265032** e o código CRC **DE71A3D7**.

Portaria nº 6836/2018/SEGEP-CGA

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEP, designando a servidora Maria do Socorro Costa Pascoal em substituição da servidora Vera Lúcia de Oliveira Castro, que se encontra de Licença Prêmio, conforme Portaria n. 02952/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 18/04/2017, pelo período de 01 a 31 de outubro de 2018 (01 a 31/10/2018), até que haja recomposição da Comissão.

Presidente: EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Membro: INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA

Membro: MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL

Art. 2° - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de outubro de 2018 (01/10/2018).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 08/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269877** e o código CRC **BCDB4F50**.

EDITAL Nº 109/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAU, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** do candidato abaixo relacionado, nomeada através do Decreto n. 23.237, de 28 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 181, de 3 de outubro de 2018, **em cumprimento a Determinação Judicial - Mandado de Segurança n. 0019484-24.2014.8.22.0001, contido no Processo n. 01-2201.03904-0000/2018 e Processo n. 0031.342404/2018-48,** para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	C. H.
237ª	803.253-0	Dionata Alves da Silva	Agente em Atividades administrativas	40 hs

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedito **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.3. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverá apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEP** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEP**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;

- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;

- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;

- **Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse**

Porto Velho, 4 de outubro de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	3/10/2018 a 1/11/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/10/2018 a 1/12/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	3/10/2018 a 1/11/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/10/2018 a 1/11/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/10/2018 a 1/12/2018	

Observação: *atendimentos somente em dias úteis.*

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos

	itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP sob a forma de Laudos

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÈDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.	Autenticadas em cartório.	
1 (uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida	
1 (uma) original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: "D" para os candidatos ao cargo de Motorista.	Autenticadas em cartório.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma)	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
cópia			
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____/___, RG n. _____/_____/_____ endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Email_____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 23.237, de 28 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 181, de 3 de outubro de 2018, para posse no cargo de: _____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem

mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura do Candidato

EVENTO/JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	3/10/2018 a 1/11/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/10/2018 a 1/12/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	3/10/2018 a 1/11/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/10/2018 a 1/11/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/10/2018 a 1/12/2018	

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 04/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 05/10/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233642** e o código CRC **812F82EC**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 350/2018/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015.050988/2017-45

ÓRGÃO INTERESSADO: IDARON/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (suprimento de informática) para atender as necessidades da Agência IDARON.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018, vem neste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o Edital sofreu alterações, que o certame marcado para o dia **08/10/2018, às 10:00**, está suspenso para retificação no valor dos itens 11 e 12.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 08/10/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258168** e o código CRC **CD88DB20**.

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 350/2018/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0015.050988/2017-45 – IDARON -RO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (suprimento de informática) para atender as necessidades da Agência IDARON.

O Pregoeiro designado pela **Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados, e em

especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe fica REABERTO para o dia **24 de outubro de 2018**, às **10h00min** (horário de Brasília). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 08/10/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261737** e o código CRC **FA3C4061**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0015.207561/2018-14**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**. Valor Estimado: R$ **1.376.303,67**. Projeto Atividade: **1196** Fonte: **3240** - Elemento de Despesa: **33.90.39 e 44.90.51**. Data de Abertura: **26 de outubro de 2018**, às **11h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.
Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 08/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265373** e o código CRC **1799FCCF**.

AVISO

ANÁLISE DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 13/2017

Processo Eletrônico: 0036.016247/2017-97/SESAU

A Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL, nomeada pela Portaria n. 91/2018/SUPEL-CI, vem, por meio de seu presidente, notificar aos que possam se interessar que no dia 15/10/2018, as 09h00 (horário local), na sala de licitações desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, será procedida a análise dos documentos de habilitação da Empresa DIAC referente ao Chamamento Público n. 13/2017.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 08/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3268209** e o código CRC **E3619E38**.

AVISO DE LICITAÇÃO

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

Pregão Eletrônico N°. 31/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0036.019645/2017-65/SESAU/RO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Produtos de Higienização) para uso na lavadora termodesinfectadora instalada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, por um Período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R$ 26.552,04** (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**.** Data de Abertura: 24/10/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300137961



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 08/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 08/10/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266978** e o código CRC **71A60C69**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.078205/2017-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS, os **ITENS** 18 (Regional Cone sul/APARTAMENTO TIPO STANDER...) e 22 – (Arbitragem/APARTAMENTO TIPO STANDER...), pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 09/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 09/10/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3276387** e o código CRC **CDFDABA7**.

SEPAT

Portaria nº 31/2018/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 2º - CEDER à Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, a área pertencente ao Estado de Rondônia, situado na Rua "Pioneiro Samuel Ferreira dos Santos" – Residencial Greenville, localizado no município de Cacoal/RO.

Art. 3º - O imóvel de que trata o artigo 2º deste Decreto será destinado exclusivamente para a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, mantendo a finalidade pública na prestação de seus serviços estatutários, não podendo ser a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de reversão da cessão de uso ao patrimônio do Estado, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 4° - A presente cessão de uso terá prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovado por igual período e terá ausência do direito a indenização quando o Estado, discricionariamente, requerer o bem de volta..

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária
SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Diretor**, em 08/10/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270781** e o código CRC **5732A611**.

SEFIN

Portaria nº 732/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 5 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 76/2018/SEFIN-5DRRDM, datado em 27 de agosto de 2018, constante no Processo SEI n° 0030.308729/2018-10.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110263, para substituir o Delegado Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5°DRRE/Rolim de Moura, titular Valdir Jesus dos Santos**,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024033, no período de ***01/09/2018 a 20/09/2018***, em virtude do gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241483** e o código CRC **4C7068B6**.

Portaria nº 733/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(3194085), datado em 29 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.360152/2018-49.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027124, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253479** e o código CRC **70A6A74D**.

Portaria nº 734/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (3176903), datado em 28 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.357742/2018-94.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049358, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254306** e o código CRC **EB0595DE**.

Portaria nº 735/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 8 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 77/2018/SEFIN-5DRRDM, datado em 29 de agosto de 2018, constante no Processo n° 0030.311184/2018-11.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SANDRA BEZERRA MOURÃO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300042529, para substituir o Agente de Rendas de Rolim de Moura - AG/5°DRRE/Rolim de Moura, o titular Elduino Pereira Lemos**,** ocupante do cargo de Técnico

Tributário, matrícula n. 300024126, no período de ***11/09/2018 a 30/09/2018***, em virtude de gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/09/2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257743** e o código CRC **EA5DEF87**.

Portaria nº 736/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 93/2018/SEFIN-5DRRDM, datado em 26 de setembro de 2018, constante no Processo SEI n° 0030.353941/2018-23.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300003770, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, no período de ***03 a 05/10/2018, de 09 a 11/10/2018, de 17 a 19/10/2018 e de 24 a 26/10/2018***, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260547** e o código CRC **2C6B2192**.

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO	04/09/2018	11/09/2018	18/09/2018	25/09/2018	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	68.051,24	128.053,01	428.507,00	350.924,03	975.535,28
ALTO ALEGRE DO PARECIS	41.266,73	77.652,21	259.849,52	212.802,69	591.571,15
ALTO PARAISO	35.660,72	67.103,30	224.549,45	183.893,84	511.207,31
ALVORADA D'OESTE	39.313,86	73.977,47	247.552,66	202.732,22	563.576,21
ARIQUEMES	173.886,60	327.204,96	1.094.934,16	896.691,78	2.492.717,50
BURITIS	69.453,28	130.691,24	437.335,39	358.154,00	995.633,91
CABIXI	38.149,33	71.786,14	240.219,77	196.726,99	546.882,23
CACAULANDIA	30.196,84	56.821,83	190.144,33	155.717,91	432.880,90
CACOAL	161.635,20	304.151,31	1.017.789,15	833.514,20	2.317.089,85
CAMPO NOVO DE RONDONIA	45.649,04	85.898,46	287.444,16	235.401,21	654.392,87
CANDEIAS DO JAMARI	47.395,23	89.184,29	298.439,63	244.405,89	679.425,04
CASTANHEIRAS	22.026,95	41.448,44	138.699,94	113.587,74	315.763,07
CEREJEIRAS	67.494,25	127.004,92	424.999,76	348.051,79	967.550,72
CHUPINGUAIA	94.178,11	177.216,32	593.023,41	485.654,06	1.350.071,90
COLORADO DO OESTE	53.151,47	100.015,89	334.685,69	274.089,46	761.942,52
CORUMBIARA	71.060,15	133.714,92	447.453,58	366.440,25	1.018.668,89
COSTA MARQUES	34.338,61	64.615,47	216.224,37	177.076,05	492.254,49
CUJUBIM	43.024,82	80.960,42	270.919,90	221.868,73	616.773,87
ESPIGAO D'OESTE	74.291,90	139.796,16	467.803,40	383.105,65	1.064.997,11
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	37.922,10	71.358,57	238.788,98	195.555,24	543.624,90
GUAJARA-MIRIM	107.787,75	202.825,79	678.721,02	555.835,76	1.545.170,32
ITAPOA D'OESTE					

	29.153,35	54.858,29	183.573,66	150.336,89	417.922,19
JARU	110.348,26	207.643,94	694.844,12	569.039,71	1.581.876,03
JI-PARANA	244.885,68	460.804,96	1.542.003,20	1.262.817,12	3.510.510,97
MACHADINHO D'OESTE	62.795,25	118.162,74	395.410,95	323.820,16	900.189,11
MINISTRO ANDREAZZA	29.269,93	55.077,65	184.307,71	150.938,04	419.593,33
MIRANTE DA SERRA	25.868,05	48.676,29	162.886,70	133.395,39	370.826,44
MONTE NEGRO	39.287,53	73.927,91	247.386,82	202.596,41	563.198,68
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	38.360,21	72.182,96	241.547,65	197.814,45	549.905,27
NOVA MAMORE	53.655,46	100.964,26	337.859,25	276.688,43	769.167,41
NOVA UNIAO	22.880,03	43.053,69	144.071,66	117.986,89	327.992,27
NOVO HORIZONTE DO OESTE	27.801,44	52.314,38	175.060,91	143.365,40	398.542,13
OURO PRETO DO OESTE	63.255,93	119.029,61	398.311,78	326.195,78	906.793,11
PARECIS	28.310,19	53.271,69	178.264,39	145.988,88	405.835,15
PIMENTA BUENO	129.134,20	242.993,71	813.135,96	665.914,32	1.851.178,19
PIMENTEIRAS DO OESTE	48.730,52	91.696,93	306.847,75	251.291,69	698.566,89
PORTO VELHO	1.567.777,35	2.950.109,49	9.872.025,41	8.084.654,26	22.474.566,52
PRESIDENTE MEDICI	56.185,40	105.724,88	353.789,83	289.734,72	805.434,83
PRIMAVERA DE RONDONIA	18.773,17	35.325,75	118.211,45	96.808,78	269.119,15
RIO CRESPO	26.227,73	49.353,10	165.151,51	135.250,15	375.982,48
ROLIM DE MOURA	95.671,97	180.027,34	602.430,01	493.357,56	1.371.486,89
SANTA LUZIA D'OESTE	39.399,46	74.138,53	248.091,63	203.173,61	564.803,23
SAO FELIPE D'OESTE	22.656,16	42.632,44	142.661,99	116.832,44	324.783,03
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	80.693,64	151.842,39	508.114,01	416.117,86	1.156.767,89
SAO MIGUEL DO GUAPORE	82.149,44	154.581,80	517.280,96	423.625,10	1.177.637,30
SERINGUEIRAS	42.173,46	79.358,42	265.559,07	217.478,50	604.569,44
TEIXEIROPOLIS					

	24.838,68	46.739,31	156.404,94	128.087,18	356.070,12
THEOBROMA	31.300,22	58.898,09	197.092,14	161.407,79	448.698,24
URUPA	26.794,53	50.419,65	168.720,55	138.172,99	384.107,72
VALE DO ANARI	27.040,52	50.882,55	170.269,54	139.441,54	387.634,15
VALE DO PARAISO	24.938,20	46.926,58	157.031,59	128.600,37	357.496,74
VILHENA	248.493,58	467.593,98	1.564.721,48	1.281.422,16	3.562.231,20
TOTAIS	**4.724.783,76**	**8.890.694,45**	**29.751.153,89**	**24.364.584,06**	**67.731.216,15**

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 08/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253332** e o código CRC **EAA761BB**.

IPERON

Portaria nº 394/2018/IPERON-EQPFP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 43/2018/IPERON-DITEC

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR e INCLUIR** na Portaria nº 329/2018/IPERON-EQPFP de 13/08/2018, que constituiu Comissão de acordo com o Art. 7º § 1º da LC 746/2013, para desenvolver procedimentos estruturais e corretivos no Portal da Transparência do IPERON, conforme quadro abaixo:

EXCLUIR

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	13.08.2018
Theomar da Silva Rego	300034337	28.08.2018
Fabio Kenzo Kishi	300150281	31.08.2018

INCLUIR

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA
Gabriel Vaz Severo	300150900	13.08.2018

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 04/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939183** e o código CRC **CB7DA84E**.

Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP

Disciplina a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 decide:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores do quadro efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON em estágio probatório.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Fica instituída no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, a ser designada através desta Portaria, para avaliação de desempenho dos servidores nomeados em virtude de concurso público IPERON/2017, conforme disposto nos artigos 17 e 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A Comissão será composta de 5 (cinco) componentes, sendo 04 (quatro) servidores efetivos e estáveis do quadro de pessoal do Iperon, designados pela Presidência deste Órgão, e o Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 3º O estágio probatório, com duração de 36 (trinta e seis) meses, tem por objetivo avaliar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, mediante a aprovação em concurso público.

Art. 4º A avaliação durante o estágio probatório apresenta-se como ferramenta gerencial, auxiliando a Comissão de Avaliação no acompanhamento do desempenho do avaliado, de forma a permitir os ajustes necessários e contribuir para o crescimento profissional do servidor.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO

Seção I

Dos Fatores

Art. 5º Durante o período do estágio probatório de que trata o art. 3º desta Portaria, a aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo efetivo serão objeto de avaliação especial, mediante a observação dos seguintes fatores:

I. **assiduidade**: presença regular no local de trabalho dentro do horário estabelecido;

II. **pontualidade**: estar presente pontualmente no local de trabalho nos do horário estabelecido;

III. **disciplina**: observância aos regulamentos, normas e orientações emanados da chefia; aparência e hábitos compatíveis com a relevância do cargo e da unidade em que trabalha;

IV. **capacidade de iniciativa**: capacidade de tomar decisões e buscar a solução de problemas; interesse em aprimorar as atividades que desenvolve e investimento no autodesenvolvimento;

V. **produtividade**: volume e qualidade do trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a complexidade das tarefas e as condições para sua realização; e

VI. **responsabilidade**: comprometimento com o trabalho e a instituição, atuando com postura profissional adequada e comportamento ético.

Seção II

Da Periodicidade

Art. 6º A avaliação especial de desempenho será realizada, a partir do início do exercício no cargo efetivo, em 6 (seis) etapas assim compreendidas:

I. Primeira etapa: no decorrer do 6º (sexto) mês de exercício;

II. Segunda etapa: no decorrer do 12º (décimo segundo) mês de exercício;

III. Terceira etapa: no decorrer do 18º (décimo oitavo) mês de exercício;

IV. Quarta etapa: no decorrer do 24º (vigésimo quarto) mês de exercício;

V. Quinta etapa: no decorrer do 30º (trigésimo) mês de exercício.

VI. Sexta etapa: no decorrer do 34º (trigésimo quarto) mês de exercício, para avaliação final do período do estágio probatório e apresentação do resultado final das avaliações de desempenho do servidor.

§1º Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

§2º As etapas de avaliação, com periodicidade de 6 (seis) meses, constituem avaliação parcial, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados, conforme o caso, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Portaria.

§3º Avaliação final, baseada nos 5 (cinco) relatórios das avaliações parciais, será realizada no 34º (trigésimo quarto) mês de exercício, com vista ao término do período de estágio probatório, cujos resultados serão registrados em instrumento específico, os quais expressam o nível de desempenho obtido pelo servidor durante o estágio e sua confirmação no cargo dependerá de parecer fundamentado da Comissão de Avaliação, sem prejuízo da continuidade da observação dos fatores de avaliação até o final do período do estágio probatório.

Seção III

Da Sistemática

Art. 7º O processo de avaliação do servidor durante o período do estágio probatório será efetuado de acordo com as seguintes fases:

I. apresentação ao servidor dos critérios e instrumentos de avaliação e informação sobre o desempenho dele esperado;

II. observação e acompanhamento pelos avaliadores do desempenho do servidor durante o período, com a finalidade de subsidiar a avaliação e de identificar os obstáculos e as condições facilitadoras para o desempenho satisfatório, com observância aos quesitos e pontuação de avaliação constante do Anexo I;

III. preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho, pela CADEP, conforme Formulário modelo Anexo I;

IV. apresentação do resultado da avaliação, ao avaliado, ressaltando os pontos positivos, os negativos, com destaque das discrepâncias eventualmente observadas, assim como das ações de melhoria necessárias;

V. abertura de prazo para pedido de reconsideração e recurso;

VI. abertura de prazo para pronunciamento da CADEP, quanto ao pedido de reconsideração; e

VII. encaminhamento dos formulários, devidamente preenchidos e assinados, à Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH para acompanhamento, controle e registro nos assentamentos funcionais do servidor avaliado.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º O processo de avaliação de desempenho do estágio probatório será coordenado pela CADEP com apoio da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH.

Art. 9º A responsabilidade pela avaliação do servidor em Estágio Probatório será da Comissão de Avaliação com presença obrigatória da chefia a qual esteja imediatamente subordinado ou de seu substituto legal, nos casos de impedimento do titular.

§1º Em caso de vacância do cargo ocupado pela chefia imediata, o gestor imediatamente superior participará da avaliação dos servidores que lhe forem subordinados, e assim sucessivamente.

§2º O servidor que esteve subordinado a mais de uma chefia, nas etapas de avaliação de que trata o art. 7º, será avaliado com a presença daquela à qual esteve diretamente subordinado por maior tempo no respectivo período.

§3º Ficará a cargo da CADEP apurar a pontuação obtida em cada avaliação.

§4º É de responsabilidade da CADEP o envio dos formulários de Avaliação Estágio Probatório, devidamente preenchidos, à Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento – GARH, nos prazos estabelecidos em cronograma próprio.

Art. 10 Nos casos de afastamento, remoção, cessão ou quaisquer outras alterações de exercício, com duração igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do período avaliativo de 6 (seis) meses, o servidor será avaliado na presença da chefia imediata da setorial em que tiver permanecido por maior tempo.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 11. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os procedimentos que tenham por objeto a avaliação de desempenho, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 12. O servidor avaliado que, ao tomar ciência de sua avaliação, discordar da pontuação obtida, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência dos resultados de cada avaliação, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à CADEP.

§1º O pedido de que trata o caput deste artigo poderá ser apresentado no formulário do Anexo II ou por meio de requerimento;

§2º Será indeferido o pedido de reconsideração interposto fora do prazo previsto no *caput*.

Art. 13. A CADEP deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, proferir decisão fundamentada sobre o pedido, dando ciência ao servidor.

§1º Mantido o posicionamento da avaliação questionada, a CADEP, após dar ciência ao avaliado, deverá encaminhar sua decisão fundamentada à apreciação da Presidente do IPERON, em última instância, para deliberação.

I- Da decisão da CADEP que mantiver o posicionamento da avaliação recorrida, caso não concorde com o resultado da reconsideração, o servidor poderá interpor Recurso direcionado à Presidência do IPERON, não cabendo recurso contra o resultado desta decisão.

§2º Acatado o pedido, o avaliador emitirá novo formulário de avaliação e procederá à alteração da pontuação relativa ao período, encaminhando à Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento – GARH, para registro e acompanhamento.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A CADEP é responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do estágio probatório, julgamento em primeira instância dos recursos apresentados e consolidação do resultado final das avaliações.

§1º A Comissão será composta por:

I. AIRTON MENDES VERAS (Presidente);

II. JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO (Membro);

III. MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES (Membro);

IV. MÁRCIA ANDRÉA DE OLIVEIRA QUEIROZ (Membro); e

V. A Chefia imediata do servidor avaliado.

§2º Os membros da CADEP deverão ser servidores públicos estáveis e que não estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

§3º As decisões da CADEP serão tomadas por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO

Art. 15. Será confirmado no cargo o servidor que, ao final do Estágio Probatório, obtiver pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos, obtidos por meio de média aritmética de todas as avaliações, apresentado no Formulário conforme modelo do Anexo III constante desta portaria.

Parágrafo único. O servidor não aprovado no Estágio Probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo efetivo anteriormente ocupado.

Art. 16. O resultado final da avaliação especial de desempenho será objeto de homologação, por meio de Portaria da Presidência do IPERON, conforme anexo IV, no 36º (trigésimo sexto) mês, sem prejuízo da continuidade da observação dos fatores de avaliação até o final do período do Estágio Probatório.

Parágrafo único. O ato de que trata o caput deste artigo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

CAPÍTULO VII

DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 17. Ao servidor em Estágio Probatório poderão ser concedidos as seguintes licenças e afastamentos:

I. por motivo de doença em pessoa da família;

II. por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro (a);

III. para o serviço militar;

IV. para atividade política;

V. para o exercício de mandato eletivo;

VI. para estudo ou missão no exterior;

VII. para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou coopere, com perda total da remuneração; e

VIII. para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública Federal.

Art. 18. Ao servidor em Estágio Probatório não serão concedidas licenças para:

I. capacitação;

II. tratar de interesses particulares; e

III. desempenho de mandato classista.

Art. 19. O Estágio Probatório ficará suspenso durante as seguintes licenças e afastamentos e será retomado, a partir do término do impedimento:

I. por motivo de doença em pessoa da família;

II. por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro (a), quando for por prazo indeterminado e sem remuneração;

III. para atividade política;

IV. para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou coopere; e

V. para participação em curso de formação decorrente da aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública Federal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Caso sejam identificadas dificuldades inerentes aos fatores observados no processo de avaliação, a CADEP poderá, a seu critério, propor às unidades competentes, medidas necessárias à solução do problema.

Art. 21. O servidor em Estágio Probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no IPERON, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade, para ocupar cargo de natureza especial, cargos de provimento em comissão ou de Grupo - Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 22. O servidor em Estágio Probatório faz jus aos benefícios e vantagens concedidos aos demais servidores da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei Complementar nº 68, de 1992, à exceção daqueles expressamente restritos a servidores estáveis.

Art. 23. As situações omissas serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE no IPERON.

Art. 24. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Cargo:
Lotação:	Matrícula:
_____ Avaliação.	Período de: __/__/___ a __/__/___

2 - FATORES DE AVALIAÇÃO:

Serão objetos desta avaliação, prevista no artigo 28 da Lei Complementar 68/1992, para apurar se o servidor reúne condições para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, observados os seguintes fatores:

FATORES	PONTOS
I e II - Assiduidade e Pontualidade - Permanência na Instituição durante o expediente, cumprindo seus horários conforme as resoluções e regulamentações vigentes. Pontualidade no cumprimento do seu horário de trabalho, comunicando à chefia imediata as eventuais chegadas em atraso ou saídas antecipadas.	**De 0 a 2**
III - Disciplina – Observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineira, mas correlatas às funções do cargo. Capacidade de realizar atividades e serviços de forma organizada, clara e consistente, atingindo objetivos pré-estabelecidos. Capacidade de relacionar-se com os colegas e no atendimento ao público, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo. Tolerância, respeito às diferenças e polidez no trato com as pessoas.	**De 0 a 2**
IV - Capacidade de iniciativa – Preocupação com seu desenvolvimento profissional, buscando atualização e meios para desenvolver competências necessárias para sua atuação profissional. Capacidade de tomar decisões em diferentes situações, propondo ideias novas e sugerindo alternativas, contribuindo para a obtenção satisfatória dos resultados em seu setor. Administração de prazos e solicitações, com qualidade. Agir de forma correta e adequada às situações que são de sua responsabilidade, respondendo às solicitações do público-alvo. Investimento no seu autodesenvolvimento profissional, buscando atualização e meios para desenvolver competências necessárias em sua área de atuação.	**De 0 a 2**
V - Produtividade - Conhecimento dos objetivos e metas da instituição, compartilhando esses conhecimentos e contribuindo para o desenvolvimento dos processos no seu setor e no âmbito institucional. Capacidade de desempenhar sua atividade profissional, contribuindo de forma positiva para o crescimento e a qualidade dos serviços desenvolvidos no seu setor. Capacidade de utilizar os recursos (sistema, softwares, equipamentos etc.) de forma adequada, visando ao melhor resultado no seu trabalho. Interesse, entusiasmo, otimismo e determinação na execução de suas tarefas. Organização em suas atividades e cumprimento do planejamento estabelecido. Presteza e segurança na sua atuação profissional.	**De 0 a 2**
VI - Responsabilidade – Cuidado com os bens da instituição, conservando-os em condições de uso, utilizando os recursos materiais de forma consciente, evitando desperdício. Desenvolvimento, de forma qualificada, das tarefas que estão sob sua responsabilidade, cumprimento dos prazos estabelecidos. Seriedade em trabalho, assumindo as consequências de suas próprias atitudes.	**De 0 a 2**

Aperfeiçoamento do trabalho que executa, correspondendo à confiança que lhe é dada.	
Soma da Pontuação	**De 0 a 10**

4 - RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

4 - ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

5 - CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____/_____/_____

_____ _____

Presidente da CADEP Chefia Imediata

_____ _____

Membro da CADEP Membro da CADEP

_____

Membro da CADEP

Declaro que estou ciente da avaliação de desempenho realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver.

Data: ___/___/____

_____

Assinatura do servidor avaliado

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO / RECURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

( ) RECONSIDERAÇÃO ( )RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do avaliado:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
Período que se refere a avaliação: ____ - ___/___/____ a ___/___/____.	
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO / RECURSO	
INSTRUÇÃO: A reconsideração, devidamente fundamentada, deve ser interposta pelo Avaliado por meio de requerimento e preenchimento deste formulário próprio, que deverá ser apensado ao Processo de Estágio Probatório. Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório a análise da solicitação de reconsideração, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para emitir Decisão. A Comissão poderá solicitar quaisquer documentos ou providências aos envolvidos no processo a fins de subsidiar análise da reconsideração. A Decisão da comissão deverá ser apensada ao processo e o servidor cientificado da mesma. Caso não concorde com o resultado da reconsideração, o servidor poderá interpor Recurso direcionado à Presidência do IPERON, não cabendo recurso contra o resultado desta decisão.	
ASPECTOS QUE DESEJA REVISÃO:	
Data do pedido:	**Assinatura do Avaliado:**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

1 - Identificação

Nome do avaliado:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
Data de exercício: ___/___/____.	
Período de estágio probatório: ___/___/____ a ___/___/____.	
2 - Avaliações	
1ª Avaliação: de ___/___/____ a ___/___/____. Pontuação obtida: _____	
2ª Avaliação: de ___/___/____ a ___/___/____. Pontuação obtida: _____	
3ª Avaliação: de ___/___/____ a ___/___/____. Pontuação obtida: _____	
4ª Avaliação: de ___/___/____ a ___/___/____. Pontuação obtida: _____	
5ª Avaliação: de ___/___/____ a ___/___/____. Pontuação obtida: _____	
6ª Avaliação: de ___/___/____ a ___/___/____. Pontuação obtida: _____	
RESULTADO FINAL: _____.	
Considerando o desempenho do servidor avaliado, conforme resultados das avaliações e a pontuação auferida, recomenda-se: a sua _____ no estágio probatório (aprovação ou não aprovação); Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório	
Nome:	assinatura
_____	_____
_____	_____

_____ _____ _____ _____ _____ _____	
Ciente em: ___/___/____.	Assinatura do servidor avaliado:
Homologado em: ___/___/____.	Presidente do IPERON

ANEXO IV

MODELO DE PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 201X.

Homologa o estágio probatório dos servidores adiante nominados.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº xxx, de xx de xxxx de 201x, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1° Homologar o estágio probatório dos servidores a seguir nominados, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
			(aprovação ou não aprovação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente/IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128015** e o código CRC **737A167A**.

Portaria nº 418/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SAULO JOSE MENDES PEREIRA,** matrícula **300129304,** ocupante do cargo de Coordenador de Sistemas, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153992** e o código CRC **D1531CF2**.

Portaria nº 419/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula **300127420** ocupante do cargo de Gerente da Perícia Medica Psicossocial, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22 a 31/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155213** e o código CRC **9CA919D0**.

Portaria nº 420/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor **OTAVIO RIBEIRO BRITO,** matrícula **300143047,** ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 20/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155606** e o código CRC **A5D6D16B**.

Portaria nº 421/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 090/GARH/DAF/GAB/IPERON de 20/02/2018, publicada no DOE/RO nº 36 de 26/02/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **DOROTÉA DO SOCORRO ASSUNÇÃO,** matrícula **300034056,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08/10 a 06/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155789** e o código CRC **00DD4B89**.

Portaria nº 422/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA,** matrícula **300034163,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156166** e o código CRC **EA1B7BA7**.

Portaria nº 423/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **MÁRCIA ANDREA DE O. QUEIROZ,** matrícula **300034248,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15 a 24/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160290** e o código CRC **56311589**.

Portaria nº 424/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula **300035768,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15 a 24/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160435** e o código CRC **B239BE97**.

Portaria nº 425/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMDEIDA,** matrícula **300143014** ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 18/10 a 01/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160520** e o código CRC **862E5965**.

Portaria nº 426/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 047/GARH/DAF/GAB/IPERON de 01/02/2018, publicada no DOE/RO nº 29 de 15/02/2018, suspensão de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **300031382** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08 a 17/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160671** e o código CRC **3FD3C260**.

Portaria nº 427/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 056/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/02/2018, publicada no DOE/RO nº 31 de 19/02/2018, suspensão de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 17 (dezessete) dias de fruição de férias a servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA,** matrícula **300129762,** ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 19/10/2018, referente ao exercício de 2017.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162491** e o código CRC **2047FBA3**.

Portaria nº 428/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 105/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/02/2018, publicada no DOE/RO nº 42 de 06/03/2018, concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO,** matrícula **300034176**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 10/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162879** e o código CRC **80E6395E**.

Portaria nº 429/2018/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 301/2018/IPERON-EQPFP de 26/07/2018, publicada no DOE/RO nº 139 de 01/08/2018, concessão de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 343/2018/IPERON-EQPFP de 21/08/2018, publicada no DOE/RO nº 155 de 23/08/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA,** matrícula **300033655**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22 a 31/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173278** e o código CRC **C45D5C13**.

Portaria nº 430/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 DE 04/01/2017;;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.354683/2018-81.

Considerando o teor do Memorando nº 225/2018/IPERON-PROGER

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 300125947, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar da audiência de Instrução na Comarca do município de Vilhena - RO, referente ao Processo Judicial 7005906-25.2017.8.22.0014, no qual este Instituto figura como requerido.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 02 a 03/10/2018, para a servidora acima identificada.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184233** e o código CRC **4202A50F**.

Portaria nº 437/2018/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, ocupante do cargo de Diretora de Previdência, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 08 a 11/10/2018, por motivo de viagem.

porto Velho, 05 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254893** e o código CRC **92AF337B**.

Portaria nº 438/2018/IPERON-EQPFP

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo 0016.340397/2018-38

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula nº 300037376, ocupante do cargo de Analista em Previdência, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, no período de 08 a 11/10/2018, por motivo de viagem.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261420** e o código CRC **3D600AAD**.

SESDEC

Portaria nº 673/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Dispõe sobre Abono Pecuniário do servidor.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I,

Considerando o Memorando nº 303/2018/SESDEC-GAB de 15 de agosto de 2018, Portaria 562 de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício 2018 e Requerimento 2991182 no processo SEI: 0037.288720/2018-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor SAMIR FOUAD ABBOUD, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300011632, lotado no Gabinete da SESDEC, referente as férias do exercício 2017 marcadas para janeiro de 2019(Portaria 562), concernente ao período de 01.01.2019 à 10.01.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 25/09/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122994** e o código CRC **A4654DDE**.

CBM

Portaria nº 732/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Praças BM para freqüentarem curso e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando a Portaria 548 (2766996)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para freqüentarem o Curso de Formação de Sargentos BM no CBMRO, no **período de 27 de agosto a 28 de dezembro de 2018**:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	CB BM	0507-4	ALBERTO **LUCIANO** GOMES DA SILVA
02	CB BM	0469-2	ALDINEI **MEIRELES** MAIA

03	CB BM	0531-1	ALINNE **LUIZA** DA COSTA
04	CB BM	0533-5	ANTONIO **GEAN** FERNANDES
05	CB BM	0498-9	**ARTHUR** BATISTA DANTAS LEITE
06	CB BM	0541-4	AURELIANO **CORTEZ** BRITO
07	CB BM	0478-3	BERTRAND **RUSSEL** G. DE OLIVEIRA
08	CB BM	0547-6	**BIANCA** DOS ANJOS DE SOUZA
09	CB BM	0548-8	CLEIDSON B. DE **ABREU** C. BARRETO
10	CB BM	0516-5	**C**RISTIANO **FERREIRA** BATISTA
11	CB BM	454-9	**DAWIDSON** DA SILVA DE JESUS
12	CB BM	0549-0	**EBERT** SILVEIRA DE AZEVEDO
13	CB BM	0527-0	**ELIEL** GARCIA DA SILVA
14	CB BM	0503-6	ELIEL **SCHUINDT** JÚNIOR
15	CB BM	0518-9	EVANDRO ROCHA DE **ALBUQUERQUE**
16	CB BM	0545-2	**F**ABRICIO **FERNANDES** BARBOSA
17	CB BM	0528-2	**F**ABRICIO LARA FLORES **RODRIGUES**
18	CB BM	0514-1	GIL **GLADISTON** DE SOUZA
19	CB BM	0509-8	GLEYSON LEAO **AYALA**
20	CB BM	0505-0	HILDO **SIMAO** DOS SANTOS
21	CB BM	0550-5	**J**ACKSON CARVALHO DE **AZEVEDO**
22	CB BM	0504-8	**JOAO CARLOS** DIAS NAZARETH NETO
23	CB BM	0542-6	JOAO EDUARDO **DRUMOND**
24	CB BM	0544-0	JONATAS COIMBRA **TOBIAS**
25	CB BM	0530-9	JOSE MARIA **GISBERT** BEZERRA
26	CB BM	0470-7	**KEPLLER** WELBER LIMA BARBOSA
27	CB BM	0546-4	LADISLAU PEREIRA **BASTOS**
28	CB BM	0532-3	LEANDRO **BELO** DE FREITAS
29	CB BM	0512-7	MANOEL **PORFIRO** ALVES FILHO
30	CB BM	0522-0	MARCIO **CAMARA** HOLANDA
31	CB BM	0488-6	MARCOS R. DE **ALENCAR** MOTA
32	CB BM	0472-1	**MESSIAS** DE ALMEIDA SILVA
33	CB BM	0493-9	**RAFAEL** DOS SANTOS BESERRA
34	CB BM	0543-8	RAIMUNDO **JUCÉLIO** DA CONCEIÇÃO
35	CB BM	0502-4	RODRIGO BUENO **GUIMARÃES**
36	CB BM	0538-5	**ROGÉRIO** FERREIRA SILVA
37	CB BM	0487-4	**SUELEN** LEONARDO PASSOS
38	CB BM	0480-0	**WIRLEY** ALVES DA SILVA

Art. 2º Passá-los à condição de adido à Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 27 de agosto de 2018**.

Quartel em Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 03/10/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103344** e o código CRC **C4469D02**.

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2017/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia **resolve anular** a publicação do Pregão Eletrônico nº 545/2017/SUPEL-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar - OBM, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços, referente ao Processo Administrativo nº 0037.004000/2017-18, que fora **HOMOLOGADO** , em favor da empresa: **PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 02.282.245/0001-84,** a qual foi vencedora com o valor adjudicado de R$ 111.028,79 (Cento e onze mil e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com a Informação 28 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Porto Velho, RO, 05 de outubro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245243** e o código CRC **955E23CB**.

PC

Portaria nº 1472/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.337578/2018-57;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de **01.09.2018 a 30.11.2018**, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de **Chefe de Sevic**, na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, nesta Capital, em substituição à Titular Andreia Souza Pinheiro, afastada em razão de Licença Prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 05/10/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244424** e o código CRC **C3A0736F**.

POLITEC

Portaria nº 146/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA**,** ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula 300138496, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 21 a 30/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 08/10/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259718** e o código CRC **572DBF72**.

Portaria nº 147/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2220/GBP/GAB/SEGEP, publicada no DOE nº 104, de 08.06.2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1269/2018/PC-APOIO, publicada no DOE nº 161, de 31.08.2018;

R E S O L V E:

Art.1º - RELOTAR, a contar de 01/09/2018, o servidor **FRANCISCO DONIZETE CARNEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300016409, na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, anteriormente em afastamento remunerado para aguardar a homologação da aposentadoria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 08/10/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260514** e o código CRC **B188A311**.

DETRAN

Portaria nº 2600/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	46750/2016	09/10/2016 02:11 PORTO VELHO	10C0143521	IRAILTON CUJUI FREITAS	589.537.952-49	936806129
02	46754/2016	09/10/2016 01:31 POTO VELHO	10C0186712	FELIPE CLEBER SILVEIRA	080.000.109-50	4693860062
03	46775/2016	08/10/2016 17:15 PORTO VELHO	10B0017535	MANUEL RAIMUNDO GUERREIRO DE FREITAS	041.210.822-49	2572274301
04	927/2017	21/01/2017 20:46 GUAJARÁ-MIRIM	10C0096198	ABILIO ORO WARAM	349.259.452-20	3972588346
05	46756/2016	09/10/2016 02:01 PORTO VELHO	10C0186732	NIVALDO MARQUES SANTOS	114.047.362-04	2416061897
06	46757/2016	09/10/2016 02:19 PORTO VELHO	10C0183743	JOSE ARNALDO DE SOUSA NUNES	034.030.213-51	4475801735
07	16408/2016	08/05/2016 02:09 PORTO VELHO	10C0088209	MARCELO BARROSO DE MACEDO	632.690.152-91	959716495
08	16388/2016	08/05/2016 04:28 PORTO VELHO	10C0088185	ADALBERTO DIAS BRITO JUNIOR	990.482.212-34	5168361898
09	16605/2016	16/04/2016 03:20 OURO PRETO DO OESTE	10BO028397	RAMIRO EMANUEL MURTA CRISTOVAO	684.503.702-72	2104158010
10	16639/2016	24/04/2016 01:09 OURO PRETO DO OESTE	10BO028795	CAIQUE PERES PEDROSO	437.330.248-00	5786008290
11	16661/2016	17/04/2016 18:01 MONTE NEGRO	10C0145531	CLAUDENIR SILVA	693.166.862-53	4757968956
12	16632/2016	24/04/2016 01:53 OURO PRETO DO OESTE	10BO028767	WELLINGTON FERREIRA VIEIRA	008.693.262-44	5255999254
13	16626/2016	16/04/2016 01:15 OURO PRETO DO OESTE	10B0028531	ALEXSANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	982.841.692-15	4302714363
14	16487/2016	16/04/2016 02:03 OURO PRETO DO OESTE	10BO028525	LEOMAR BARROS DA SILVA	022.977.692-29	6120308184
15	16512/2016	17/04/2016 01:33	10BO028568	JOSELITO GOMES DA SILVA	518.624.254-	36251295

		OURO PRETO DO OESTE			34	
16	45865/2016	07/09/2016 00:30 PORTO VELHO	10C0016737	BRUNO BRAGA PEDRO DE OLIVEIRA	972.902.542-87	5259796100
17	7222/2017	08/07/2017 02:26 PORTO VELHO	10BO168730	LEILSON BALAREZ	516.496.912-20	1610214099
18	16606/2016	16/04/2016 03:10 OURO PRETO DO OESTE	10BO028536	IRAN PAIXAO SILVA	746.935.654-15	2309326350
19	16596/2016	24/04/2016 00:33 OURO PRETO DO OESTE	10B0028787	SANTINIEL MENDES QUINUPE	649.682.272-72	3339910709
20	16608/2016	17/04/2016 00:18 OURO PRETO DO OESTE	10BO028573	LENO FAGNER MALTEZO	644.047.492-87	3199041458
21	16599/2016	16/04/2016 01:59 OURO PRETO DO OESTE	10BO028450	JENNIFER MATIAS DA SILVA	004.278.782-33	5132262066
22	16601/2016	23/04/2016 03:01 OURO PRETO DO OESTE	10BO028712	DIEGO ANTONIO SA SILVA	015.550.742-78	5467148404
23	16603/2016	22/04/2016 23:58 OURO PRETO DO OESTE	10BO028729	PAULO SERGIO DE LIMA NOGUEIRA	942.536.842-20	4597487010

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.
DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257761** e o código CRC **D6924F45**.

Portaria nº 2601/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, Código da Infração 7030,** conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	773/2017	12/12/2016 02:40 Ouro preto d'oeste	10B0459000	MAIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	03091792200	6195749167
02	776/2017	28/12/2016 22:50 Ouro preto d'oeste	10C0154035	GEREMIAS BARBOSA DA SILVA	00930409205	4929735457
03	771/2017	10/12/2016 13:50 Ouro preto d'oeste	10B0458998	VAGNER CARVALHO PAIXAO	01623472270	5978105234
04	7556/2017	10/07/2017 17:15 Ouro preto d'oeste	10BO193084	ALVARO CARBONARI	91316448215	3653450657

Art. 2º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	7557/2017	07/07/2017 12:59 Ouro preto d'oeste	10B0193150	ANTONIO VINICIUS DO PRADO RODRIGUES	02477073257	5795725031
02	6712/2017	22/06/2017 16:33 Ouro preto d'oeste	10B0193368	DIEGO SILVA ROSA	00432811257	5805805643
03	6721/2017	28/03/2017 13:10	10C0025326	THIAGO CARVALHO DA SILVA SENA BARROS	00592970264	5556848527

		Ouro preto d'oeste				
04	6676/2017	15/06/2017 17:40 Ouro preto d'oeste	10C0025750	ELIAS SIMAO DA COSTA	00445077204	4892297706
05	6667/2017	20/06/2017 17:03 Ouro preto d'oeste	10B0193052	ELIEU RODRIGUES DA SILVA	61953474268	3654199223

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	3225/2016	21/02/2017 17:19 Monte negro	10BO039221	LIZANDRA MIOTTO	74641255253	2227700067
02	3090/2016	20/02/2016 18:47 Buritis	10B0039285	WANDRESON CARLOS DA LUZ	02090547278	5348532707
03	3400/2016	03/03/2016 06:40 Porto Velho	10B0025577	MATHEUS VASCONCELOS SANTOS	01214396232	5841807390

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257779** e o código CRC **355992FE**.

Portaria nº 2603/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11832/2017	09/10/2017 20:20 Porto Velho	10B0230586	JOSE DOS SANTOS JUNIOR	03626704203	6011288639
02	5297/2017	03/06/2017 07:50 Porto Velho	10BO172659	MARCOS DE OLIVEIRA BISPO	79245005291	4050720960
03	3871/2017	28/04/2017 10:00 Porto Velho	10C0122686	JOSE ERNANDES VELOSO FERREIRA MARTINS	70299918262	1286985050

Art. 2º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **Artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	3246/2017	30/03/2017 18:30 Cujubim	10C0032044 10C0032045	AILTON MARTINS DA SILVA	62234684234	3488577969
02	48816/2016	31/10/2016 18:10 Ariquemes	10C0097735 10C0097737	ROBSON PESSOA DA SILVA	02065806222	5510283640
03	1798/2017	21/12/2016 18:35 Ariquemes	10C0196307 10C0196306	LUCIANO DIAS RIBEIRO	00536752230	5197668184

Art. 3º - **INSTAURAR,** por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 V, Código da Infração 7072,** cuja descrição se dá: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	48826/2016	17/11/2016	041355	ANDRADE SILVA DE LIMA	79729193215	5850845153

		09:50 Machadinho d'oeste				
02	46852/2016	05/09/2016 18:47 Guajara-mirim	10C0096402	TEREZINHA DE JESUS BRITO REBOUCAS	31561179272	4783462399
03	6678/2017	31/05/2017 11:00 Mirante da serra	10BO193959	JULIANA PIMENTEL MOREIRA	01657005216	6502261227
04	49441/2016	08/12/2016 09:55 Guajara-mirim	10C0096167	ANDREIA MENDES ORTIZ DE OLIVEIRA	84257300230	4392002337

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257903** e o código CRC **0A7F5E81**.

Portaria nº 2605/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

N	N° do	DATA/HORA/LOCA	AUTO DE	NOME DO	CPF	N.º Registro

º	Processo	L	INFRAÇÃO	CONDUTOR		
01	27818/2016	03/04/2016 01:41 ROLIM DE MOURA	10C0095641	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	975.246.381-91	01613509874
02	27799/2016	08/05/2016 02:15 ROLIM DE MOURA	10C0095018	DILOMAR FERREIRA SANCHES	919.700.912-15	05277243149
03	27971/2016	30/04/2016 00:57 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124591	PRISCILA CRISTINA SANCHES QUEIROZ	040.063.282-90	06145332749
04	27979/2016	30/04/2016 01:53 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124628	UELITON CANDIDO CASIMIRO	860.526.242-72	04541025797
05	44923/2016	31/07/2016 00:34 PIMENTA BUENO	10C0154912	CLEBES FRANCISCO NEPOMUCENO	008.893.642-22	05262980831
06	37065/2016	24/07/2016 03:13 VILHENA	10C0006259	RAFAEL GOMES GONCALVES	003.291.952-20	05792477833
07	37183/2016	17/07/2016 00:00 ROLIM DE MOURA	10C0120470	JAIR MARCOS SILVA	224.132.192-34	03279211611
08	36983/2016	24/07/2016 03:03 CACOAL	10C0154811	JHONATTA RODRIGUES DA SILVA	014.151.222-96	05418791404
09	36984/2016	23/07/2016 23:05 CACOAL	10C0154838	MAGDA MATTARA GARCIA	832.691.342-15	03560699005
10	36996/2016	23/07/2016 23:21 CACOAL	10C0154808	MARCOS ANDRE DOS SANTOS	759.509.102-06	02790523853
11	36994/2016	23/07/2016 23:55 CACOAL	10C0154837	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	008.664.332-01	05064679710
12	36992/2016	23/07/2016 01:38 CACOAL	10C0154817	ELENA PEREIRA DE SOUZA	950.821.152-00	06068480543
13	36991/2016	23/07/2016 23:37 CACOAL	10C0154791	IVANEY GOMES ROCHA	698.580.982-00	04789948510
14	36988/2016	24/07/2016 02:10 CACOAL	10C0154782	ALTAIR CARDOSO LEAO	607.804.102-97	02202268164
15	44803/2016	31/07/2016 00:43 PIMENTA BUENO	10C0154892	ADRIANO LINO DE SOUZA	892.259.962-68	03934021679

16	44892/2016	19/08/2016 23:30 VILHENA	10C0074247	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	630.603.106-53	02994777730
17	44909/2016	21/08/2016 01:41 VILHENA	10C0006424	GLAUCIA ROBERTA MONTORO	699.358.582-00	02031421206
18	44910/2016	13/08/2016 00:04 JI-PARANA	10C0146329	ANTONIO EVAIR SAMASQUINI	019.991.447-83	02065444800
19	44812/2016	14/08/2016 14:07 VILHENA	10C0074114	ADAO BENEDITO DA SILVA	419.318.152-91	03967134362
20	44915/2016	02/07/2016 20:11 COLORADO DO OESTE	10C0017345	DENIS DOUGLAS DA SILVA COSTA	979.288.872-15	05288168593
21	44905/2016	20/08/2016 06:31 VILHENA	10C0074512	FERNANDO NOLASCO GONÇALVES	008.574.702-56	04776958333
22	44903/2016	21/08/2016 00:48 VILHENA	10C0120506	ROGERIO SOUZA CRUZ	658.259.772-87	03339433844
23	44902/2016	30/07/2016 03:07 PIMENTA BUENO	10C0124320	FILIPE GONCHOROWISKI DA LAGUA	027.787.102-64	06281211959
24	44897/2016	20/08/2016 23:52 VILHENA	10C0120504	RAFAEL JUNIOR DA SILVA BORGES	015.918.652-80	06176464920
25	44908/2016	31//07/2016 00:14 PIMENTA BUENO	10C0124409	PAULO LUIZ DE SOUZA	665.459.432-00	03736397420
26	37182/2016	17/07/2016 00:26 ROLIM DE MOURA	10C0120497	AIRTON ANTONIO OLENCHI	419.290.632-53	03046631361
27	37180/2016	16/07/2016 00:02 ROLIM DE MOURA	10C0048595	MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	008.065.187-90	01741077449
28	37036/2016	17/07/2016 01:31 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124293	JOSE ALVES DE SOUZA	595.474.562-53	04564388321
29	37037/2016	23/07/2016 19:30 COSTA MARQUES	10BO002194	FRANCISCO ADEMAR DE AZEVEDO	114.171.022-68	02375682902
30	44924/2016	13/08/2016 03:24 CACOAL	10C0102477	RONIVAN LUIZ MARINHO	800.430.382-04	03392946152

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257936** e o código CRC **6AED53D0**.

Portaria nº 2606/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	37043/2016	24/07/2016 00:11 CACOAL	10C0154792	JOSE VALERIO COSTA	237.910.809-97	01411538046
02	37028/2016	16/07/2016 02:03 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124397	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	012.538.862-45	05499497601
03	37030/2016	17/07/2016 01:05 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124290	ARLETE GOMES SCHWANZ	658.559.812-15	05694050400
04	37033/2016	16/07/2016 02:00 ESPIGÃO DO OESTE	10C0154880	ITALO SOUZA MATIUSSO	881.415.512-72	05604030672
05	37034/2016	17/07/2016 01:19 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124341	EIDIMAR TEIXEIRA GONCALVES	948.406.282-20	03819897613

06	36948/2016	28/07/2016 00:37 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120329	DANIEL TAVARES DE ARAUJO	459.262.479-34	01672650755
07	36930/2016	24/07/2016 17:58 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0043468	MATHEUS EMIDIO DO COUTO	721.196.592-49	02754051776
08	36935/2016	30/07/2016 03:02 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134697	FRANCISCO AMBROSIO TURIBIO	558.566.401-87	02619234683
09	37177/2016	17/07/2016 01:18 ROLIM DE MOURA	10C0120404	PEDRO HENRIQUE PERUFFO MONTEIRO	949.289.322-34	04127289480
10	37175/2016	17/07/2016 01:00 ROLIM DE MOURA	10C0120431	JULIO DOS SANTOS NETO	005.245.352-99	04663837927
11	37191/2016	17/07/2016 00:37 ROLIM DE MOURA	10C0120495	ANTONIO RAIMUNDO LOPES DA SILVA	283.046.59387	02402656720
12	37184/2016	15/07/2016 22:25 ROLIM DE MOURA	10C0095969	DIEGO PAULO LEITE	024.854.702-00	05432489668
13	37071/2016	24/06/2016 23:10 ROLIM DE MOURA	10C0048153	DEVAIR RIBEIRO PEREIRA	00610511289	06395335253
14	37173/2016	17/07/2016 01:30 ROLIM DE MOURA	10C0120403	MARCELLO VENTUROSO MACEDO	727.578.419-04	01880371609
15	36166/2016	09/07/2016 23:14 ROLIM DE MOURA	10C0043723	JOAO DA COSTA	103.188.602-87	01083774518
16	36123/2016	09/07/2016 00:25 PIMENTA BUENO	10C0124487	TIAGO FUZARI	767.571.022-34	03808173635
17	36122/2016	09/07/2016 02:10 PIMENTA BUENO	10C0124493	RICARDO VINICIUS ARRAIS OLIVEIRA	004.239.212-82	04605925300
18	36120/2016	10/07/2016 01:55 PIMENTA BUENO	10C0124281	FABRICIO RODRIGUES DOS REIS	006.657.852-32	05126136370
19	36118/2016	09/07/2016 01:32 PIMENTA BUENO	10C0124371	MARCELO DA SILVA VIANA	010.500.922-95	05129397700
20	36206/2016	26/06/2016 01:58	10C0048165	JOAO MARCOS	041.718.571-55	06012135103

		ROLIM DE MOURA		SILVA DE OLIVEIRA		
21	36205/2016	26/06/2016 01:43 ROLIM DE MOURA	10C0043894	ANDERSON MOREIRA COIMBRA	772.241.242-49	04995987834
22	36202/2016	10/07/2016 02:22 ROLIM DE MOURA	10C0048521	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	61713252287	02982310865
23	36201/2016	25/06/2016 00:30 ROLIM DE MOURA	10C0043572	MARCELO MENEGUCI	689.532.912-91	02955233258
24	36174/2016	10/07/2016 02:15 ROLIM DE MOURA	10C0048519	JESIEL OLIVEIRA REIS	008.439.222-30	06083865397
25	36167/2016	09/07/2016 22:51 ROLIM DE MOURA	10C0048684	ERIVAN SILVA	002.980.132-07	04487851936
26	44890/2016	12/08/2016 01:31 CACOAL	10C0124009	BRUNO BOAVENTURA MARTINS RABELO	873.775.782-20	04016295692
27	44913/2016	12/08/2016 00:50 CACOAL	10C0175176	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	011.648.892-14	06203532444
28	44922/2016	14/08/2016 00:28 CEREJEIRAS	10C0006429	THIAGO FERNANDO LISBOA DE OLIVEIRA	000.855.072-70	04189540652
29	44929/2016	08/08/2016 01:20 COSTA MARQUES	10BO002528	VALDEI DOMINGOS ZIMERMANN	952.713.332-72	04472900501
30	44884/2016	24/07/2016 16:33 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134682	DAIANNY MARY CAMPOS	722.674.612-34	03212678168

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257938** e o código CRC **A390C0FA**.

Portaria nº 2607/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34524/2016	07/05/2016 00:30 PIMENTA BUENO	10C0124637	ALMIR DE PAIVA FIGUEIREDO	855.629.392-15	06346422836
02	34473/2016	12/06/2016 00:26 CACOAL	10C0124914	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	653.856.752-53	01914015660
03	34467/2016	12/06/2016 00:15 CACOAL	10C0124911	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	839.865.882-72	05094580590
04	34466/2016	12/06/2016 01:15 CACOAL	10C0175864	MARCIO ERMENEGILDO	623.737.142-72	03690885320
05	34462/2016	10/06/2016 23:37 CACOAL	10C0175926	HELIO DE PAULA	400.270.152-20	03062284332
06	34460/2016	12/06/2016 00:13 CACOAL	10C0124909	JOAO CARLOS ZENATI	673.873.900-10	02713730687
07	30462/2016	30/04/2016 22:56 SANTA LUZIA DO	10C0095732	VAGNER ALMEIDA ROSA	004.244.082-36	04466053609

		OESTE				
08	30485/2016	22/05/2016 01:34 VILHENA	10B0381249	TARIK PAULINO DOS SANTOS	008.11.632-29	05134056686
09	30484/2016	20/05/2016 23:15 VILHENA	10C0006026	DANGLEY TATIANY GURKEWICZ	566.523.482-68	02506178456
10	28243/2016	21/05/2016 00:40 VILHENA	10B0381070	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	974.920.512-04	04316556158
11	28239/2016	08/05/2016 15:34 VILHENA	10C0148378	ELIAS SOARES DA CRUZ	809.566.612-20	03873066802
12	35785/2016	19/06/2016 00:36 COLORADO DO OESTE	10C0006187	EDINEY RAIMUNDO DE LIMA	581.123.832-00	02175434241
13	35683/2016	02/07/2016 19:35 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0048636	HELIO DE OLIVEIRA	486.216.922-87	02795950080
14	35682/2016	02/07/2016 20:43 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0048639	JOAQUIM SOARES DE ALMEIDA	286.202.912-20	03300663506
15	16567/2016	09/04/2016 02:22 CACOAL	10BO012996	JOSADAQUE KALUZNY	009.370.852-19	04861875500
16	16658/2016	30/04/2016 23:32 CEREJEIRAS	10B0381050	MARCELO ODAIR STEIN	579.759.142-15	00638424863
17	16588/2016	23/04/2016 20:29 VILHENA	10C0148047	GILMAR DA SILVA SOARES	024.380.592-65	05414123229
18	16587/2016	07/04/2016 01:05 VILHENA	10BO091927	ANDERSON ROCHA	564.713.272-34	02051128770
19	16586/2016	14/04/2016 15:35 VILHENA	10C0148008	LEOMAR DO NASCIMENTO DIAS	029.215.312-08	06058019735
20	16524/2016	10/04/2016 02:16 CACOAL	10BO012447	JOSE ALENCAR BUFON	022.002.809-55	03962177405
21	16560/2016	09/04/2016 00:17 CACOAL	10BO012979	MAYK AURELIO BERTON PEIXOTO	964.869.372-20	05324137007
22	12149/2016	27/03/2016 02:11 ROLIM DE MOURA	10C0095643	ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	770.057.752-87	03353443694

23	12143/2016	03/04/2016 00:43 JI-PARANÁ	10BO021182	EDINALDO LOIO DA SILVA	616.917.752-53	00673665308
24	14128/2016	03/04/2016 00:59 JI-PARANÁ	10BO080153	MAYRON MIRANDA SANTANA	016.293462-92	05499522658
25	5400/2016	27/03/2016 00:49 ROLIM DE MOURA	10C0095672	JOSE MESQUITA DA CUNHA	131.783.691-04	01578853792
26	5414/2016	19/03/2016 22:37 ALTA FLORESTA DO OESTE	10B0016875	DIONES RODRIGUES DA SILVA	030.916.532-69	05922364643
27	12145/2016	03/04/2016 00:28 JI-PARANA	10BO021180	ELTON BARBOSA DA SILVA	788.237.492-04	03806169407
28	12146/2016	03/04/2016 00:38 JI-PARANA	10BO021243	RENATO NUNES DA SILVA	018.527.582-60	06187030595
29	5924/2016	26/03/2016 00:59 ROLIM DE MOURA	10C0095659	EDSON DE CARVALHO LIMA	916.192.032-00	03597831487
30	5858/2016	13/02/2016 21:45 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO016579	EMERSON HERNANE DA SILVA CARDOSO	703.898.962-68	03455300319

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257940** e o código CRC **39504231**.

Portaria nº 2608/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34597/2016	11/06/2016 02:03 ROLIM DE MOURA	10C0043275	PAULO RODRIGUES FREIRES	766.242.502-91	05787143848
02	35681/2016	02/07/2016 18:51 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0048716	ALEXANDRE JULIO ROSENO	860.970.752-00	03474802844
03	35686/2016	02/07/2016 19:46 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0048543	ELIVELTON CORREA DE SOUZA	007.649.952-94	06162145131
04	35687/2016	26/06/2016 01:15 PIMENTA BUENO	10C0124458	ANDRE VINICIUS PEDROSO MACHADO	993.978.382-53	04191612630
05	35718/2016	26/06/2016 02:36 PIMENTA BUENO	10C0124474	LEANDRO RODRIGUES FIRMINO	005.039.612-99	04527420261
06	35713/2016	25/06/2016 01:25 PIMENTA BUENO	10C0124469	ERLLEN CRISTINA RABELO	882.925.762-15	04368944863
07	35715/2016	12/06/2016 10:00 PIMENTA BUENO	10BO011748	CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	615.322.662-00	04237043306
08	35791/2016	18/06/2016 03:21 COLORADO DO OESTE	10C0006186	SILAS BATISTA SILVA	740.199.292-20	05608907072
09	35789/2016	18/06/2016 02:27	10C0006183	WESLEY RIBEIRO	862.404.552-53	04825750030

		COLORADO DO OESTE		FERREIRA		
10	35787/2016	19/06/2016 02:36 COLORADO DO OESTE	10C0006086	SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA	220.810.032-87	03822139122
11	35825/2016	07/07/2016 23:02 VILHENA	10B0448473	NORALDO VIEIRA GONCALVES	760.525.322-20	02349274661
12	35824/2016	17/06/2016 03:42 VILHENA	10C0148821	CLAUDIO ROBERTO ROYER	604.214.792-72	05688534097
13	35736/2016	25/06/2016 00:15 PIMENTA BUENO	10C0124427	MAICON LIMA DE ANDRADE	018.166.052-04	05236375798
14	35734/2016	26/06/2016 01:35 PIMENTA BUENO	10C0124482	ANTONIO DA SILVA SIMOES	369.069.729.87	01928621121
15	34535/2016	12/06/2016 00:54 ROLIM DE MOURA	10C0043385	MESSIAS FERREIRA DE SALES	600.504.202-59	01790273258
16	36995/2016	30/07/2016 03:27 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134595	EDEMILSON DE OLIVEIRA FAGUNDES	908.541.012-68	03593979504
17	37018/2016	29/07/2016 00:23 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120276	LOURIVAL BEZERRA	390.701.152-04	03386785102
18	37020/2016	24/07/2016 18:35 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0134688	JEAN FERNANDES FERREIRA SILVA	031.350.012-61	06385442642
19	37021/2016	17/07/2016 00:00 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124283	MARTINES TEREZINHA SCHEIBEL DE CARVALHO	390.203.802-06	02710549999
20	36990/2016	29/04/2016 00:56 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120337	JEAN CARLOS DELFINO BATISTA	007.489.012-30	06189121060
21	37026/2016	17/07/2016 00:20 ESPIGÃO DO OESTE	10C0154770	ANDERSON INACIO MUND WINDLER	010.533.642-45	05191039906
22	36700/2016	16/07/2016 23:54 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124282	CLAUDIO VIEIRA GUEDES	361.161.309-68	01189204251
23	37024/201	17/07/2016	10C0124292	EDVALDO	744.451.622-	0359277540

	6	01:26 ESPIGÃO DO OESTE		RODRIGUES MARQUES	72	1
24	37025/2016	16/07/2016 00:28 ESPIGÃO DO OESTE	10C0154878	ADONIAS FRANCISCO DOS REIS	558.286.632-91	04219142073
25	5914/2016	06/03/2016 02:23 CACOAL	10BO012491	ROSIVALDO LOURENCO DE CARVALHO	016.248.972-23	06087538331
26	7249/2016	03/04/2016 01:06 JI-PARANÁ	10BO021191	JOSE PAULO DE SOUZA	409.329.402-00	00582724691
27	7248/2016	03/04/2016 00:13 JI-PARANÁ	10BO021229	GEAN GONÇALVES DOS SANTOS	006.978.552-01	06333182684
28	7251/2016	03/04/2016 01:21 JI-PARANÁ	10BO021192	ERIQUES FARIA DOS SANTOS	029.843.102-50	06100292616
29	5396/2016	27/03/2016 00:54 ROLIM DE MOURA	10C0095673	IRINEU GOMES DE CAMPOS	009.826.372-25	04523866801
30	5882/2016	22/03/2016 01:48 CACOAL	10B0000163	ANDERSON BEKER RIBEIRO	008.258.252-10	04811368463

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257945** e o código CRC **739636DA**.

Portaria nº 2609/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	28313/2016	28/05/2016 00:02 CACOAL	10C0175757	JEFERSON RAMOS DE CAMPOS	741.536.172-53	03149757586
02	27817/2016	01/05/2016 01:14 CEREJEIRAS	10B0381272	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA	017.435.652-83	05922326780
03	34370/2016	25/05/2016 17:20 ESPIGÃO DO OESTE	10BO084989	JOAO APARECIDO DA ROSA	369.288.362-53	01309430337
04	34380/2016	14/05/2016 00:32 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124735	CARLOS ROBERTO BARBOSA	349.562.202-00	01987968151
05	34382/2016	15/05/2016 03:09 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124664	LUIZ PHILIPE DOS SANTOS BARSZCZ	751.093.521-00	05357238605
06	34447/2016	11/06/2016 22:56 VILHENA	10C0148785	LIVIO CRISTIANO MARTELLO	009.926.432-36	04776959577
07	34398/2016	14/05/2016 01:42 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124716	JULIANO DE QUEIROS	984.712.872-34	04577184928
08	34383/2016	28/05/2016 02:30 ESPIGÃO DO OESTE	10BO084700	MISAEL JOAQUIM DOS SANTOS	900.611.522-34	05462388892
09	34390/2016	14/05/2016 01:08 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124750	GILMAIR VAZ	689.480.502-49	03669755356
10	34393/2016	13/05/2016 23:28	10BO012939	DAVYD KERUA DA SILVA	015.028.122-66	05827138730

		ESPIGÃO DO OESTE		APURINA		
11	34372/2016	03/06/2016 23:00 ALTA FLORESTA DO OESTE	10B0434371	ANTONIO LOBAKE JUNIOR	303.071.392-04	02866807198
12	27824/2016	15/04/2016 22:34 ALTA FLORESTA DO OESTE	10B0206687	PAULO CESAR DA SILVA	066.085.698-07	04342952870
13	27819/2016	30/04/2016 00:20 JI-PARANA	10BO080421	BRUNO CESAR NUNES ARRUDA	891.829.012-87	04704361233
14	28231/2016	20/05/2016 23:27 VILHENA	10B0381071	KEVIN WEYKSON EDUARDO MARTINS DA SILVA	023.821.162-26	06043912865
15	28230/2016	22/05/2016 01:18 VILHENA	10C0006054	MARIA MADALENA DE PAULA	604.025.551-04	02179688644
16	35865/2016	17/06/2016 00:28 ESPIGÃO DO OESTE	10C0124668	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	013.711.026-00	00732397094
17	35848/2016	12/06/2016 17:30 ESPIGÃO DO OESTE	10B0465600	HEMERSON ARANTES MANTOVANELLI DE SOUZA	763.135.142-20	02563739587
18	27888/2016	07/05/2016 02:08 PIMENTA BUENO	10C0124648	ISRAEL DIVINO	312.705.652-49	04851465245
19	27679/2016	14/05/2016 00:24 CEREJEIRAS	10B0381266	RENATO VEIGA DE SOUZA	029.950.472-70	06350850917
20	27850/2016	22/04/2016 23:00 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO080196	ANDREIA DAMANECK PEREIRA	004.520.572-80	06097103043
21	27840/2016	29/04/2016 23:04 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0095844	JODAIR SILVA DE OLIVEIRA	389.576.982-72	02302424999
22	27831/2016	29/04/2016 23:34 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10B0434337	JEAN ROBERTO RIBEIRO	760.526.992-72	03234761800
23	27827/2016	08/05/2016 19:40	10B0438478	GILMAR DAMASCENO	288.093.782-53	04090383070

		SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		DOS SANTOS		
24	34377/2016	14/05/2016 22:54 COLORADO DO OESTE	10B0371105	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS	825.051.952-34	03588221970
25	34374/2016	15/05/2016 01:37 COLORADO DO OESTE	10B0381116	ALEXANDRE PIRES	841.891.422-04	03770053601
26	34360/2016	12/06/2016 03:31 VILHENA	10C0148790	VALTER AGOSTINHA DA SILVA	668.045.232-53	02605767660
27	34351/2016	08/10/2017 01:07 VILHENA	10B0144774	MOISES TEIXEIRA OLIVEIRA	639.542.222-72	02857215266
28	35863/2016	17/06/2016 00:34 ESPIGÃO DO OESTE	10C0175383	SEVERINO SCHULZ	246.703.912-91	03196176976
29	35864/2016	17/06/2016 01:07 ESPIGÃO DO OESTE	10C0175845	RONIVALDO GONCALVES VIEIRA	682.122.242-87	04623474690
30	22294/2016	07/05/2016 22:23 PIMENTA BUENO	10C0124579	SEBASTIAO APRIGIO	478.92900268	04196422619
31	22298/2016	07/05/2016 00:13 PIMENTA BUENO	10C0124616	EDMAR APARECIDO RODRIGUES LIMA	036.908.782-84	06269420339

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257949** e o código CRC **CE47CA93**.

Portaria nº 2610/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2936/2016	14/02/2016 17:50 CACOAL	10BO000152	UEBERSON DE ALMEIDA ALVES	028.792.302-92	06168611400
02	47617/2016	07/10/2016 17:30 COLORADO DO OESTE	10C0073636	ANDERSON DE JESUS SANTANA	019.737.942-76	06381823789
03	46036/2016	07/09/2016 16:10 JI-PARANÁ	10C0049576	OZEIAS MACHADO	286.566.952-15	01086756868
04	45981/2016	09/09/2016 12:30 ROLIM DE MOURA	10C0146127	EGIDIO CARDOSO BARBOSA	676.318.942-72	01906242488
05	46037/2016	12/09/2016 10:20 JI-PARANÁ	10BO143935	MARCELO JOSE RIBEIRO NASCIMENTO	592.954.652-53	01741950278
06	46049/2016	27/08/2016 20:20 JI-PARANÁ	10BO202023	ELIZEU DA SILVA	825.603.902-72	03381998780
07	46435/2016	19/09/2016 16:00 PRIMAVERA DE RONDÔNIA	10B0440858	ANTONIO LIMA MURARO VIDAL	031.076.265-03	04419239039
08	46362/2016	04/06/2016 17:55 CACOAL	10B0007248	JOAO PEREIRA DE JESUS	191.793.402-53	04631617943
09	49055/201	13/11/2016	10C0049254	GILBERTO	850.714.122-	0584332906

	6	09:00 JI-PARANA		CARDOSO BARBOSA	68	4
10	45130/2016	22/07/2016 18:00 COLORADO DO OESTE	10C0017422	CAIO MARTINS SOUZA NEVES	000.692.862-56	06024326118
11	45126/2016	23/08/2016 17:40 ROLIM DE MOURA	10C0134380	RAFAEL AUGUSTO LOPES CARMINATO	021.312.442-40	06290909603
12	45184/2016	23/08/2016 15:35 ROLIM DE MOURA	10C0134993	EDSON CHEMINSKI	035.043.612-63	06213510951
13	35511/2016	02/07/2016 14:11 JI-PARANÁ	10BO143437	GABRIEL ALVES RIBEIRO	025.154.522-99	06215529716
14	5376/2016	31/03/2016 17:20 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10BO107311	MARCOS DIELSON SILVA	960.983.502-30	04594525900
15	2261/2016	04/02/2016 18:05 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10B0399963	GLEISON GOMES DA SILVA	842.837.422-87	03731751098
16	44545/2016	31/07/2016 16:10 ROLIM DE MOURA	10C0095308	LUAN ALVES BRAGHINI	019.502.652-77	05701254702
17	48150/2016	04/11/2016 00:05 CACOAL	10C0111378	ZENILDA DO AMARAL	600.026.702-91	05849177617
18	35959/2016	26/06/2016 00:40 ROLIM DE MOURA	10C0048138	GEOVA ALVARES SATELITE	829.686.082-15	03634188164
19	37223/2016	20/07/2016 20:00 JI-PARANÁ	10C0099429	SERGIO MIRANDA CORREIRA	843.140.362-49	05548561696
20	35709/2016	04/07/2016 20:00 PIMENTA BUENO	10BO035162	EMERSON DE SOUZA AMANCIO	031.251.422-02	06233990599
21	57/2016	24/11/2015 15:00 COLORADO DO OESTE	10B0295292	ALESANDRO BANDEIRA DE LIMA	897.478.60287	03565791233
22	48047/2016	27/10/2016 09:50 CACOAL	10B0466964	PATRICIA RAQUEL DA SILVA PIACENTINI	862.941.802-87	05697551548
23	45221/201	31/07/2016	10C0095306	ROSIVALDO	004.426.0326	0464875446

	6	15:38 ROLIM DE MOURA		ALVES PEREIRA	6	7
24	46395/2016	17/09/2016 16:30 CACOAL	10C0111756	REGERIO DANEIL DOS SANTOS	604.597.192-20	03749628230
25	48734/2016	23/11/2016 08:25 VILHENA	10C0188978	ANTONIO FERNANDES MELO DA ROCHA	001.489.272-38	06215350434
26	49346/2016	25/10/2016 15:04 JI-PARANÁ	10C0099727	NILSON CARNEIRO DOS SANTOS	299.051.842-87	02331592450
27	49048/2016	26/11/2016 14:39 JI-PARANÁ	10C0049918	FRANCIELE ALVES DA SILVA	001.469.442-59	05548394872
28	49438/2016	16/12/2016 10:05 ROLIM DE MOURA	10BO003830	ROSA MOTA DE ALMEIDA	952.992.892-00	04558960819
29	47313/2016	11/10/2016 09:45 CACOAL	10C0111457	TIAGO MARQUES FIGUEIRA	745.532.672-68	02875626829

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257954** e o código CRC **DB3B8CD6**.

Portaria nº 2611/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2861/2016	18/02/2016 08:32 CACOAL	10B0086131	VAGUINALDO SESQUIM	595.649.892-72	01296558586
02	2218/2016	02/05/2014 08:57 VILHENA	10B0346296	ADEMIR OLIVEIRA GOMES	596.075.052-04	00705599072
03	3976/2016	25/02/2016 18:10 ROLIM DE MOURA	10BO003378	JESIEL OLIVEIRA REIS	008.439.222-30	06083865397
04	3454/2016	28/02/2016 20:28 CABIXI	10B0426289	ROBSON JOSE BIALESKI RENGEL	012.313.072-77	06250905401
05	3530/2016	14/02/2016 10:50 JI-PARANÁ	10B0371423	RIVALDO DA SILVA SIMAO JUNIOR	982.153.702-25	04816213422
06	3450/2016	13/02/2016 20:48 ESPIGÃO DO OESTE	10B0008227	ALESSANDRO DE CASTRO	006.115.352-46	05605067627
07	4898/2016	21/03/201 15:45 JI-PARANÁ	10BO143028	AGUINALDO DOS SANTOS	632.320.062-72	05302219010
08	4881/2016	26/03/2016 08:45 VILHENA	10B0091690	JUAREZ FERREIRA DA CRUZ	271.623.622-49	03375752381
09	4020/2016	29/01/2016 21:30 COLORADO DO OESTE	10BO107995	IZAIAS LEONES PEREIRA DOS SANTOS	025.104.112-33	05866793589
10	4539/2016	19/03/2016 09:50 COLORADO DO OESTE	10B0107939	RODRIGO FERREIRA BOTELHO	035.896.102-55	05987757891
11	4412/2016	14/03/2016 17:05 ROLIM DE MOURA	10BO003609	JAQUELINE MENEZES FRISSO	012.822.422-37	06140677175
12	14102/2016	18/04/2016 20:50 ROLIM DE MOURA	10C0095104	SERGIO FERREIRA DUARTE	422.048.102-82	02619417002
13	428/2016	06/01/2016	10B0300230	JOAO	001.548.502	0591178941

		08:35 SANTA LUZIA DO OESTE		MARCOS MOREIRA DA SILVA	-17	0
14	278/2016	27/09/2015 09:45 JI-PARANÁ	10B0371664	ELAINE OLIVEIRA RIBEIRO	001.769.682-88	04560730305
15	30813/2016	18/05/2016 12:10 CACOAL	10C0041089	LUCAS FERREIRA CARVALHO	019.518.012-70	05876614936
16	34477/2016	14/06/2016 15:45 JI-PARANÁ	10B0143870	EDILSOM GOMES PEREIRA	717.569.142-49	05866819390
17	34836/2016	27/04/2016 11:30 JI-PARANÁ	10BO143122	GILMAR ROSA	457.243.852-87	01368318040
18	30836/2016	08/06/2016 11:10 VILHENA	10C0160013	CLAUDIO ROMILDO DARE	634.650.782-68	01522441293
19	34840/2016	25/06/2016 20:40 JI-PARANÁ	10B0080726	PABLO NUNES DE OLIVEIRA	776.625.202-34	03038567803
20	19501/2016	09/05/2016 15:15 ESPIGÃO DO OESTE	10BO084654	FLAVIO LUIS DOS SANTOS	386.208.202-49	00747917299
21	35843/2016	15:50 ESPIGÃO DO OESTE	10BO084051	JOSE APARECIDO MOTA	420.106.082-91	04041222133
22	35784/2016	07/07/2016 10:00 CACOAL	10C0111642	CLAUDINEI MARCOS GUILHERME	520.946.422-91	02605517765
23	37189/2016	15/07/2016 22:25 ROLIM DE MOURA	10C0120476	LUCAS RAMOM SANTOS SILVA	020.938.332-12	05111804652
24	5881/2016	10/03/2016 08:54 ESPIGÃO DO OESTE	10BO008536	HELITON PEIXER BALEEIRO	005.246.662-02	05909340077
25	5886/2016	29/01/2016 09:10 CACOAL	10B0000702	KECIDIONE GRIPA DE MOURA	015.756.572-60	05636618414
26	3230/2016	18/02/2016 17:45 ROLIM DE MOURA	10B0003323	DERLI ARNALDO TAVARES	662.513.549-68	02342214357
27	37203/2016	15/07/2016 23:25 ROLIM DE MOURA	10C0048691	BRUNO DE OLIVEIRA GROHALSKI	035.105.522-37	06290866025
28	3447/2016	13/02/2016 20:40 ESPIGÃO DO OESTE	10B0008114	DHENER RODRIGUES VIEIRA	025.627.522-01	05713815898

29	4467/2016	15/03/2016 14:55 PIMENTA BUENO	10BO011218	REGINALDO SALEMA POLLACK	952.509.722-68	05711264684

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257956** e o código CRC **A3CBADE2**.

Portaria nº 2612/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	44798/2016	15/08/2016 13:38 CACOAL	RO00040533	NAYARA GOIS SOUTO	946.757.672-49	04362713927
02	37423/2016	04/08/2016 07:49 CACOAL	RO00040328	CLAUDEIR PEREIRA LOPES	682.759.272-34	05485726990
03	37205/201	08/07/2016	10C0163289	JUCIANE	022.595.122	0615971404

	6	00:30 CHUPINGUAIA		BONFIM DE SOUZA	-32	7
04	4604/2016	20/03/2016 13:20 PIMENTA BUENO	10B0011442	GABRIEL MOLINA	033.691.082-75	06186747448
05	4061/2016	06/03/2016 11:03 JI-PARANÁ	10BO021880	PAULO CESAR JOSE DE JESUS	005.155.952-84	05757249050
06	3580/2016	29/02/2016 19:10 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10BO107416	ROSANE DE SOUZA NERIS	001.438.402-74	04892491873
07	14076/2016	19/04/2016 17:20 ROLIM DE MOURA	10C0095109	MAURI ANDERSON GOMES MACHADO	634.993.472-53	01618368218
08	47530/2016	13/10/2016 16:53 ROLIM DE MOURA	10C0156273	LEDIANE OLIVEIRA DE ALENCAR	003.978.112-76	04855554766
09	47606/2016	21/09/2016 16:23 ROLIM DE MOURA	10C0120059	MARLUCIA BINOW	859.428.982-00	04914202895
10	46224/2016	16/09/2016 13:34 CACOAL	RO00039668	LUZINETE APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	349.755.602-59	02813385950
11	46223/2016	21/09/2016 10:50 CACOAL	RO00040550	ROSIMEIRE FERREIRA	457.294.762-72	04045012773
12	46328/2016	19/08/2016 22:15 SANTA LUZIA DO OESTE	10B0300097	MAYCON DE SOUZA VIEIRA	030.977.882-47	06136573292
13	44592/2016	04/07/2016 16:10 ROLIM DE MOURA	10C0048393	WASHINGTON ROZENDO PINTO	966.443.462-00	04096672993
14	47615/2016	15/09/2016 23:55 ESPIGÃO DO OESTE	10C0062435	VALDEIR DURAES DE OLIVEIRA	643.891.542-49	05191091700
15	47608/2016	20/10/2016 10:50 ROLIM DE MOURA	10B0434300	EZEQUIEL DA SILVA SANTOS	959.421.142-34	04183779041
16	34266/2016	13/06/2016 18:10 SERINGUEIRAS	10B0438542	SIDINEIS ALVES DOMINGUES	690.850.642-87	05237596459
17	35208/2016	03/07/2016 00:50 JI-PARANÁ	10C0099459	MARCOS ROGERIO LANZA	019.550.592-17	05597828976
18	30746/201	10/05/2016	10BO10792	EDVALDO	034.527.322	0603897893

	6	12:10 COLORADO DO OESTE	5	AURELIO GONCALVES SANTOS	-23	5
19	16648/2016	22/02/2016 06:25 ESPIGÃO DO OESTE	10B0008194	JANE DE OLIVEIRA CESAR JARDINI	602.271.092-87	03644100040
20	30826/2016	30/05/2016 16:50 SERINGUEIRAS	10B0440593	ARLETE GRACIANO AGOSTINHO	523.888.912-72	04462189316
21	27859/2016	21/03/2016 08:30 CORUMBIARA	10B0454542	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	607.820.132-87	04992602995
22	27884/2016	22/04/2016 00:25 PIMENTA BUENO	10BO011716	ALESSANDRO FRELIK DA SILVA	906.728.872-15	05129413521
23	27897/2016	20/04/2016 22:45 SERINGUEIRAS	10B0440576	EVERTON CARAGNATTO	820.389.882-34	04329796456
24	22347/2016	10/04/2016 20:05 ESPIGÃO DO OESTE	10B0008787	JOZIMAR FRANCISCO DA CRUZ	566.797.772-91	03931266059
25	27800/2016	04/04/2016 11:40 CORUMBIARA	10B0454708	MARCOS DIEKISON DE OLIVEIRA GOMES	027.003.781-05	04288578922
26	34385/2016	20/05/2016 11:50 ESPIGÃO DO OESTE	10B0008883	MAURILIO GUIMARAES	037.004.552-16	06187064327
27	44809/2016	23/10/2015 22:50 PIMENTA BUENO	10B0474735	JEFERSON DE PAULO SABINO	027.546.442-37	05946703811
28	5399/2016	21/03/2016 15:50 ROLIM DE MOURA	RO004246	DEBORA FARIA DE OLIVEIRA	849.545.822-53	05702488451

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257960** e o código CRC **E09EA726**.

Portaria nº 2613/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,V, código da infração 7072,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstancias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30734/2016	21/05/2016 20:25 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0043035	VANDERLEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	671.496.932-53	03376088910
02	34604/2016	18/06/2016 17:50 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0048204	DAVI JOSE CORDEIRO	422.011.102-63	01353935744
03	35684/2016	02/07/2016 18:35 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0048529	TATIANA DAUDT CHAGAS	673.209.612-53	02177300804
04	3910/2016	30/11/2015 11:30 JI-PARANÁ	10B0467537	AILTON APARECIDO PAES	498.578.602-06	04086815237
05	16638/2016	24/04/2016 11:40 COLORADO DO OESTE	10C0017311	WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS	002.708.262-89	06024407000
06	36168/2016	24/06/2016 12:56 ROLIM DE MOURA	10B0003738	RAQUEL PINHEIRO DA MATA	649.616.642-00	04936998468
07	36165/2016	11/07/2016 12:15	10C0134861	LUIZ CARLOS RODRIGUES	691.054.562-15	03597534090

		ROLIM DE MOURA		RAMOS		
08	36172/2016	28/06/2016 11:44 ROLIM DE MOURA	10C0003981	RONALDO DA SILVA XAVIER	761.259.712-87	03677436595
09	19504/2016	08/05/2016 19:50 ESPIGÃO DO OESTE	10BO008747	NILSON PEIXOTO DE MATOS	006.568.652-70	04334607638
10	35679/2016	02/07/2016 18:20 SANTA LUZIA DO OESTE	10C0048715	ELIAGNE SANTOS E FARIAS SAMPAIO	025.634.122-26	06347710826
11	36993/2016	28/07/2016 00:25 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0120353	ILSON OLIVEIRA SANTOS	780.609.072-04	05190431181
12	3207/2016	14/02/2016 17:12 SANTA LUZIA DO OESTE	10BO016590	FRANCIELY JACOMO BATISTA	010.740.972-03	04786052803
13	3227/2016	20/02/2016 10:55 ROLIM DE MOURA	10BO003529	ADELINO JOSE RAMOS	821.969.232-49	02954912408
14	14061/2016	01/04/2016 17:15 ROLIM DE MOURA	10BO003556	JOAO DA ROCHA	503.084.679-49	03361421337
15	1074/2016	09/01/2016 09:14 ROLIM DE MOURA	10BO016460	JOAO MARIA ANTUNES	334.938.989-91	01191636971
16	4596/2016	20/03/2016 19:20 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10C0095503	AMIZAEL DOS SANTOS COSTA	016.120.532-11	05940520215
17	34651/2016	23/06/2016 11:55 ROLIM DE MOURA	10C0048426	JOSE MEDEIRO DA SILVA	887.963.887-49	03640364738
18	34637/2016	06/06/2016 19:50 ROLIM DE MOURA	10B0003727	NAUM JOSE DOS SANTOS	024.379.082-18	05701755374
19	45592/2016	26/08/2016 11:25 ROLIM DE MOURA	10C0134960	GILVAN SILVA HONORIO	006.998.932-08	05591545442
20	45594/2016	26/08/2016 09:28 ROLIM DE MOURA	10C0134946	RODRIGO ELEUTERIO RODRIGUES	936.249.482-53	04128659820
21	1318/2016	02/12/2015 11:37 JI-PARANÁ	21806	IRACILDA DE FREITAS CARVALHO	422.674.122-68	01640986702
22	45441/2016	26/08/2016 09:11	10C0134945	CLAUDINEI ALVES	795.274.932-34	06080960627

		ROLIM DE MOURA		MIRANDA		
23	40677/2016	11/07/2016 12:23 ROLIM DE MOURA	10C0134832	AGLETIANE GOMES	938.505.652-20	05001497918
24	47534/2016	31/08/2016 09:56 ROLIM DE MOURA	10C0134973	ELIAS NEVES DE ALMEIDA	016.928.882-00	05387314571
25	46565/2016	15/09/2016 19:04 ROLIM DE MOURA	10C0120119	FERNANDA FRANZIN GUIZOLFE	941.855.492-53	05699486793
26	37351/2016	02/08/2016 11:14 ROLIM DE MOURA	10C0134932	VALDECI SILVA QUEIROZ	665.508.402-44	03427780634

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257961** e o código CRC **C1187C8C**.

Portaria nº 2614/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 277§ 3º, código da infração 7579,** cuja descrição se dá: o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita cientificar influência de álcool ou outra

substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no artigo 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	37046/2016	23/07/2016 23:59 VILHENA	10C0006251	WALLASON SILVA BELTRAME	024.097.792-04	05980392512
02	30480/2016	14/05/2016 22:10 VILHENA	10C0148397	JAELSON MARTINS GUEDES	693.188.832-34	01396745531
03	36691/2016	23/07/2016 01:36 VILHENA	10C0006166	GIANNI AGUIAR DA SILVA	366.316.878-61	03891630842
04	36689/2016	24/07/2016 00:48 VILHENA	10C0006253	MARCIO SCHMITZ	842.511.661-91	00181098700
05	28238/2016	21/05/2016 23:45 VILHENA	10C0006058	CLAUDIO SUCKEL	113.666.992-20	02314127544
06	35826/2016	04/07/2016 21:15 VILHENA	10C0148228	CLAUDIOMIR ANDRE SILVA	765.426.612-04	05799138193
07	36582/2016	17/07/2016 00:50 VILHENA	10B0448285	GUILHERME OLIVEIRA MAPELLE	034.858.792-90	06304256034
08	36518/2016	26/06/2016 17:46 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10C0099056	MIGUEL FERREIRA DE SOUZA FILHO	943.729.422-49	04666102053
09	36511/2016	02/07/2016 01:31 JI-PARANÁ	10C0099382	ALEXSANDRO WILLIAN VIEIRA KUHN	026.054.052-81	06081030663
10	35499/2016	02/07/2016 23:10 VILHENA	10C0148725	YURI DA SILVA MARTINS	022.359.452-01	06281457281
11	34824/2016	01/05/2016 19:14 COLORADO DO OESTE	10C0017332	EMERSON DAVID FRANK	876.383.802-82	03608220986
12	34819/2016	15/06/2016 18:32 COLORADO DO OESTE	10C0017452	MARCIA REGINA DA ROZA	633.737.262-04	03322120992
13	34713/2016	16/04/2016 23:20 VILHENA	10BO019661	DIEGO VARELA MARQUES	002.698.842-97	04394603707

14	35512/2016	02/07/2016 00:48 JI-PARANÁ	10C0099379	EVERSON RODRIGUES FERREIRA	792.629.102-15	03678857443
15	3920/2016	05/03/2016 22:45 VILHENA	10BO091588	VALDICLEI BARBOSA VIEIRA	036.926.862-85	06113415723
16	36686/2016	22/07/2016 20:45 VILHENA	10B0448476	INACIO MENDONÇA SOARES	013.756.442-20	028733190883
17	15099/2016	16/04/2016 02:00 CEREJEIRAS	10B0004931	LUCAS MAGDIEL FARIA	011.687.272-19	055092097006
18	7250/2016	05/03/2016 01:04 CACOAL	10B0012750	ANDERSON VIDAL DO NASCIMENTO	086.863.644-46	049971826267
19	36149/2016	25/06/2016 02:11 ROLIM DE MOURA	10C0043325	HEDY CARLOS SOARES	485.664.462-91	001010779177
20	12152/2016	13/02/2016 11:40 COLORADO DO OESTE	10BO107999	CLEVESON RIBEIRO	709.614.252-53	023515529000
21	30473/2016	22/05/2016 02:44 VILHENA	10C0006081	LUAN DE SOUZA	958.157.242-20	052245616002
22	35515/2016	02/07/2016 00:44 JI-PARANÁ	10C0146006	LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA	967.347.362-53	052297760700
23	35059/2016	18/06/2016 04:10 ESPIGÃO DO OESTE	10B0084014	ALEXANDRO VIANA NEPONUCENO	942.245.282-15	037213504008
24	44906/2016	21/08/2016 03:59 VILHENA	10C0006425	GIANNI AGUIAR DA SILVA	366.316.878-61	038916308402
25	16637/2016	21/04/2016 02:30 VILHENA	10C0148025	MARCELO MOTA BRAGANCA	009.503.712-89	044177303906
26	16627/2016	28/04/2016 17:40 COLORADO DO OESTE	10BO107775	NILSON DE PAULA SILVA	676.913.662-72	025313245602
27	12147/2016	15/03/2016 15:20 COLORADO DO OESTE	10BO107763	THIAGO ANDRE DA SILVA	005.834.552-39	051506067-02
28	12151/2016	07/04/2016 21:57 COLORADO DO OESTE	10BO107910	ALEXANDRE DE MACEDO	224.049.702-59	041028004806

29	1309/2016	17/01/2016 09:10 VILHENA	10BO019874	MARLON SILVA SANTANA	696.437.251-20	03961404420
30	926/2016	24/12/2015 02:50 VILHENA	10BO019571	WAGNER SCHMOELLER	04584597860	04584597860

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257966** e o código CRC **69D47515**.

Portaria nº 2616/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	12242/2017	14/10/2017 22:10 Porto Velho	10B00720178	GILMAR DA SILVA	45727503272	1688833756
0	12249/2017	14/10/2017 21:34	10B00720177	DIOGO DIAS GUEDES	01343600286	5182658720

2		Porto Velho				
03	12250/2017	15/10/2017 02:06 Porto Velho	10B0072067	ANTUNIVAL BARBOSA DA SILVA	80039219100	5060109760
04	12259/2017	14/10/2017 00:57 Porto Velho	10B0072045	LUIZ TRASPADINI	20338210210	4653840536
05	12257/2017	15/10/2017 02:46 Porto Velho	10B0072072	MARCELO GINO SANTANA	92465692291	3809974366
06	163/2018	06/01/2018 01:47 Porto Velho	10C0083481	DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS	61266272291	1546164401
07	1193/2018	31/12/2017 02:11 Nova Mamore	10C0002172	JEFFERSON FRANCOLINO LIMA	02474172203	6040180455
08	58/2018	31/12/2017 02:06 Porto Velho	10C0083330	GERALDO GONCALVES FERREIRA	16282922291	5373135104
09	442/2018	13/01/2018 02:26 Porto Velho	10C0083987	FABIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	89375440249	4223167007
10	145/2018	06/01/2018 01:29 Porto Velho	10C0166534	JESIS MAYCON COSTA NORONHA	01452040222	5193015522
11	175/2018	06/01/2018 01:27 PortoVelho	10C0166562	CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JUNIOR	74989839234	2626291277
12	2266/2018	04/02/2018 01:09 Extrema	10C002646	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	61773026968	858765727
13	2265/2018	04/02/2018 00:41 Porto Velho	10C0002581	JOSE CARLOS SILVA CHAGAS	63822768634	388403981
14	150/2018	06/01/2018 04:10 Porto Velho	10C0166545	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	53176677200	4934922470
15	2268/2018	21/01/2018 02:54 Jaru	10B0228987	ERIK FRANKILYS ANDRADE AREVALO	02257732286	6632132910

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

16	1514/2018	29/12/2017	10B0060669	JAMES RAFAEL DE SOUZA PRATA	02505324255	6286289914

		16:45 Jaru				

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 244 III, Código da Infração 7056,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

17	12245/2017	07/12/2017 16:25 Alto Paraiso	10B0043290	HELIO TURMINA COLOMBO	87928426234	4951492127

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257976** e o código CRC **6FA6FC6F**.

Portaria nº 2617/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro

01	12802/2017	21/10/2017 01:05 OURO PRETO DO OESTE	10C0180204	JOSÉ CARLOS PEREIRA RAPOSO	257.885.152-20	673705493
02	12800/2017	21/10/2017 00:38 ARIQUEMES	10BO072660	JOÃO BATISTA BATISTI	428.823.115-91	4247264400
03	12810/2017	14/10/2017 03:55 OURO PRETO DO OESTE	10C0180031	ANA PAULA GALDINO	891.230.772-04	4581799730
04	12809/2017	15/10/2017 00:18 OUTRO PRETO DO OESTE	10C0180080	ALEXANDRE VERISSIMO NESTERAC	938.532.622-87	3819666203
05	12808/2017	22/10/2017 02:59 OURO PRETO DO OESTE	10C0180248	ROGERIO GOMES GONÇALVES	711.260.152-53	4069665008
06	12806/2017	22/10/2017 03:03 OURO PRETO DO OESTE	10C0180250	MAKSUEL ALVES REIS	894.769.992-68	3900553298
07	12805/2017	22/10/2017 01:54 OURO PRETO DO OESTE	10C0180184	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	010.441.712-94	6422212030
08	12822/2017	22/10/2017 02:56 OURO PRETO DO OESTE	10C0180160	ALCIONE SALVIANO DA COSTA	008.371.942-37	4723875611
09	12814/2017	21/10/2017 03:00 OURO PRETO DO OESTE	10C0180240	GEIZIANI PARIZOTO CASTANHEIRA	823.178.602-34	3432952691
10	12813/2017	22/10/2017 00:56 OURO PRETO DO OESTE	10C0180098	FLAVIO NOGUEIRA DA COSTA	034.883.662-78	6385025708
11	12815/2017	22/10/2017 02:47 OURO PRETO DO OESTE	10C0180068	ROBSON LUIZ DE SOUZA TEIXEIRA	877.218.132-04	5140656123
12	12820/2017	22/10/2017 01:29 OURO PRETO DO OESTE	10C0180068	DIEGO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	023.943.312-24	5712184538
13	12818/2017	22/10/2017 01:13 OURO PRETO DO	10C0180072	EDNALDO DE JESUS	806.904.672-49	5661686302

		OESTE				
14	12863/2017	06/10/2017 23:58 ARIQUEMES	10BO072210	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	259.021.999-72	1771395100
15	12761/2017	01/10/2017 01:57 ARIQUEMES	10B0072244	ANTONIO LENIO MONTALVAO JUNIOR	868.120.252-91	5625599194
16	12865/2017	30/09/2017 00:30 ARIQUEMES	10BO072367	FABIO FELICIANO MOTA	538.816.562-00	5243681112
17	12763/2017	08/10/2017 00:27 ARIQUEMES	10BO072393	APARECIDO COSMO DA CONCEIÇÃO	638.702.402-10	4071692249
18	12817/2017	21/10/2017 01:02 OURO PRETO DO OESTE	10C0180232	LEONARDO GUSTAVO PEREIRA SANTOS	030.531.092-55	5925570499
19	1666/2018	10/12/2017 05:26 JARU	10BO228304	ROSINARIA GOMES CHAVES	021.519.052-17	6632960291
20	1669/2018	07/01/2018 01:02 JARU	10B0228615	RAFAEL DA SILVA FARIA	019.472.082-92	5677773382
21	10701/2017	17/09/2017 01:53 PORTO VELHO	10BO174942	JOÃO MARCOS DE SIQUEIRA	930.429.221-20	1844950490
22	13810/2017	12/11/2017 01:46 NOVA MAMORÉ	10C0199715	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	700.888.612-87	5229578917
23	1596/2018	06/01/2018 01:25 GUAJARÁ-MIRIM	10C0002232	FAGNER PEREIRA SERRA	662.324.062-49	4181107778
24	12839/2017	21/10/2017 02:13 ARIQUEMES	10BO072110	PAULO DE SOUZA CARDOSO	786.435.462-91	5017153958
25	12861/2017	22/10/2017 02:31 ARIQUEMES	10BO072722	WELLINGTON DE ALMEIDA DE RE	921.627.542-15	4102889462

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258076** e o código CRC **26E74CB0**.

Portaria nº 2618/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2° ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados/ abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
1	2424/2008	**244-I**	**085/2018**	EVERTON DOS SANTOS MITOSO	976/2008/GAB/DETRAN-RO
2	12.505/2009	**244-I**	**086/2018**	CRISTIAN AMORIM DE SOUZA	714/2010GAB/DETRAN-RO
3	4690/2007	**244-I**	**087/2018**	ADEMIR SANTO DA SILVA	2458/2007/GAB/DETRAN-RO
4	1660/2004	**244-I**	**088/2018**	JOSÉ NUNES COSTA SOBRINHO	4109/2004/GAB/DETRAN-RO
5	9924/2007	**244-I**	**089/2018**	CLOVES LIMA COUTO	061/2008GAB/DETRAN-RO
6	9488/2008	**244-I**	**090/2018**	ALEILTON COLETA SILVA	2576/2008/GAB/DETRAN-RO
7	9029/2005	**244-I**	**091/2018**	EDELSON MOREIRA DE MIRANDA	1649/2006/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258226** e o código CRC **8A29B593**.

Portaria nº 2620/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1541/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 3263240) de 08.10.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **08.10.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	300072600	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **08.10.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	300115003	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266924** e o código CRC **2360CE63**.

EXTRATO

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2017

No Extrato do Convênio n. 004/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 126, de 20.11.2017, fl. 48, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

"**VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir de 1 de outubro de 2017, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 meses, salvo manifestação em contrário dos Partícipes."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, salvo manifestação em contrário dos Partícipes. Os efeitos financeiros deste termo retroagem a 01 de outubro de 2017, ficando convalidados os atos praticados a partir daquela."

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 28/09/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3171885** e o código CRC **566BC92F**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO) e da Policia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO).

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilização da consecução da Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito instituída através do Art. 3º da Lei n. 4.111, de 2017, como forma de melhoria nas atividades comuns, mediante a união de esforços dos partícipes, na administração das competências do órgão executivo de trânsito do Estado de Rondônia, em especial na atuação voluntária da força humana dos CONVENENTES na organização, coordenação e execução das ações especiais de fiscalização no trânsito a cargo do CONCEDENTE, com ênfase à Operação denominada "Lei Seca" (combate ao uso de álcool na condução de veículo automotor), com supedâneo nos arts. 22, 23 e. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), para cumprirem e fazer cumprir conjuntamente, a legislação e as normas de trânsito, além das ações voltadas para educação de trânsito a serem desenvolvidas conjuntamente.

PROCESSO SEI nº 0010.284201/2018-78

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do Convênio nº 004/2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07.11.2018 a 07.11.2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Ronimar Vargas Jobim - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO

Mauro Ronaldo Flores Correa - Comandante Geral da Polícia Militar/RO

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi - Delegada Geral de Policia Civil/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 03/10/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210661** e o código CRC **5033633E**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADOS: **Antonio José Barbosa** (CPF sob o nº 149.373.282-04); **Eduardo Mamani Ferreira** (CPF sob o nº 884.273.822-00); **José Domingos da Silva** (CPF sob o nº 099.806.228-65); **Marcelo Machado Bariani** (CPF sob o nº 221.537.132-34); **Queldimar Monteiro da Silva** (CPF sob o nº 422.236.102-00).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Docentes para ministrarem aulas nos Cursos de Formação e Atualização de profissionais que atuam na área de trânsito, para ministrarem aulas nas turmas dos Cursos: Formação de Condutor de Transporte de Emergência; Formação de Condutor de Transporte Escolar; Formação de Condutor de Transporte de Produtos Perigosos; Formação de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros; Formação de Condutor de transporte de Cargas Indivisíveis; Formação de Taxistas; Formação de Mototaxistas; Atualização de Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiro; Atualização de Condutor de Veículo de Transporte Escolar; Atualização de Condutor de Veículo de Emergência; Atualização de Condutor de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos; Atualização de Instrutor de Trânsito, de Diretor Geral, de Diretor Ensino e de Examinador de Trânsito visando o atendimento de Cursos ofertados no 2º Semestre de 2018, conforme o Calendário Letivo estabelecido pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito.

PROCESSO SEI Nº 0010.014517/2018-02

DO VALOR: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será durante a vigência dos Cursos, conforme Projeto Básico.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.2236 – 2272 – Capacitar e Qualificar Agentes para Formação e Habilitação de Condutores. Elemento de Despesa 3390.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física. Item: Contratação de ministrante para os referidos cursos – Notas de Empenho: 2018NE01390, 2018NE01395, 2018NE01396, 2018NE01397, 2018NE01398, todas emitidas em 20.09S.2018. Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios.

ASSINAM:

Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Antonio José Barbosa - Contratada

Eduardo Mamani Ferreira - Contratada

José Domingos da Silva - Contratada

Marcelo Machado Bariani - Contratada

Queldimar Monteiro da Silva - Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 08/10/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223689** e o código CRC **8283B76D**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. Rosana Chrisosthemos Soares (CPF nº 668.029.032-53).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Rua 30, S/Nº, Setor Misto, no município de Chupinguaia/RO, para abrigar a CIRETRAN de Chupinguaia/RO.

OBJETO DO CONTRATO CONSOLIDADO: Locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Rua 30, S/Nº, Setor Misto, no município de Chupinguaia/RO, com área livre do terreno de 2.169,88m² e área construída de 184m², para abrigar a CIRETRAN de Chupinguaia/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.0254500/2017-42.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.10.2018 à 10.10.2019. Fica autorizada a ampliação da locação primitiva para acrescer área livre equivalente à 1.254,88m² (um mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito centímetros), passando a locação a ser consolidada a partir de 10.10.2018.2018. O valor mensal da locação passará a ser de R$ 3.619,09 (três mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE01380, de 19/09/2018, no valor de R$ 9.898,04 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Rosana Chrisosthemos Soares - LOCADORA

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 08/10/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259738** e o código CRC **E27E7913**.

SEJUS

Portaria nº 3285/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.303065/2018-64

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO PESSOA RAMOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300042506, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038498** e o código CRC **748E917A**.

Portaria nº 3288/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.315238/2018-97

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIO MARTINS CRUZ,** Agente Penitenciário, matrícula 300088345, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem

gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.12.2018 a 30.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3041850** e o código CRC **D02BD49D**.

Portaria nº 3292/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.318285/2018-92

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES,** Agente Penitenciário, matrícula 300109288, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3042800** e o código CRC **F8784EE5**.

Portaria nº 3301/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.302263/2018-19

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOANA DARC NASCIMENTO** Agente Penitenciário, matrícula 300116603, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044111** e o código CRC **85C5F553**.

Portaria nº 3305/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.338125/2018-60

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HERMES BARBOSA AVELINO,** Agente Penitenciário, matrícula 300116572, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de

2018 para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044532** e o código CRC **7B078100**.

Portaria nº 3328/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.330615/2018-18

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO,** Agente Penitenciário, matrícula 300116616, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 20.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.01.2019 a 30.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049233** e o código CRC **94E3E1B4**.

Portaria nº 3344/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321468/2018-95

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DANILO MATO XAVIER,** Agente Penitenciário, matrícula 300129641, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2019 a 10.07.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3064023** e o código CRC **EB09F4D8**.

Portaria nº 3346/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.323553/2018-98

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JERRI ALEXANDRE LOUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300092866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de

JANEIRO/2019, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3064869** e o código CRC **BFF287E8**.

Portaria nº 3348/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.312906/2018-24

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS FELIX DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300087846 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3066067** e o código CRC **2403FBE4**.

Portaria nº 3349/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.324270/2018-63

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LINDAURA MOURA DE ASSIS,** Agente Penitenciário, matrícula 300088747, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2019 a 10.07.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067148** e o código CRC **CBEC760A**.

Portaria nº 3350/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321772/2018-32

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS,** Agente Penitenciário, matrícula 300088415, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019**

para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067624** e o código CRC **8A01FD7C**.

Portaria nº 3351/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321632/2018-64

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEVAN MENDES DE VASCONVELOS** Agente Penitenciário, matrícula 300116389, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 20.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.01.2019 a 30.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3068121** e o código CRC **F421144B**.

Portaria nº 3354/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.323131/2018-12

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SAMIR PEREIRA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093262, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077057** e o código CRC **361FE6A0**.

Portaria nº 3355/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.342420/2018-11

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO MURBACK ,** Agente Penitenciário, matrícula 300099257, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para

serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077636** e o código CRC **7C522F68**.

Portaria nº 3357/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.320825/2018-06

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAONATAS ANTUNES DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116465, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 20.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.01.2019 a 30.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079035** e o código CRC **680366F1**.

Portaria nº 3361/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.335408/2018-50

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL CAMARGO DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300088285, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 30.06.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.06.2019 a 10.06.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/09/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082136** e o código CRC **E1FCFE6C**.

Portaria nº 3490/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2013 a Novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093617	Maria Elilde Menezes dos Santos	Agente Penitenciária	09.11.2009	G-002	G-003	09.11.2017

Porto Velho, 28 de setembro 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/10/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176720** e o código CRC **694DA1C2**.

Portaria nº 3505/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.359671/2018-34

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias **24 A 31.12.2018,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ERIVAN PEDRO JOVENTINO**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula n°300116504, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em

razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **08.09.16, 21.02.17, 12.05.17 E 03.08.18.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 04/10/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190494** e o código CRC **E2222389**.

Portaria nº 3523/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	29.06.2010	G-002	G-003	29.06.2018

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 03, de outubro 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/10/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207183** e o código CRC **B956BE6A**.

Portaria nº 3525/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.362707/2018-67

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **ANTÔNIO MÁRCIO PONTES**, matrícula funcional 300140399, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **16.09.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 04/10/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215642** e o código CRC **564373BB**.

Portaria nº 3535/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.360061/2018-83

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116852, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 30.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 08/10/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219883** e o código CRC **52FDEFED**.

Portaria nº 3579/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA, conforme Portaria nº013/2018/CPPF/VHA/SEJUS referida Unidade.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – GILVAIR COSTA DE ANDRADE

Matrícula: 300137564 - Presidente.

II – JAIR STUPP

Matrícula: 300090035 - Membro.

III – MÁRCIO ROSÉLIO MORAES

Matrícula: 300071678 - Membro.

Porto Velho, 08, outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 08/10/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258163** e o código CRC **AE5D6519**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos Arts. 140 e 161, da Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinada através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui e nomeia Comissão de Levantamento de Inventário Físico, que deverá proceder o levantamento de todos os bens móveis da Secretaria do Estado de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão inventariante no âmbito da Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, os seguintes membros:

a) ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES, Agente em Atividades Administrativas - Matrícula 300.116.866 - Presidente da Comissão;

b) MÁRCIO COELHO DOS SANTOS, Motorista - Matrícula 300.134.781;

c) IDEL MARTINS GONÇALVES, Agente Penitenciário - Matrícula 300.087.822.

d) AUSTRINHO ALVES DA SILVA, Socioeducador - Matrícula 300.087.762.

Art. 3º A Comissão criada por este Ato será constituída de Subcomissões instaladas em cada unidade prisional e socioeducativa para os serviços específicos de conferência, as quais serão constituídas, cada uma delas, de três membros, sendo estes:

I - Diretor administrativo;

II - Diretor Geral;

III - Chefe de Segurança.

Parágrafo Único. A Subcomissão será responsável pelo levantamento do inventário nas unidades prisionais e socioeducativas, devendo apresentar relatórios nos moldes exigidos pela Comissão Principal.

Art. 4º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio móvel e fornecer subsídios para:

I - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, na Unidade Central e demais Unidades;

II - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, alterações de responsáveis dentre outros, emitindo os documentos concernentes;

III - A avaliação do estado de conservação destes bens;

IV - Identificar e relacionar os bens inservíveis e/ou obsoletos e recomendar seu recolhimento a unidade gestora do patrimônio para desfazimento;

V - Identificar e relacionar os bens não tombados e/ou sem plaqueta presentes nas unidades gestoras.

Art. 5º Compete ainda à Comissão a realização do Inventário físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar “in loco” o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Preencher a planilha com o levantamento dos bens moveis, que será encaminhada pela Comissão.

VII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

VIII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

Parágrafo Único. Os bens que se encontrarem em estado “Inservível” ou “fora de uso”, deverão ser relacionados em planilha própria para tal fim.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens móveis localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico e financeiro, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º O levantamento físico dos bens móveis desta Secretaria de Estado de Justiça deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. Eventual necessidade de prorrogação deste prazo deverá ser justificado.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Assessor(a)**, em 04/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 05/10/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230694** e o código CRC **EE629417**.

EDITAL Nº 8/2018/SEJUS-ESEP
CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO
II CIRRC/RO MÓDULO BÁSICO.
HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, torna pública a homologação do II Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário - CIRRC/RO regido pelo **EDITAL N. 07/ESEP/SEJUS, de 03 de setembro de 2018**, ocorrido entre os dias 10 e 25 de Setembro de 2018, conforme resultado a seguir:

Ordem	Servidor/Aluno	Matrícula	Lotação	Situação
01	ADRIANA JUSTINA DIAS DA SILVA	300.116.778	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/JI-PARANÁ	REPROVADO
02	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300.137.474	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
03	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300.138.062	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
04	ALINE MORAIS DA SILVA	300.116.386	GERÊNCIA REGIONAL/PVH	APROVADO
05	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300.087.872	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
06	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300.140.608	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO	DESISTENTE
07	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300.097.522	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
08	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300.131.603	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO	REPROVADO
09	ANTONIO BENTO LACERDA	300.093.273	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
10	ANTÕNIO MÁRCIO PONTES	300.140.399	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
11	ANTONIO FRANCISCO M. POVOA	300.087.871	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA	DESISTENTE
12	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300.087.870	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
13	CLÁUDIO TELES FRANÇA	300.088.728	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
14	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	300.129.642	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
15	DARLAN SALVADOR PEREIRA	102.100.537-12	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO	DESISTENTE
16	DIEGO SALLES SAPAIO	300.131.236	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
17	DILCINÉIA DA SILVA CAVALCANTE	300.088.226	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO

18	DUAN CUNHA DA SILVA	300.140.398	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
19	EDILSON GOMES SANTANA	300.097.800	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
20	EDIMAR FERREIRA FORNAZIER	1.874.814	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO	APROVADO
21	EDMAR MARCOS KEMPIM	300.117.128	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL	DESISTENTE
22	EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS	300.055.932	GABINETE/SEJUS	DESISTENTE
23	ELESSANDRO COSTA EUFRÁSIO	300.137.120	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA	DESISTENTE
24	ELIAS DA ROCHA	300.088.777	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/JI-PARANÁ	APROVADO
25	ELISSON LEMOS DE LIMA	300.140.499	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO	AUSENTE
26	ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	300.129.661	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA	DESISTENTE
27	FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE	300.137.275	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
28	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300.116.507	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
29	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300.093.61	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO	APROVADO
30	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300.088.276	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
31	GILMAR ALVES FEITOSA	300.087.820	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA	APROVADO
32	HALAN DA SILVA MESQUITA	300.140.458	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	REPROVADO
33	JOÁS CANAMARY MARQUES	300.116.629	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO	DESISTENTE
34	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300.087.821	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
35	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300.131.704	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
36	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300.098.850	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	REPROVADO
37	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300.116.574	GERÊNCIA REGIONAL/PVH	DESISTENTE
38	JOÃO MARTINS NETO	300.097.751	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
39	JOSÉ MARIANO DE SOUZA NETO	300.092.897	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL/VILHENA	DESISTENTE
40	JOSIEL DA SILVA REIS	300.093.636	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
41	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300.140.223	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO	DESISTENTE

42	LAÉRCIO DOS SANTOS	300.088.411	CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM	DESISTENTE
43	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300.140.244	ASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA	DESISTENTE
44	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES	300.088.089	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
45	MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA	300.129.608	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
46	MARCOS ANTÔNIO GUARATE DE QUEIROZ	300.099.426	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
47	MÁRIO ARAÚJO DA HORA	300.116.366	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
48	MAURÍCIO JOSÉ NAVECA DE LIMA	300.093.237	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
49	NAIRTON FROTA SOARES JÚNIOR	300.131.481	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO	APROVADO
50	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300.129.579	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO	APROVADO
51	PAAVO UNALLE SOUZA DE CARVALHO	300.116.538	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
52	PLÁCIDO SABOIA RIBEIRO FILHO	222.260-4	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA/RN	APROVADO
53	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300.137.073	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
54	RAONI JACOB GALVÃO	300.140.290	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA	APROVADO
55	REGINALDO BARBOSA LIMA	300.087.530	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
56	ROGÉRIO VIANA DE SIQUEIRA	300.117.229	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/JU-PARANÁ	DESISTENTE
57	SAMUEL REINALDO LEITE	300.055.887	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
58	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300.136.971	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	APROVADO
59	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300.097.664	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO	APROVADO
60	VANUSA DINIZ DA SILVA	300.087.520	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PVH	DESISTENTE
61	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300.116.742	PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO	APROVADO

Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148146** e o código CRC **D4299C77**.

SESAU

Portaria nº 1360/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.248792/2018-21.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Agosto de 2018**, no Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII**, a servidora **CINTIA JAQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO,** matrícula 300126665, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **anteriormente lotado Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356481** e o código CRC **499B2C32**.

Portaria nº 1772/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12863/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.360850/2018-94.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	*MATRÍCULA*	*HS*
Djanira Maria de Paula	*300016628*	*13*
Ivaneide de Araujo Portella	*300016806*	*19*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253478** e o código CRC **48CA3C13**.

Portaria nº 1774/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 12863/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.360850/2018-94.

R E S O L V E:

CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços

***Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionadas abaixo.*

NOME	*MATRÍCULA*	*HS*
Iraildes Ribeiro Santos	*S/M*	*09*
Vonete de Moraes Aguiar	*300147624*	*26*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253533** e o código CRC **A5B86204**.

Portaria nº 1776/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1049/GAB/SESAU de 30.05.2018, publicada no Diário Oficial de nº 101 de 05.06.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO**, matricula nº 300017775, ocupante do Cargo de Técnico em Serviços de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 212, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO.***

ONDE SE LÊ: ***da Classe C***

LEIA-SE : ***da Classe B***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262316** e o código CRC **4FC800D2**.

Portaria nº 1777/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.331806/2018-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GERLANIA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 300131278, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264555** e o código CRC **84E75EC5**.

Portaria nº 1778/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0045.340495/2018-28, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso IV, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA GONZATO HERMES,** matrícula nº*

300011619, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 215, lotada no ***Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – CEPEM/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264786** e o código CRC **84243349**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2018

Processo nº 0036.003013/2017-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.003013/2017-80**, torna público o Pregão Eletrônico nº **299/2018**/SUPEL/RO, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DIALISADORES, AGULHAS DE HEMODIÁLISE, SOLUÇÕES DE HIPOCLORITO E FILTRO), PARA ATENDER AOS PACIENTES RENAIS AGUDOS E CRÔNICOS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Em favor das empresas:

1. **Item 01, Valor total: R$ 4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais) EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA .HOSPITALAR EIRELI -CNPJ: 06.065.614/0001-38
2. **Item 02, Valor total: R$ 74.670,00** (setenta e quatro mil seiscentos e setenta reais),EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.877.178/0001-43.
3. **Item 03, Valor total: R$11.978,00** (onze mil novecentos e setenta e oito reais), Empresa: MBR FERNANDES - CNPJ: **16.845.253/0001-04**
4. **Item 04, Valor total:** R$1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais), EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: **13.333.090/0001-84**
5. **Item 06, Valor total: R$ 839.898,00** (oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais), EMPRESA: A G D DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: **63.774.269/0001-45**

Totalizando R$ 1.981.496,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e

seis reais), Conforme Despacho SUPEL-GAP (3240522), Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 1.981.496,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265316** e o código CRC **01E2685D**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.342368/2018-72

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.342368/2018-72, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0007944-19.2014.4.01.4100, em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME - 05.707.674/0001-44** no valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) . Parecer Jurídico nº 415/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257799** e o código CRC **84969A7E**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.169060/2018-76, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000588-33.2018.8.22.0012 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 1.180,80 (um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 413/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259245** e o código CRC **C9D8C2E7**.

FHEMERON

Portaria nº 44/2018/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DOE nº 41 de 03 de março de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.276785/2018-11.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **MANOEL FERNANDES VIEIRA,** matricula nº 300019053, CPF. 358.073.934-49, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
10.302.1246.2145	3390-30	0209	2018NE00354	2.500,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2018NE00355	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 08/10/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3259611** e o código CRC **33B7CD51**.

HRC

Portaria nº 202/2018/HRC-ASTEC

Dispõe Sobre a Indicação de Servidor (a) Para Coordenação de Enfermagem das UTIs do Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que a nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **GESSICA MEIRA DE ALMEIDA,** servidora pública estadual, inscrita na Matricula 300147706, para exercer o cargo de Coordenadora de Enfermagem das UTIs I e II do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá a servidora, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018, revogando todos os dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 08 de Outubro de 2018

REGINA CÉLIA POLITANO
Diretora Geral/COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Politano**, **Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265357** e o código CRC **23987905**.

SEDUC

Portaria nº 4012/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº0005.046860/2018-87, que tem como objeto Projeto de Reforma da Cobertura da E.M.E.F Venâncio Kotytwitz, localizada no município de Ariquemes/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141214** e o código CRC **87454B46**.

Portaria nº 4140/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 05 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais da aquisição de Camisetas em atenção à realização do "Festival Estudantil Rondoniense de Artes-FERA/2018" e "Congresso Estadual de Educação Física e Esporte Escolar", atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Elani Rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074;

2. Núbia Maria Rosa Sousa , matrícula nº 300059653;

3. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192.

Art. 3º. Designar o servidor, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Raimundo José Ferreira de Melo, matrícula nº 300005523.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246944** e o código CRC **12AE8080**.

Portaria nº 4144/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0029.226478/2018-87, que tem como objeto a a reforma dos banheiros e adaptações para acessibilidade na E.E.E.F.M. 28 de Novembro, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248870** e o código CRC **83A16CE6**.

Portaria nº 4154/2018/SEDUC-SEI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Teixeira Nobre, matrícula nº 300099781, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato referente à prestação de serviços do fornecimento de Passagens Terrestres, cedidas para atender as Formações e Seminários do Programa de Fomento às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - Programa Escola do Novo Tempo, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Porto Velho, 08 outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261246** e o código CRC **D4079CE0**.

Portaria nº 4159/2018/SEDUC-CI

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, o artigo 2º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual, e;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa n° 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da na Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta SEDUC, para diligenciar nas Coordenadoria Regionais de Educação das Regionais de de Cerejeiras, Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Costa Marques, São Francisco, Machadinho, Jaru e Buritis, quanto a necessidade de implantação dos modelos de analise e prestação de contas dos Programas Estaduais PROAFI, **no período de 14 a 24 de outubro de 2018.**

Presidente:

CLÁUDIO LAUREANO DE CARVALHO Matrícula nº 300003105;

Membro:

LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE Matrícula nº 300100444;

Motorista:

ADRIANO FERREIRA DA COSTA – Matricula nº 300025177.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08, de outubro de 2018.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264325** e o código CRC **92EB4682**.

Portaria nº 4161/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0029.028917/2018-98, que tem como objeto construção de um refeitório a ser implantado na Escola Oswaldo Piana, localizada no município de Seringueiras.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3267108** e o código CRC **9C7A9916**.

Portaria nº 4172/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0005.047784/2018-27, que tem como objeto Aquisição de material de construção civil (material básico, pintura e hidráulico) para atender o Colégio Militar Tiradentes VII - Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273120** e o código CRC **95304D1F**.

Portaria nº 4173/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI 0029.024854/2018-09, que tem como objeto reparo de cobertura na Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Maria Conceição de Souza, localizada no município de Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273255** e o código CRC **B0CDC626**.

Portaria nº 4174/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0029.049907/2018-96, que tem como objeto reparos e Adequações na estrutura física da escola como: pisos em granilite de quatro pavilhões que estão com os pisos danificados, os banheiros dos alunos. A colocação de grade metálica em 15 metros do muro da frente escola. Construção de platibanda e portão de grade metálica e construção de calçadas da frente e estacionamentos da EEEF ALEXANDRE GUSMÃO, no município Nova Brasilândia Do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273357** e o código CRC **81755C4C**.

Portaria nº 4175/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0029.005010/2018-51, que tem como objeto recuperação de avarias em uma sala de aula EEEF CASA DE DAVI, localizada no município de Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273678** e o código CRC **8C2EE4D0**.

Portaria nº 4177/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0029.071224/2018-15, que tem como objeto reforma na Escolar Maria Nazaré dos Santos, localizada no município de Jaci-Paraná/Porto Velho-RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Arquiteto, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 08 de outubro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273705** e o código CRC **9A647A6B**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos – ASSCONT/GAD/DAF/SEDUC, folha 100, a Notificação Extrajudicial, assinalada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, fl. 106 e demais documentos constantes no **Processo Administrativo n°. 01-1601.06885-0000/2017,** nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, ***verbis:***

> **Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
>
> **I – Advertência**

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI – ME,** CNPJ n° 22.238.694/0001-32, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata nº 122/2016, itens 01, 02 e 03, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada**.**

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/10/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148994** e o código CRC **2A566EC6**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.247272/2018-91

INTERESSADO: GFCTP/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/SEDUC/RO – 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a implantação e implementação do Programa Educacional de Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD para os estudantes da rede pública estadual de ensino do Estado de Rondônia mediante a utilização de espaço físico e de instalações disponibilizadas pelas escolas estaduais.

1.2 Ficam designadas como unidades que receberão os serviços do presente Termo as escolas da rede pública de ensino estadual, constantes na jurisdição das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

1.3 A execução dos serviços do presente Termo ficará sob responsabilidade do Comando Geral da Polícia Militar jurisdicionado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, por intermédio das equipes de Policiais e Militares Instrutores do PROERD nos municípios do Estado de Rondônia, onde haja policial devidamente capacitado para dar cumprimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD na rede pública estadual de ensino, do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA (artigo 57, Lei nº 8.666/93)

5.1 O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, mediante acordo das partes, por meio e Termo Aditivo, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, garantindo a finalização das atividades do ano vigente e devolução dos equipamentos em perfeito estado de conservação, ao final da vigência do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS (art. 55, V, da Lei nº 8.666/93)

7.1 Os partícipes poderão renunciar o presente Termo, de comum acordo entre si, ou unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindi-lo em decorrência do inadimplemento das cláusulas pactuadas, quando da execução das ações e/ou atividades estiver em desacordo com o objeto, e ainda por razão de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO (Lei nº 13.019/14)

11.1 A publicação deste Termo será efetivada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, Lei nº 13.019/14, que correrá por conta da Secretaria de Estado da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do município de Porto Velho, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/18

ASSINAM:

- **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE –** Secretária de Estado da Educação

- **RONIMAR VARGAS JOBIM –** Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

- **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA –** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249828** e o código CRC **2CEE7992**.

AVISO

PROCESSO N. 0029.306048/2018-48

INTERESSADO: Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP/SEDUC

ASSUNTO: Aquisição de gênero alimentício - açúcar.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 181/2018/PGE-SEDUC, Processo Administrativo nº 0029.306048/2018-48, cujo objeto é a Aquisição de gênero alimentício - açúcar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 192/2018, gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, tendo como fornecedor a empresa TW SILVA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 11.721.022/0001-67, no valor de R$ **4.340,00** (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261896** e o código CRC **8B85C73E**.

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.150274/2018-98

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 363/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Zuleica Jacira Aires Moura e Fabio da Silva Elias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242722** e o código CRC **7FD4927B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.136927/2018-26

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 364/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Zuleica Jacira Aires Moura**, no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728

e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243091** e o código CRC **229305FE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.203900/2018-56

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 379/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Zuleica Jacira Aires Moura**, no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243346** e o código CRC **D4AFF80C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.228150/2018-25

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 376/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de

Diárias apresentada pelas servidoras **Ana Paula Barros dos Santos Teixeira e Zuleica Jacira Aires Moura**, no valor total de R$ 3.730,00 (tres mil setecentos e trinta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243716** e o código CRC **E18CC0BF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.094392/2018-17

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 373/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Adriana Emília Baptista e Eraldo Enrique de Oliveira Araujo**, no valor total de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223782** e o código CRC **1768FAD5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.095079/2018-98

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 377/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Elaine Cristina de Oliveira Mendes, no valor total de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232386** e o código CRC **0CE8F004**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.094101/2018-82

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 378/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores João Pantoja Monteiro, Vagner Parente Costa e Francisco Roberto Rodrigues Lobato, no valor total de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241883** e o código CRC **B72F03B7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.102142/2018-50

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 380/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Marionete Sana Assunção, Vanessa Fernande de Oliveira, Adriana Emília Baptista e Fábio da Silva Elias, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) , referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242741** e o código CRC **B8CD76C1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.112108/2018-93

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 381/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Adriana Emília Baptista, Fabio da Silva Elias, Miriam Lima de Mesquita e Marcelo dos Santos Borges, no valor total de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245133** e o código CRC **41B6A18A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.122236/2018-45

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 382/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Márcia Oliveira Souza Trajano, no valor total de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245808** e o código CRC **DB4A0BB5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.315663/2018-75

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 383/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Hala Cristina Vieira Gomes de Lima e Adriana Borges de Andrade Souza**, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da

despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249521** e o código CRC **E181ED1B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.303825/2018-22

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 384/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Maria José Meyer Dotto e Deloteia Alves da Silva Vicente**, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251296** e o código CRC **2A59FD0F**.

FEASE

Portaria nº 343/2018/FEASE-ASPMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e

art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **Centro Socioeducativo de Rolim de Moura-CSERM**, CNPJ: **20.615.901/0001-03,** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Gilson Rodrigues Siqueira - **CPF:** 457.209.672-49 - **Matricula:** 300.093.623, sob o nº de Processo n. 0065.295821/2018-05, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2596

Elemento de Despesas 33.90-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Crédito 2018NC000142 e Nota de Empenho 2018NE00184 - 28.09.2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho-RO, 08 de Outubro de 2018.

Sirlene Bastos
Presidente/FEASE
Matricula:300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265646** e o código CRC **8680D46A**.

IDARON

Portaria nº 539/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar dos servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300129780	DANIELLE TORRES DE BRITO	MEMO:N°20/2018/IDARON-COAF,25/09/2018	2018	01/10/2018 Á 30/10/2018	06/03/2019 Á 15/03/2019 08/05/2019 Á 17/05/2019 05/11/2019 Á	SEDE ADM- COAF

					14/11/2019	
300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	MEMO: N°122/2018/IDARON-ULSAVCBX,21/09/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	11/03/2019 Á 25/03/2019 15/07/2019 Á 29/07/2019	ULSAV DE CABIXI
300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	MEMO.N°91/2018/IDARON-COTIC,19/09/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	01/10/2018 Á 15/10/2018 01/12/2018 Á 15/12/2018	SEDE ADM- COTIC
300139561	FERNANDA LOPES FERRAZ	MEMO: N° 497/2018/IDARON-GIDSA,21/09/2018	2018	01/03/2018 Á 30/03/2018	04/02/2019 Á 05/03/2019	SEDE ADM- GIDSA
300105992	LUCIANA MARTINS DE LIMA	MEMO.N°38/2018/IDARON-ULSAVCVE,19/09/2018	2018	02/12/2018 Á 31/12/2018	01/08/2019 Á 30/08/2019	ULSAV DE COLINA VERDE
300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	MEMO:N°121/2018/IDARON-ULSAVMDO,18/09/2018	2018	01/01/2019 Á 30/01/2019	15/03/2019 Á 13/04/2019	ULSAV MACHADINHO D´ OESTE
300028405	MARIA IONEIDE MORAiS MOREIRA	PROCESSO N°0015.341739/2018-47	2018	10/09/2018 Á 29/09/2018	04/09/2018 Á 13/09/2018 24/10/2018 Á 02/11/2018	SEDE ADM- GRH
300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	PROCESSO N°0015.324323/2018-64	2018	15/10/2018 Á 14/10/2018	01/12/2018 Á 10/12/2018	ALMOXARIFADO
300091859	TATIANE RODRIGUES	MEMO.N°20/1/ ULSAV/ALV,18/09/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	17/12/2018 Á 15/01/2019	ULSAV ALVORADA DO OESTE
300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	MEMO.N°32/2018/IDARON-ULSAVMNE,13/09/2018	2018	01/12/2018 Á 30/12/2018	04/02/2019 Á 05/03/2019	ULSAV DE MONTE NEGRO
300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	MEMO.N°62/2018/IDARON-COPLAN,27/09/2018	2018	10/09/2018 Á 19/09/2018	18/10/2018 Á 27/10/2018	SEDE ADM-COPLAN

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160043** e o código CRC **0A1D74AC**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº. **0015.291572/2018-66**, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade, para com a despesa de "Contratação de empresa especializada em serviços de Circuito Fechado de TV – CFTV", para atender as necessidades desta Agência de Defesa

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa **CONTATO TELECOM LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº 63.745.434/0001-30, com endereço à Rua Abunã, nº 2176, São João Bosco – CEP 76.803-762 - Porto Velho/RO, no valor total de R$ 13.430,00 (Treze mil quatrocentos e trinta reais).

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em Exercício da IDARON

Matrícula Funcional 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 20/09/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082857** e o código CRC **433F8FCE**.

EMATER

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 040/2018 DO CONTRATO Nº 059/PGE-2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ENTRE A ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA EMATER-RO E EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A.

A **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO**, Entidade Pública de Direito Público instituída nos termos da Lei nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado pelo seu Diretor Vice- Presidente, Francisco de Assis Sobrinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.182.498 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.352.894-04**,** resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 059/PGE-2015**, conforme Processo nº 01.1925.00055.0000-2015/EMATER-RO contendo 21(vinte e um) volumes, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária, inclusão da Fonte de Recurso de 0640 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/PGE-2015, registrado e publicado através do DOE nº 117 de 02 de junho de 2018, por parte da Administração Pública, visando à prestação de serviços de autogestão de frota (manutenção preventiva e corretiva de veículos), com a seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019

Elemento de Despesa: 33.90.39-19 (Manutenção e Conservação de Veículos)

Fonte de Recurso: 0240

Fonte de Recurso: 0640

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 059/PGE-2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 08 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 08/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3267331** e o código CRC **7772200D**.

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 041/2018 DO CONTRATO Nº 021/PGE-2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ENTRE A ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA EMATER-RO E EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A.

A **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO**, Entidade Pública de Direito Público instituída nos termos da Lei nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, com sede e foro nesta Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Anexo Rio Jamari 1º andar, Palácio Rio Madeira, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado pelo seu Diretor Vice- Presidente, Francisco de Assis Sobrinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.182.498 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.352.894-04**,** resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 021/PGE-2014**, conforme Processo nº 01.1925.01282.0001-2014/EMATER-RO contendo 05(cinco) volumes, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária, inclusão da Fonte de Recurso de 0640 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/PGE-2014, registrado e publicado através do DOE nº 129 de 18 de julho de 2018, por parte da Administração Pública, visando à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019

Elemento de Despesa: 33.90.39-99 (serviços gerenciamento de abastecimento de combustível)

Fonte de Recurso: 0240

Fonte de Recurso: 0640

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 021/PGE-2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 08 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 09/10/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274385** e o código CRC **92464BA4**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 10/10/2018, às 08:45.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTEDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA
Rua Festejos, nº 167 – Costa e Silva
Porto Velho/RO – CEP 76.803-596
Tel.: (69) 3216-6126 – Fax.: (69) 3216-6120

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01 / 2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL PERTENCENTE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – Superintendência Estadual de Rondônia, autorizada pelo art. 14 da Lei nº 8.029/90 e estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.335 de 19 de outubro de 2010, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.350/0180-82, situada na Rua Festejos, 167, Costa e Silva, nesta Capital, e o GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71 , situado na Av. Farquar, – Bairro: Pedrinhas, Porto Velho-RO, doravante, neste ato, denominados CEDENTE e CESSIONÁRIA, respectivamente, a primeira representada pelo Superintendente Estadual da FUNASA, Sr. PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR, portador da Carteira de Identidade n. º 611.377, expedida pela SSP/GO, e do CPF n. º 130.174.701-72. Nomeado por meio da Portaria n. º 124 de 31/01/2017, como Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Rondônia. E publicada no D.O.U. nº 23, Seção 2, de 01/2/2017, e o segundo, por seu Governador, Sr. DANIEL PEREIRA, portador do CPF nº 204.093.112-00, e da Carteira de Identidade n.º 198129, expedida pela SESDEC/RO, nomeado através da Termo de Posse nº G/2018 datado de 06 de abril de 2018, têm entre si acordados este TERMO DE CESSÃO DE USO de forma irrevogável e irretratável, com base nas disposições na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto nº 99.658/90 e alterações e Portaria MS nº 1.968 de 23 de agosto de 2006, sob forma e condições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, a **CEDENTE** cede gratuitamente a **CESSIONÁRIA** a utilização do imóvel abaixo relacionado, pertencente ao acervo patrimonial da **FUNASA/SUEST-RO.**

Imóvel situado, na Av. Porto Alegre, 486, Centro, quadra 65, Setor 04, Lote 400, na cidade de Cacoal/RO, com área de 1.200,00 m², devidamente registrado no Cartório de 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal/RO, Livro 2-RG, matricula 4.543, folha 1 e cadastrado no Patrimônio da União sob o nº. RIP-0009.00056.5001. CACOAL/RO.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 195 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E DO USO

A CESSIONÁRIA se obriga a zelar pela perfeita conservação do imóvel ora cedido, e a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, sejam a que título for, os direitos inerentes ao presente Contrato, salvo na hipótese de prévio e expresso consentimento da **CEDENTE.**

Subcláusula Primeira - É da responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** a aquisição dos insumos indispensáveis ao funcionamento do imóvel ora cedido.

Subcláusula Segunda - A utilização do imóvel a que se refere à Cláusula Primeira, fica limitado ao uso exclusivo nas ações executadas pela **CESSIONÁRIA (No uso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia) não** podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Subcláusula Terceira - O direito da **CESSIONÁRIA** limita-se ao uso do imóvel ora cedido, não sendo admitido oferecê-los em garantia de quaisquer obrigações.

CLAUSULA TERCEIRA - DA POSSE

Na hipótese de a **CESSIONÁRIA** sofrer qualquer turbação ou esbulho na posse do imóvel objeto deste **Termo**, deverá de imediato, comunicar o fato a **CEDENTE.**

Subcláusula Primeira - Em quaiquer demanda judicial que verse sobre a posse ou propriedade relativa ao imóvel ora cedido, sendo o **CESSIONÁRIO** citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a **CEDENTE** à autoria.

Subcláusula Segunda – Fica estabelecido o dever de defesa da posse, incluído o esforço imediato nos casos de turbação ou esbulho, ainda que se configure apenas em ameaça ao seu legítimo exercício, fixando a responsabilidade do cessionário em lançar mão das ações possessórias (manutenção, reintegração de posse e interdito).

CLAUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

Fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a realizar as modificações ou alterações no imóvel ora cedido, até o termino de conclusão do projeto construção do imóvel sem a prévia anuência da **CEDENTE**, por escrito.

Subcláusula Única - Quaisquer benfeitorias realizadas pela **CESSIONÁRIA** serão incorporadas ao imóvel ora cedido, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo, por escrito, em sentido contrário.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO

A CESSIONÁRIA se responsabiliza pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do imóvel objeto deste **TERMO.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E SEGURO.

A CESSIONÁRIA obriga-se em pagar as seguintes despesas:

a) Todas concernentes ao uso e à conservação do imóvel;
b) Tributos de qualquer natureza que sobre o imóvel incida ou venha a incidir;
c) Prêmios de seguro contra incêndio ou similar;
d) Administração do imóvel;
e) Recuperação do imóvel por danos que porventura venha a sofrer na vigência deste instrumento;

Subcláusula Primeira – A comprovação do pagamento relativas as despesas acima enumeradas devem ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento de cada parcela devida, inclusive, do seguro anual do imóvel.

Subcláusula Segunda – Os direitos e obrigações mencionados nesta cláusula não excluem outro explicita ou implicitamente, decorrentes do termo de cessão e da legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VISTORIA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

As partes vistoriaram previamente o imóvel objeto desta cessão de uso, sendo o laudo técnico de vistoria e avaliação parte integrante do presente instrumento.

Subcláusula Primeira - A **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo, proceder a vistoria no imóvel ora cedido, a fim de constatar o cumprimento pela **CESSIONÁRIA**, das obrigações assumidas neste **Termo de Cessão de Uso**.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO Este Termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, a qualquer tempo por meio de Termo Aditivo, desde que não haja modificações no seu objeto.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de 20 (vinte) anos, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificações no objeto, devendo a solicitação ser feita até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Subcláusula única – Fica assegurada a flexibilidade na alteração da vigência e, principalmente o direito do cedente (FUNASA) retomar a posse do imóvel no caso de instalação de seus próprios serviços ou de desvio de finalidade no uso do bem.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse de CEDENTE, sem direito a CESSIONÁRIA, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

a) Se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;
b) Se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
c) Se ocorrer inadimplemento da cláusula do Termo de Cessão ou da legislação;
d) Se a CESSIONÁRIA renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ser extinto;
e) Se, em qualquer época, a CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio, ressalvada, em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o prévio e indispensável conhecimento da FUNASA.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

A **CEDENTE** encaminhará, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, extrato deste Termo, para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

Fica eleito o da Justiça Federal – Seção Judiciária, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este Termo em duas vias de igual teor e forma, que foi lido e assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, _____/_____/ 2018

Pela FUNASA

Pedro Antonio Guazzaroni
Superintendente Estadual de Rondônia

Testemunhas:

Nome:
Cargo:
Representante/FUNASA/Suest/RO
CPF:

Pela GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Daniel Pereira
Governador do Estado de Rondônia

Testemunhas:

Nome:
Cargo:
Representante do Governo do Estado/RO
CPF:

Wilson Dias de Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Mat. 20001455-1

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 255017

Número do Contrato: 3/2016
Nº Processo: 25225000105720160 2.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016 Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - CNPJ Contratado: 04196450000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, no período de 26/08/2018 a26/08/2019. Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade de Licitação, com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/08/2018 a 26/08/2019. Data de Assinatura: 24/08/2018.

(SICOS - 04/09/2018) 255017-25211-2018NE800012

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 255018

Número do Contrato: 10/2017.
Nº Processo: 25235002258201714.
PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - CNPJ Contratado: 07.963.307/000104. Contratado : MISEL - MANUTENCAO DE AR -CONDICIONADO E SERVICO DE LIMP. Objeto: Prorrogar a vigencia do Contrato 10/2017 por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/09/2018 a 04/09/2019. Data de Assinatura: 03/09/2018.

(SICON - 04/09/2018) 255018-25211-2018NE800017

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SERVIÇO DE CONVÊNIOS

SETOR DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0278/2012
Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual no Estado do Rio Grande do Norte CNPJ 26.989.350/0013-98, situada na Av. Alexandrino de Alencar, 1602, Tirol, Natal/RN e o Município de Olho D'Água do Borges/RN, CNPJ 08.349.024/0001-95, situado a Rua Estêvão Sales, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original até 31/2019. Data de assinatura: 4.9.2018. Processo nº. 25100.014 526/2012-44. Signatários: pela Funasa: Marcos Aurélio de Paiva Rêgo - Superintendente - Pelo Compromissado: Maria Helena Leite de Queiroga - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVOAO TC/PAC nº 427/2012.
Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual no Estado do Rio Grande do Norte CNPJ: 26.989.350/0013-98, situado na Av. Alexandrino de Alencar, 1602, Tirol, Natal/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ:08.241.739/0001-05 situado no Centro Administrativo do Tirado, BR 101, KM 0 - Lagoa Nova Natal. Objeto: integrar novo plano de trabalho para supressão dos valores de repasse da Funasa. Data de assinatura: 4.9.2018. Signatários: Marcos Aurélio de Paiva Rêgo CPF 503.341.004-20 - Robinson Mesquita de Faria CPF 157.050.994-87 - Marcelo Saldanha Toscano CPF 023587804-99 - Lindolfo Gomes Vidal Neto CPF 608.202.244-56 e Manoel de Freitas Neto CPF 155.132.971-34. Processo nº 25160.032.559/2012-43.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2018

Processo nº 25275.001579/2018-66
Cedente: Superintendência Estadual de Rondonia.
CNPJ: 26.989.350/0180-82
Cessionário: Governo do Estado de Rondonia/RO
CNPJ do Cessionário: 00.394.565/0001-71
Objeto: Termo de Cessão de Uso do Imóvel (Terreno) pertencente a Fundação Nacional de Saúde, no Município De Cacoal/RO.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das Cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso nº 01/2018.
Local, Data Assinatura: Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2018.
Signatários: Pela Superintendência, Senhor Pedro Antonio Gonzalez de Villar, Superintendente CPF: 130.174.701-72 e pelo Governo do Estado de Rondônia o Senhor: DANIEL PEREIRA, CPF: 294.093.112-00

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 4/2018

Processo nº 25275.001.672/2017-93.
Cedente: Superintendência Estadual de Rondônia
CNPJ: 26.989.350/0180-82.
Cessionário: Secretaria de Saúde Indígena de PVH/RO.
CNPJ do Cessionário: 00.394.544/0040-91
Objeto: Termo de Cessão de Uso do Imóvel (Sub Polo) pertencente a Fundação Nacional de Saúde, no Município De Jaru/RO.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das Cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso nº 04/2018.
Local, Data Assinatura: Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2018.
Signatários: Pela Superintendência, Senhor Pedro Antonio Gonzalez de Villar, Superintendente CPF: 130.174.701-72 e pelo Chefe da Secretaria de Saúde Indígena João Cavalcante Guimaraens, CPF: 106.041.512-87

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 255024

Número do Contrato: 5/2016
Nº Processo: 25229006969201647.
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - CNPJ Contratado: 76344360000135. Contratado : COMERCIO DE AUTO PECAS BADU - -FIRELI. Objeto: Alterar a CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA- Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, este contrato administrativo terá vigência de 12 meses, de 20/09/2018 a 19/09/2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, observando o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 20/09/2018 a 19/09/2019. Data de Assinatura: 04/09/2018.

(SICON - 04/09/2018) 255024-25211-2018NE800001

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Nacional de Saúde, Notifica o Senhor José Wellington Martins Tom Belarmino, CPF 120.456.631-68, ex-gestor do município de Pedro Afonso/TO, para devolver aos cofres públicos o valor de R$ 55.001,33 referente à Cobrança Administrativa nº 25167.000.401/2012-30, atualizado pela Demonstrativo de Débito do Tribunal de Contas da União - TCU, através de GRU - Guia de Recolhimento da União, UG/Gestão: 255000/36211, código de recolhimento: 18836-0, com identificação no Siafi 521804, a ser depositado no Banco do Brasil S/A e posterior envio do comprovante pela compet os autos ou solicitar parcelamento do débito nos termos da Portaria AGU nº 395 de 22/10/13, decorrente da inexecução física do CV 0495/04, celebrado entre o município de Pedro Afonso/TO e a Fundação Nacional de Saúde, situada na Quadra 101 Sul, Lote 00, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Ed. Carpe Diem, Palmas/TO, CEP 77.015-012, nos horários das 08h00 min. às 18h00min. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, implicará na inscrição no CADIN e SIAFI e demais sanções administrativas.

Palmas-TO, 4 de setembro de 2018
BENEDITO ALVES DE ALBUQUERQUE
Chefe do Setor de Convênios

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018 - UASG 254420

Nº Processo: 25380100145201841.
DISPENSA Nº 100/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 06955770000174. Contratado : P&P TURISMO EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2018 a 01/03/2019. Valor Total: R$1.524.199,50. Fonte: 6151000000 - 2018NE603208. Fonte: 6151000000 - 2018NE803209. Data de Assinatura: 31/08/2018.

(SICON - 04/09/2018) 254420-25201-2018NE800026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018 - UASG 254420

Nº Processo: 25380101432201878. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto Aprimoramento do processo de planejamento na tomada de decisão em medidas de saúde pública para a proteção, prevenção e controle de risco e de doenças e agravos a população, conforme Memória de Cálculo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para viabilizar a execução do projeto em questão, declaração de Dispensa em 04/09/2018. GUILLERME FRANCO NETTO, Especialista em Saúde, Ambiente e Sustentabilidade. Ratificação em 04/09/2018. MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES, Vice Pres. de Ambiente Atenção e Promoção à Saúde. Valor Global: R$ 4.600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.385.669/0001-74 FIOTEC -FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE.

(SIDEC - 04/09/2018) 254425-25201-2018NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 - UASG 254420

Nº Processo: 25020100095201817. Objeto: Aquisição de fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Prof Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Bloco e, Cidade Industrial - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254420-5-00038-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ADRIANE EMI SHIBUKAWA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/09/2018) 254420-25201-2018NE800044

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 - UASG 254462

Nº Processo: 25388100016201872 . Objeto: Contratação de Remanescente de Obra do Terreo, Fechamento dos Fachadas e Cobertura da Edificação Principal, Funcionamento da Casa de Utilidades, Urbanização da Áreas Externas e Acesso ao Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (CDTS). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de remanescente de obra, tendo em vista rescisão do Contrato com a empresa que iniciou a obra, declaração de Dispensa em 03/09/2018. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Chefe do Dac. Ratificação em 03/09/2018. ROBERTO PIERRE CHAGNON, Coordenador da Cogic. Valor Global R$ 5.196.813,68. CNPJ CONTRATADA : 06.031.440/0001-92 LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

(SIDEC - 04/09/2018) 254430-25201-2018NE800025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - UASG 254462

Nº Processo: 25389000214201750. Objeto: Contratação de serviço de Brigada de Contingência, através de empresa especializada e credenciada junto aos Órgãos fiscal cadpres para a prestação e execução, de forma continuada, de serviços de prevenção e controle de contingências, principalmente incêndios, controle do pânico e primeiros socorros, nas dependências dos Campi FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz, que compreenderá o dimensionamento de mão de obra especializada (Bombeiro Civil), uniformes, viatura, materiais, equipamentos, ferramentas, EPI e EPC necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/09/2018 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Seção de Compras - Dirac, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254462-5-00024-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/09/2018) 254430-25201-2018NE800025

CASA DE OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - UASG 254488

Nº Processo: 25067.160220201826. Objeto: Prestação de serviço especializado de transferência do acervo do Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz (DAD/COC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/09/2018 das 09h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Bairro Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254488-5-00020-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULA DE ALMEIDA LIMA
Pregoeira

(SIASGnet - 03/09/2018) 254488-25201-2018NE800017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018090600119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER
Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Pacaás - Av. Farquar nº 2986, 1° andar, Bairro Pedrinhas,
CEP 76.801-470 - Porto Velho, Rondônia.

Portaria nº 047/GAB/SUDER/2017 Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA –SUDER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Servidora GEANNE BARROS DA SILVA – CDS-11, Assessora Técnica da SUDER, matrícula 300121779, CPF nº 526.548.342-04, um ADIANTAMENTO na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **na C/C. 400045-Agencia. 2757-X-** Banco do Brasil, sendo despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** Próprio – **FONTE** 3240, **PROGRAMAÇÃO** 23.694.2051.2816; **ELEMENTO DE DESPESA** : 3390-30 e 3390-39

ART.2º - O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito da ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003.

Art,4º- A Gerência Administrativo e Financeira desta SUDER efetuará os registros competentes á caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação;

Art.5º Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA :

3390-30.....R$ 2.000,00
3390-39.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 6.000,00

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI
Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Pacaás - Av. Farquar nº 2986, 1° andar, Bairro Pedrinhas,
CEP 76.801-470 - Porto Velho, Rondônia.

Portaria nº 082/GAB/SUDER/2018 Porto velho, 01 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA –SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Prorrogar a Portaria nº 047/GAB/SUDER de 01 de agosto de 2017, para mais 30 (trinta),dias, para a prestação de contas do suprimento de fundo especificado na portaria acima mencionada.

Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 20 de dezembro de 2003

Art. 5º Esta Portaria Vigorará na data de sua assinatura.

BASÌLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente da SUDER

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 03/IPERON/TCE-RO, DE 10/07/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00560-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição á servidora **MARGOT ELAGE MASSUD BADRA**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível **I**, referência **C,** cadastro **403,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os artigos 23, incisos e parágrafos do; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 05/IPERON/TCE-RO, DE 26/09/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01203-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível **II**, referência **B,** cadastro **279,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 059/DIPREV/2018, DE 21/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01353-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 792/PROGER/IPERON/2018,** de 28/03/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado TIBURCIO GOMES DE FREITAS, RG nº 073013 SSP/AC, CPF nº 062.927.802-44,** ocupante do cargo de **Vigilante,** nível **Elementar,** referência **10,** matrícula nº **300002126,** pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão Pessoal - SEGEP,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/09/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a"; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALZIRA DA SILVA FREITAS (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 220.569.552-53,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/09/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 067/DIPREV/2018, DE 05/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00595-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1263/PROGER/IPERON/2018,** de 08/05/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado LUIZ YOSCHIHARU MASUNO, RG nº 5627907 SSP/RO, CPF nº 497.319.558-87**, ocupante do cargo de **Médico,** matrícula nº **300038881,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/04/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SÔNIA MARIA GOTARDI MASUNO (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 479.307.642-49,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/04/2018.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 080/DIPREV/2018, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00194-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 467/PROGER/IPERON/2018,** de 05/03/2018, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/**ativa FRANCISCA SANTIAGO DE FRANÇA, RG nº 322.815 SSP/RO, CPF nº 315.399.712-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **01,** matrícula nº **300012065,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/06/2017,** com fundamento nos **artigos 10, II; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 3º; 34, I, II, III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **GABRIELI DE FRANÇA MACEDO (filha),** inscrita no **CPF nº 047.386.292-12,** representada por seu genitor **MANOEL GABRIEL MACEDO NETO,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/02/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 086/DIPREV/2018, DE 18/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00673-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1577/PROGER/IPERON/2018**, de 20/06/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo JOSÉ CÓRDOVA PEREDO, RG nº 000260988-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 239.154.632-72**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300008461**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/04/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELENITE SATURNINO DE MENEZES (companheira),** inscrita no **CPF nº 506.649.644-00,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/04/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 088/DIPREV/2018, DE 19/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00702-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1651/PROGER/IPERON/2018,** de 27/06/2018, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado JOSE MOREIRA DA SILVA,** RG nº **21.238.896-SSP/MG**, CPF nº **063.079.652-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referência **10,** matrícula nº **300044248,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/09/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DA SILVA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 586.178.332-20,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/05/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 089/DIPREV/2018, DE 19/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00549-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1423/PGE/IPERON/2018,** de 25/05/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ADELAIDE RODRIGUES DE MACEDO OLIVEIRA,** RG nº **331.525-SSP/RO,** CPF nº **242.524.332-15,** ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção,** nível **Elementar,** referência **10,** matrícula nº **300044182,** pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão Pessoal - SEGEP,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/04/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017,c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 640.059.928-20,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/04/2018.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Civis Ativos do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 090/DIPREV/2018, DE 19/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00850-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1652/PGE/IPERON/2018,** de 27/06/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado SEBASTIÃO PASTORE VARGAS,** RG nº **1.609.491-SSP/MG**, CPF nº **619.328.177-00**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300012737**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/05/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARLETE PASTOR VARGAS (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 349.992.802-72,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/05/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 091/DIPREV/2018, DE 30/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00781-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 1578/PGE/IPERON/2018**, de 20/06/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do **PM/Reserva JOSÉ ROSSI VIEIRA,** RG nº **1.702.109 SSP/GO,** CPF nº **301.368.571-91, RE 100045995,** ocupante do cargo de **CB PM, com Soldo de 3º SGT,** pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/05/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIETE DE ARAÚJO MENEZES (companheira),** inscrita no **CPF nº 922.065.491-15,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/06/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 092/DIPREV/2018, DE 30/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00929-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1717/PROGER/IPERON/2018,** de 05/07/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa CHRISTINA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA MATOS,** RG nº **345730 SSP/RO,** CPF nº **325.801.772-72**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300023270,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/05/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 94/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ETELVINO SEBASTIÃO MATOS DA SILVA (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 242.506.942-91,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/05/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 094/DIPREV/2018, DE 02/08/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00945-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1795/PROGER/IPERON/2018,** de 17/07/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo CARLOS ROBERTO DA SILVA,** RG nº **055.351.639 SSP/RJ,** CPF nº **870.939.107-00,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional nível 2,** referência **14,** matrícula nº **300018551,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/06/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 94/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CELY DA CONCEIÇÃO FARIAS (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 282.243.022-53,** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/06/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **BRENDA DA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS (filha),** inscrita no **CPF nº 011.758.542-47,** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/06/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 095/DIPREV/2017, DE 02/08/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01084-0000/2017,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 1809/PROGER/IPERON/2018,** de 18/07/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo DIEGO MARQUES DA SILVA,** RG nº **858675 SSP/RO,** CPF nº **525.148.112-87,** ocupante do cargo de **Agente Penitenciário,** classe **1ª,** matrícula nº **300138437,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,** em decorrência de seu falecimento ocorrido em **05/08/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 3º; 33, caput; 34, I e II; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA (companheira),** inscrita no **CPF nº 750.293.402-20,** correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **09/10/2017**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LARISSA BATISTA DA SILVA (filha),** inscrita no **CPF nº 048.232.012-56,** representada por sua genitora **JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA,** correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **05/08/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 096/DIPREV/2018, DE 03/08/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01048-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1803/PGE/IPERON/2018,** de 18/07/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa ROSELENA DOS SANTOS FERREIRA NASCIMENTO,** RG nº **365936-SSP/MG**, CPF nº **350.340.682-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1,** referência **06,** matrícula nº **300052554,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/06/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO BATISTA SOUSA DO NASCIMENTO (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 192.188.502-53,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **11/07/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 104/DIPREV/2018, DE 05/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo **nº 01-1320.01297-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2001/PGE/IPERON/2018,** de 14/08/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo EDILSON CASTRO BISPO DE MORAIS,** RG nº **00000184373-SSP/RO** e CPF nº **139.317.412-49**, ocupante do cargo de **Escrivão de Policia,** classe **3ª,** matrícula nº **300084352,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/07/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

b) Pensão Mensal Vitalícia a **SELOMITE LIMA DA SILVA MORAIS (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 283.571.162-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/07/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 105/DIPREV/2018, DE 12/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.00627-0000/2010.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 003/DIPREV/2011,** publicado no **DOE nº 1658,** de 20/01/2011, que trata da concessão pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Inativo SINAYR MARTINS MONTEIRO,** matrícula **nº. 100042670,** ocupante do cargo de **Policial Militar 1ª Classe,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – **PM/RO,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/03/2010**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I e II; 31, §§, 1º e 2º; 32, I e II, § 3º, alíneas "a"; 33 caput, § 4º e 5º; 34, I e II, da Lei Complementar n. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal com redação da EC nº 41/2003 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002,** em face da **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0117/2017-GCSOPD/TCE/RO**, conforme **ACÓRDÃO AC2-TC 00447/18**, de 27/06/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON/2018**, de 28/08/2018.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MILENE ROCHA SOARES (sobrestada até comprovação judicial por meio de Ação Declaratória da Convivência Marital)**, inscrita no **CPF nº. 734.556.362-68**, correspondente a 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

b) Pensão Mensal Temporária a **PEDRO HENRIQUE SOARES TORRES (filho),** representado por sua genitora **MILENE ROCHA SOARES,** inscrita no **CPF nº. 734.556.362-68**, correspondente a 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

c) Pensão Mensal Temporária a **LUANA VANESSA CANUTO TORRES (filha),** inscrita no **CPF nº 037.557.001-23,** representada por sua genitora **ADRIANA CANUTO MONTEIRO**, correspondente a 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

d) Pensão Mensal Temporária a **LUNA LAIARA COSTA TORRES (filha),** representada por sua genitora **LEILA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF nº. 709.887.142-72**, correspondente a 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

e) Pensão Mensal Temporária a **LUAN RIZO TORRES (filho),** inscrito no **CPF nº. 001.655.042-00**, correspondente a 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do requerimento.

f) Pensão Mensal Temporária a **PHÂMELA VIEIRA VENTURA (filha),** inscrita no **CPF nº 027.504.262-60,** representada por sua genitora **SILVANA DA SILVA VIEIRA**, correspondente a 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 106/DIPREV/2018, DE 25/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00600-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2121/PGE/IPERON/2018,** de 30/08/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado KRUTCHEV RIBEIRO LINHARES,** RG nº **18.218.019-086.648-SSP/SP**, CPF nº **046.037.738-89**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **07,** matrícula nº **300024875,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/03/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SUELI APARECIDA REGO SOARES (companheira),** inscrita no **CPF nº 120.259.328-39,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **27/06/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia,
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 107/DIPREV/2018, DE 25/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01405-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2059/PGE/IPERON/2018,** de 28/08/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo MANOEL PINHEIRO PEREIRA,** RG nº **386.648-SSP/RO**, CPF nº **315.475.242-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1,** referência **10,** matrícula nº **300023086,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/06/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FÁTIMA SIRLENE DA SILVA SOUZA PEREIRA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 005.447.667-41,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **16/08/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 108/DIPREV/2018, DE 25/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01325-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2062/PGE/IPERON/2018,** de 28/08/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa LAÍZA LUIZ DA SILVA OLIVEIRA,** RG nº **661.080-2ª via SSP/PB**, CPF nº **205.488.004-30**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **16,** matrícula nº **300010773,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/07/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RÔMULO CESAR DE OLIVEIRA (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 287.757.756-20,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **10/08/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 109/DIPREV/2018, DE 25/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01323-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2075/PGE/IPERON/2018,** de 28/08/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo JOÃO BATISTA RIBEIRO MONTEIRO,** RG nº **269285-CTPS/RO**, CPF nº **386.941.742-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1,** referência **12,** matrícula nº **300022244,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/05/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA AUSTROGÉSILA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 139.223.512-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/08/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 110/DIPREV/2018, DE 28/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01267-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2063/PGE/IPERON/2018,** de 28/08/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa DENIR SILVEIRA,** RG nº **00000465579-SSP/RO**, CPF nº **422.185.942-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1,** referência **11,** matrícula nº **300022158,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/05/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FABRICIO FERREIRA DA SILVA (companheiro),** inscrito no **CPF nº 020.543.812-17,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **31/07/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 111/DIPREV/2018, DE 28/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01324-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2064/PGE/IPERON/2018,** de 28/08/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS**, RG nº **35.589.324-1-SSP/SP**, CPF nº **640.121.582-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1**, referência **10,** matrícula nº **300025824,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/01/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO DE JESUS ELIAS (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 775.760.048-00,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/08/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 112/DIPREV/2018, DE 28/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01406-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2065/PGE/IPERON/2018,** de 28/08/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA,** RG nº **25684-SSP/RO,** CPF nº **220.861.612-04,** ocupante do cargo de **Motorista,** classe **Especial,** referência **C,** matrícula nº **300001391,** pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/08/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I e 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, § 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LÚCIA GONÇALVES DE ASSIS (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 162.808.062-00,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/08/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Civis Ativos do Estado de Rondônia.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 113/DIPREV/2018, DE 28/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01320-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2144/PGE/IPERON/2018,** de 31/08/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo FRANCISCO MANUEL DA SILVA,** RG nº **76057-SSP/RO,** CPF nº **113.905.492-91**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300036811**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **20/07/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I e II; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 429.086.124-53,** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/07/2018.**

b) Pensão Mensal Temporária a **RAPHAEL SOUZA E SILVA (filho),** inscrito no **CPF nº 028.089.962-92,** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/07/2018.**

c) Pensão Mensal Temporária a **MARIA LUIZA SOUZA E SILVA (filha),** inscrita no **CPF nº 028.089.952-10,** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **24/08/2018.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 114/DIPREV/2018, DE 28/09/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00952-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2006/PGE/IPERON/2018,** de 15/08/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo CLEDSON MONTEIRO DA SILVA,** RG nº **558216-SSP/RO,** CPF nº **687.387.062-53**, ocupante do cargo de **Agende de Atividade Administrativo,** nível **2,** classe **A,** referência **03,** matrícula nº **300120569,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/05/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 33, 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LETÍCIA GERONIMOS FERREIRA (companheira),** inscrita no **CPF nº 003.205.862-43,** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/05/2018.**

b) Pensão Mensal Temporária a **KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA (filha),** inscrita no **CPF nº 065.086.452-26; KELLYSON JUAN FERREIRA DA SILVA (filho),** inscrito no **CPF nº 065.086.832-33; KAUANE KARY FERREIRA DA SILVA (filha)** inscrita no **CPF nº 065.086.312-76; KETLIN BEATRIZ FERREIRA DA SILVA (filha),** inscrita no **CPF nº 065.086.602-92;** representados por sua genitora **LETÍCIA GERONIMOS FERREIRA,** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/05/2018.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 115/DIPREV/2018, DE 03/10/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.03981-0000/2012.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 231/DIPREV/09,** publicado no **DOE nº 1299,** de 04/08/2009, que retificou o **ATO CONCESSÓRIO Nº 128/DIPREV/05,** publicado no **DOE nº 0337,** de 23/08/2005, que tratam da concessão de pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo JOÃO LOURES DE OLIVEIRA,** RG nº **489.081- SSP/AM,** CPF nº **102.901.092-72**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividades Administrativas,** nível **ASD900**, referência **06,** matrícula nº **300019455,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/09/2004,** com fundamento nos **artigos 40, §§ 2º e 7º, incisos II e 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 22, inciso I; 23, incisos I, alínea "a" e inciso III; 50, inciso I e 53, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/2002,** conforme **SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 7001055-32.2015.8.22.0007; DESPACHO/PGE/IPERON,** de 25/09/2018.

a) Pensão Mensal Temporária a **UÁLISSON ALVES DE OLIVEIRA (filho),** inscrito no **CPF nº 748.909.722-34**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, no período de Setembro/2004 à Abril/2008.

b) Pensão Mensal Temporária a **SAND'S LOURES OLIVEIRA CARVALHO (filha); THÉCIO LOURES OLIVEIRA CARVALHO (filho); FIAMA LOURES OLIVEIRA CARVALHO (filha),** inscrita no **CPF nº 992.087.252-00,** representados por sua genitora **BIGAIR MARIA DE CARVALHO**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, no período de Setembro/2004 à Setembro/2013, com o término da última cota-parte.

c) Pensão Mensal Vitalícia a **BIGAIR MARIA DE CARVALHO (companheira),** inscrita no **CPF nº. 191.459.422-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RONDÔNIA
Governo do Estado

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

PORTARIA Nº 052/CORREGEPOM/2018

Substitui Oficiais PM para compor a I Comissão Permanente de Processos Administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 20 de setembro de 2018, o **TC PM** RHOBYSON SOUSA **LIMA** pelo **CAP PM** JOÃO PAULO **FRANÇA** DOS SANTOS na função de presidente da I CPPAD; substituição do **CAP PM** JOÃO PAULO **FRANÇA** DOS SANTOS pela **CAP PM CLEÍSSA** DE PONTES BERNARDO RODRIGUES na função de Interrogante/Relator da I CPPAD;

Art. 2° A I Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar passa a ter a seguinte composição:

- **CAP PM** RE 09467-1 JOÃO PAULO **FRANÇA** DOS SANTOS, para exercer a função de Presidente;

- **CAP PM** RE 09465-5 **CLEÍSSA** DE PONTES BERNARDO RODRIGUES, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **CAP PM** RE 07105-9 **WILLIAN** DA SILVA VIANA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **Cel PM**
Comandante Geral

Publicada no D.O.E. nº _____, de ____/____/____.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RONDÔNIA
Governo do Estado

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

PORTARIA Nº 053/CORREGEPOM/2018

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente do Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, considerando o teor do ofício nº 37640/2018/PM-7BPMP6, de 04 de setembro de 2018, no qual solicita substituição dos oficiais abaixo indicados,

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 05 de outubro de 2018, o **CAP PM RE** 09465-7 DEIVSSON SOUZA **BISPO – Presidente,** o **CAP PM RE** 086486 JEFFERSON WESLEY ADORNO **DE OLIVEIRA – Interrogante/Relator** e **2º TEN PM RE** 067929 JOSE **DIAS** NETO – **Escrivão.**

Art. 2° A Comissão Permanente do **Conselho de Disciplina RGF Nº 18.02.3463** passa a ter a seguinte composição:

-CAP ADM PM RE 04151-1- **HÉLIO** ANTÔNIO DE OLIVEIRA - **Presidente.**

-2º TEN PM RE 09513-1 - **JULIANO** PEREIRA MIRANDA- **Interrogante/Relator**

-2º TEN PM RE 09514-0 **DENIS** PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO- **Escrivão.**

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **Cel PM**
Comandante Geral

Publicada no D.O.E. nº _____, de ____/____/____.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RONDÔNIA
Governo do Estado

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

PORTARIA Nº 054/CORREGEPOM/2018

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente do Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, considerando o teor do ofício nº 37640/2018/PM-7BPMP6, de 04 de setembro de 2018, no qual solicita substituição do referido oficial em virtude de sua transferência para o 8º BPM,

RESOLVE:

Art. 1° Substituir, a contar de 05 de outubro de 2018, o **CAP PM** RE 06496-5 **SERGIO** RICARDO SILVA ALMEIDA pelo **2º Ten PM** RE 09467-0 **DENIS** PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO.

Art. 2° A Comissão Permanente do **Conselho de Disciplina RGF Nº 17.03.3369** passa a ter a seguinte composição:

-**CAP PM** RE 09467-0 JOÃO GABRIEL PEREZ **CONSALTER - Presidente.**

-**2º TEN PM** RE 09467-0 **DENIS** PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO - **Interrogante/Relator**

-**2º TEN PM** RE 09395-2 CARLOS **EDUARDO** LEITE OLIVEIRA - **Escrivão.**

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **Cel PM**
Comandante Geral

Publicada no D.O.E. nº _____, de ____/____/____.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 351/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Marilia Perez de Lima Costa, datado de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a pedido da servidora **MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA**, Assessora de Defensor Público, matricula n.º 300130768, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **02 e 03 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (de 28.5.2018 a 04.6.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 06 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h28min

PORTARIA N.º 352/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Bruno Lazaro dos Santos, datado de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a pedido do servidor **BRUNO LAZARO DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, matricula n.º 300130687, lotado na Comarca de Pimenta Bueno/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **04 e 05 de outubro de 2018**, em virtude da atuação na preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 09h32min.

PORTARIA N.º 353/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Letícia Vitoria dos Anjos, datado de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a pedido da servidora **LETÍCIA VITÓRIA DOS ANJOS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130783, lotada na Comarca de Rolim de Moura/RO, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **04, 05 e 08 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (de 15 a 22.5.2018 e de 03 a 10.7.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 24 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h20min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 354/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Angelica Nogueira Brandão, datado de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ANGELICA NOGUEIRA BRANDÃO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128431, lotada na Comarca de Rolim de Moura/RO, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruidas nos dias **09, 10 e 11 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h27min.

PORTARIA N.º 355/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Lara Vager Fabres, datado de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 50/CSDPE/RO, de 05 de agosto de 2016, publicada no DOE n.º 149, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **LARA VAGER FABRES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130838, lotada na Comarca de Costa Marques/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29, 30 e 31 de outubro e 1.º de novembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h27min

PORTARIA N.º 356/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do estagiário João Vitor Sousa de Oliveira Rios, datado de 20 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Administração **JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS**, matrícula n.º 300130734, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 29 de novembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "II Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 18 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 828/2018-GAB/DPE, de 13 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018;

b) no dia 30 de novembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados na Cerimônia de Posse dos Defensores Públicos nomeados pela Portaria n.º 369/2018-GAB/DPE, de 09 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 86, de 10 de maio de 2018 (IV Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público Substituto desta Defensoria), no dia 08 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 788/2018-GAB/DPE, de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h07min.

PORTARIA N.º 357/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Taynara Fernanda dos Santos, datado de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR**, a pedido da servidora **TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130167, lotada na Comarca de Pimenta Bueno/RO, os termos da alínea "c" da Portaria n.º 121/2018-DRH/DPE, de 22 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 96, de 25 de maio de 2018, que concedeu 12 (doze) dias de folgas compensatórias à servidora, para registrar a alteração da data do gozo da folga do dia 15 de outubro de 2018, referente aos trabalhos desenvolvidos no projeto "Vamos conciliar?", realizado no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 618/2018-GAB/DPE, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018, transferindo essa folga para o dia **30 de novembro de 2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 11h28min

PORTARIA N.º 358/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Francyelen Alpire Germano, datado de 29 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 50/CSDPE/RO, de 05 de agosto de 2016, publicada no DOE n.º 149, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º **RECONHECER**, a pedido da servidora **FRANCYELEN ALPIRE GERMANO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130586, lotada na Comarca de Guajará-Mirim/RO, a fruição de 03 (três) folgas compensatórias nos dias **12, 13 e 14 de setembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017 (de 02.3. a 15.3.2017 e de 14.9 a 27.9.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 04 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h42min.

PORTARIA N.º 359/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Marina Paula Lopes de Almeida, datado de 03 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a pedido da servidora **MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA**, Assessora I, matrícula n.º 300128071, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **17 de outubro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante a "III Ação Cidadã", no dia 09 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 797/2018-GAB/ DPE, de 08 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h42min.

PORTARIA N.º 360/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Renato Schaurich Monteiro, datado de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a pedido do servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, matrícula n.º 300130636, Analista em Administração, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruida no dia **19 de novembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados na Cerimônia de Posse dos Defensores Públicos nomeados pela Portaria n.º 669/2018-GAB/DPE, de 09 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 86, de 10 de maio de 2018 (IV Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público Substituto desta Defensoria) no dia 08 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 788/2018-GAB/DPE, de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h13min.

PORTARIA N.º 361/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Thawana Alves Pacheco, datado de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **THAWANA ALVES PACHECO**, matrícula n.º 300130758, lotada na Comarca de Cacoal/RO, para gozo **no período de 05.11.2018 a 19.11.2018**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h24min.

PORTARIA N.º 362/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Katia Simone Nobre, datado de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR** parcialmente, a pedido da servidora **KATIA SIMONE NOBRE**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300099214, lotada na Comarca de Rolim de Moura/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 01.11.2018 a 30.11.2018 para os intersticios de **02.5.2019 a 16.5.2019** e de **02.9.2019 a 16.9.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h33min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 363/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Alexsandro Rafael Alves Souza, datado de 13 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA**, Assessor II, matrícula n.º 300126304, lotado na Comarca de Costa Marques/RO, os termos da Portaria n.º 279/2018-DRH/DPE, de 07 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício de **03.6.2019 a 02.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 12h48min.

PORTARIA N.º 366/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Carolina de Oliveira Santos, datado de 06 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 10 (dez) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300130696, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, para gozo **no período de 15.10.2018 a 24.10.2018**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h12min.

PORTARIA N.º 1361/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 27 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1196/2018-GAB/DPE, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 157, de 27 de agosto de 2018, que nomeou Maik Hemison Bramini para o cargo de Técnico da Defensoria Pública - Oficial de Diligência, e a sua entrada em exercício, dias após a posse ocorrida no dia 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, inicialmente na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **26.9.2018**, o servidor abaixo, do seguinte modo:

Nome	Cargo - Especialidade	Lotação inicial
MAIK HEMISON BRAMINI	Técnico da Defensoria Pública - Oficial de Diligência	Núcleo da Comarca de Vilhena/RO

Art. 2.º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão onde que estiver lotado, podendo ser livremente designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 08h42min.

PORTARIA N.º 1372/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1456.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público de Entrância Especial **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, matrícula n.º 300038776, Corregedor-Geral, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, em virtude da atuação na escala de Regime Especial de Trabalho no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, nos termos da Resolução n.º 61-CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 179, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2.º A solicitação de fruição de folgas compensatórias deverá ser feita em procedimento administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h27min.

PORTARIA N.º 1373/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1218.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 300130478, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício da servidora, correspondente ao período de 19.8.2013 a 18.8.2018, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h35min.

PORTARIA N.º 1374/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.1318.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVETER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, matrícula n.º 300125502, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 10.9.2013 a 09.9.2018, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 10h46min.

PORTARIA N.º 1375/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-a para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	37.ª	77.ª

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h07min.

PORTARIA N.º 1376/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-a para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO	36.ª	76.ª

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 07h53min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1377/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 17/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1456.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, matrícula n.º 300038776, Corregedor-Geral, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 07 (sete) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no interstício **de 10 a 16 de outubro de 2018**, em virtude da atuação na escala de Regime Especial de Trabalho no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, nos termos da Resolução n.º 61-CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 179, de 22 de setembro de 2017, e da Portaria n.º 1372/2018/GAB/DPE, de 28 de setembro de 2018.

Art. 2.º Restarão 11 (onze) dias de folgas compensatórias referentes à atuação na escala de Regime Especial de Trabalho no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, conforme a Portaria n.º 1372/2018/GAB/DPE, de 28 de setembro de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefendor Público-Geral
Horário da assinatura: 11h11min.

PORTARIA N.º 1378/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o pedido de fim de fila dos candidatos Marco Antonio de Negreiro Souto, posição 36.ª conforme portaria n.º 1376/2018-GAB/DPE de 01 de outubro de 2018 e Belen Camila Rodriguez Rosales, Posição 37.ª conforme portaria n.º 1375/2018-GAB/DPE de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º **CONVOCAR** os seguintes aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **08 de outubro de 2018**, às 10h.

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
EDVALDO SILVA SANTOS	**38.ª**
JULIANA PEREIRA DE SOUZA	**39.ª**

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura:12h30min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1379/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Paloma Alves Pacheco, datado de 1.º de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **01.10.2018**, a estagiária de Direito **PALOMA ALVES PACHECO**, matrícula n.º 300130781, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h18min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/19
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
LAÍS CRISTINA VON DOLLMGER MACHADO	40.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura:09h19min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1380/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1430.2018/DPE/RO;

CONSIDERANDO o art. 4.º, § 1.º e o art. 5.º, inciso IV da Resolução n.º 66-CSDPE/2018, de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para fins de aquisição de estabilidade no âmbito da instituição,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR a servidora **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO**, Analista em Psicologia, matrícula n.º 300130582, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, na Comissão Especial Permanente de Avalição de Desempenho do Estágio Probatório (Cepad) desta Defensoria, anteriormente designada pela Portaria n.º 132/2018/CG/DPE, de 17 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 132, de 23 de julho de 2018, para desempenhar a função a que se refere o art. 5.º, inciso IV da Resolução n.º 66-CSDPE/2018, traçando o relatório do perfil psicológico dos servidores efetivos sujeitos à avaliação de desempenho no período do estágio probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 09h21min.

PORTARIA N.º 1381/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pela aprovada no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-a para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
JULIANA PEREIRA DE SOUZA	39.º	78.ª

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h02min.

PORTARIA N.º 1382/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda o desligamento da Paloma Alves Pacheco, conforme Portaria n.º 1379/2018-GAB/DPE de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **10 de outubro de 2018**, às 10h:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1383/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 1759/2018-DIAPE/DEC/AS/SGE/PRESI/TJRO, bem como no Ofício n.º 259/2018-GAB/DPE, de 31 de julho de 2018,

Art. 1.º AUTORIZAR a Defensora Pública e os servidores abaixo indicados a participarem do "III Seminário de Contratação do Poder Judiciário de Rondônia", promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia nos dias **17 e 18 de outubro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do referido tribunal (Rua José Camacho, n.º 585, bairro Olaria, Porto Velho)

	Autorizados	Matrícula	Função/cargo
1	RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	300130321	Defensora Pública (proferirá a palestra "Necessidades e desejos nas contratações públicas")
2	ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	300130804	Técnica Administrativa
3	ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Chefe de Secretaria de Núcleo
4	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	300130606	Analista Contábil
5	ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	300130843	Analista Jurídico
6	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Técnico Administrativo
8	CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente Atividade Administrativa
7	CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA	300126512	Chefe de Grupo de Aquisições
9	DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico Administrativo
10	DOUGLAS ESPÍNDOLA DOS SANTOS	300130567	Técnico Administrativo
11	FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Analista Contábil
12	LUAN HORTIZ CAMPOS	300130630	Técnico Administrativo
13	MARCOS GOMES DE SOUZA	300102705	Chefe de Secretaria de Núcleo
14	PAMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnica Administrativa
16	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Analista em Administração
15	RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	300130611	Técnico em Informática
17	ROSSANO GOMES BRAGA	300121878	Chefe de Patrimônio
18	THIAGO MARINHO DA SILVA	300130765	Analista Jurídico

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h12min.

PORTARIA N.º 1384/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o termo de desistência protocolado pelos candidatos Adilson Viana Cavalcante (98.ª classificação geral, nomeado pela Portaria n.º 1167/2018-GAB/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018), Camila Gulak Dorazio (102.ª classificação geral), Atauam Pasian Roberto (103.ª classificação geral) e Uillian Bruno Lima Dos Santos (104.ª classificação geral),

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a seguinte candidata aprovada no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	105.ª / Geral	ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES	002.874.952-99

Art. 2.º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a candidata nomeada deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Dentro do prazo para a posse, a candidata nomeada poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: drh@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para a candidata nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º A candidata nomeada poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 10h12min.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site*:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

			https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1385/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1311.2018/DPE/RO.

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participarem do curso "Aplicação de penalidades", ministrado pela empresa Assessoria de Eventos Corporativos, nos dias **08 e 09 de outubro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h30, no Hotel Slaviero Essential (Av. Lauro Sodré, n.º 2441, bairro São João Bosco), em Porto Velho.

	Autorizados	Matricula	Função/cargo
1	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	300130606	Analista Contábil
2	CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente Atividade Administrativa
3	GIOVANE DE SOUZA MAIA	300130614	Técnico Administrativo
4	SHASE COSTA DE AZEVEDO	300130627	Técnica Administrativa
5	THIAGO MARINHO DA SILVA	300130765	Analista Jurídico

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h24min.

PORTARIA N.º 1386/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94.

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda, o não comparecimento da candidata Lindamaris Patrícia da Silva Nonato, conforme portaria n.º 1340/2018-GAB/DPE de 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **11 de outubro de 2018**, às 10h:

SERVIÇO SOCIAL - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
DINÉIA BERNARDO RODRIGUES	3.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Horário da assinatura: 08h51min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, cível e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1387/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda o pedido de fim de fila da candidata Juliana Pereira de Souza - posição 39ª, conforme Portaria n.º 1381/2018-GAB/DPE de 04 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o seguinte aprovado no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **11 de outubro de 2018**, às 10h

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
FELIPE TORRES VELOZO	41.º

Art. 2.º O convocado deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h17min

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, cível e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1388/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias pela servidora Ana Cláudia Sales Pinheiro, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, conforme a Portaria n.º 210/2018-DRH/DPE, de 09 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 126, de 13 de julho de 2018;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade do serviço, que não pode sofrer descontinuidade,

RESOLVE:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130631, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Divisão Orçamentária e Financeira, no período de **15.10.2018 a 23.10.2018**, durante o período de fruição de folgas compensatórias pela titular Ana Cláudia Sales Pinheiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h11min

PORTARIA N.º 1389/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1439.2018-DPE/RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Defensores públicos e as servidoras abaixo indicados para atuarem como fiscais do **Contrato n.º 015/2018/DPE/RO**, que tem como objeto a manutenção de condicionares de ar para o Polo V desta Defensoria (comarcas de Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena), e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1439.2018-DPE/RO (Processo de origem n.º 3001.0799.2017).

Contrato n.º 015/2018/DPE/RO		
Comarcas do Polo V	**Fiscal titular** (Função e matrícula)	**Fiscal suplente** (Função e matrícula)
Cerejeiras	RAFAEL MIRANDA SANTOS (Defensor Público – matrícula n.º 300130812)	LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º300069396)
Colorado do Oeste	FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130584)	SILDINEIA MACHADO DE MORAIS (Técnica administrativa – matrícula n.º 300130601)
Vilhena	ILCEMARA SESQUIM LOPES (Defensora Pública – matrícula n.º 300126811)	ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300113864)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h56min

PORTARIA N.º 1390/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados por esta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0133.2014/DPE-RO;

CONSIDERANDO a relotação da servidora Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo, da Divisão de Recursos Humanos para o SUS Mediado na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 765/2018-GAB/DPE, de 30 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 103, de 07 de junho de 2018,

RESOLVE:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 1.º DISPENSAR a servidora **BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAÚJO**, Assistente Administrativa, matrícula n.º 300127068, lotada na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal suplente do Contrato n.º 011/2014/DPE/RO, que tem como objeto o fornecimento de serviços de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0133.2014/DPE-RO, função para a qual a servidora foi designada pela Portaria n.º 457/2017-GAB/DPE, de 18 de abril de 2017, publicada no DOE n.º 75, de 24 de abril de 2017.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora **DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130815, lotada na Comarca de Porto Velho para, na observância da legislação vigente, em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular, atuar como fiscal suplente do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h37min.

PORTARIA N.º 1395/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Nadia de Moura Santos, datado de 04 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **08.10.2018**, a estagiária de Direito **NADIA DE MOURA SANTOS**, matrícula n.º 300130747, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Vilhena/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 07h55min.

PORTARIA N.º 218/2018-CG/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n º 76, datado de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Cacoal/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 11 de outubro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 20 de novembro de 2017, e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 153/2018-CG/DPE, de 25 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 137, de 30 de julho de 2018;

b) no dia 05 de novembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2017 (nos períodos de 15.9 a 21.9.2017 e de 20.10.2017 a 26.10.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 18 de setembro de 2018.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias referentes à atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 18 de setembro de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h58min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 219/2018-CG/DPE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 77, datado de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Rolim de Moura/RO, 19 (dezenove) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 29 e 30 de novembro de 2018 e 18 e 19 de dezembro de 2018, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantões judiciários, de 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre do ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 16 de fevereiro de 2018 e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 67/2018-CG/DPE, de 15 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 92, de 18 de maio de 2018;

b) no período de 03 a 17 de dezembro de 2018, em virtude do período de trânsito a que se refere a Portaria n.º 850/2018/GAB/DPERO, de 21 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 114, de 26 de junho de 2018, e nos termos do art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h45min.

PORTARIA N.º 220/2018-CG/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 74, de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **07 de março de 2019**, em virtude da atuação no evento "Dia de Dorcas – Mãos Abençoadoras", promovido pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, conforme a Portaria n.º 1141/2017-GAB/DPE, de 05 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 170, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 08h19min.

PORTARIA N.º 222/2018-CG/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 40, de 17 de julho de 2018, bem como o Despacho/Decisão n.º 369/2018-CG,

RESOLVE:

Art. 1.º ANULAR a alínea "a" do art. 1.º da Portaria n.º 154/2018-CG/DPE, de 30 de julho de 2018, publicado no DOE n.º 138, de 31 de julho de 2018, que concedeu 01 (uma) folga compensatória ao Defensor Público de 3.ª Entrância **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, matrícula n.º 300130650, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, por ter ocorrido a prescrição, nos termos do art. 3.º, parágrafo único da Portaria Normativa n.º 01/GAB/2015/DPE-RO, de 05 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h45min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 195 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 223/2018-CG/DPE

Porto Velho, 1.º de outubro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 79, datado de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **RAFAELLA ROCHA SILVA**, matrícula n.º 300130813, lotada na Comarca de Ji-Paraná/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **26, 29, 30 e 31 de outubro e 1.º de novembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o 2.º semestre do ano de 2018 (de 13 a 20.8.2018 e de 03 a 10.9.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 17 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h49min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1750.2017/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO
Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 017/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **aquisição de telefone sem fio para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **30/10/2018**, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado **é R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais).

Porto Velho - RO, 09 de outubro de 2018.

Luan Hortiz Campos
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 09 / 10 / 18 às 08:00

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 01/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1860.2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é fornecimento de licenças de uso de software Microsoft Office Home and Business 2016 para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: ASM TECNOLOGIA EIRELI		**CNPJ:** 17.828.223/0001-44
Endereço: Q SRTVS QUADRA 701 CONJ E BLOCO 01, nº 12, SALA 209 PARTE F7, EDIF PALACIO RADIO I, CEP 70.340-901, ASA SUL, BRASÍLIA – DF.		
E-mail: asm@asmtecnologia.com	**Fone:** (61) 3363-1252	
Representante: FERNANDO ANDRÉ SILVA MACIEL	**RG:** 2231923 SSP/DF	**CPF:** 008.674.611-10

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Licenças por dispositivo de uso permanente do software Microsoft Office Home And Business 2016, ou versão superior, completo, no idioma Português (Brasil), para Sistema Operacional Microsoft Windows 7,8,10 ou superior.	Und.	300	294,94	88.482,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 012/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 021/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

Defensor Público-Geral em Substituição
DPE-RO

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 08 / 10 / 18 às 13 : 25

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Sr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1860.2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é fornecimento de licenças de uso de software Microsoft Office Home and Business 2016 para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME		**CNPJ:** 24.030.023/0001-07
Endereço: RUA CAPITAO VASCONCELOS, 238 JD OLINDA – SÃO PAULO, CEP: 05765-180.		
E-mail: jaimegcosta@gmail.com	**Fone:** (11) 5841-7694	
Representante: MARIA NAZARE DE SOUZA FERNANDES	**RG:** 30.272.682-2 SSP/SP	**CPF:** 286.030.418-57

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Licenças por dispositivo de uso permanente do software Microsoft Office Home And Business 2016, ou versão superior, completo, no idioma Português (Brasil), para Sistema Operacional Microsoft Windows 7,8,10 ou superior.	Und.	100	394,00	39.400,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 012/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 021/2018 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

Lucas Aurich
Defensor Público-Geral em Substituição
PIMENTEL

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 08 / 10 / 18 às 13 : 25

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO ATA Nº 049/2018

Pregão Eletrônico nº 013/2018
Registro de Preço nº 006/2018
Processo Administrativo nº 210/2018
Espécie: Ata nº 049/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura das Atas
Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

Contratada: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.870.713/0001-20

Valor Total: R$: 5.320.287,98 (Cinco milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 04/10/2018

Assina pela empresa: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Srª. Eleide Maria Correa

Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis:

Marcos Aurélio Marques Flores - Prefeito Municipal

Alto Alegre dos Parecis/RO 08 de Outubro de 2018.as 16:00 horas

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DEALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/CPL/2018
002/SRP/PMAP/2018
Processo nº 1-579/SEMAP/2018
Objeto: **Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO. Valor estimado: R$ 344.473.80.** Início das propostas: **10/10/2018** às 09h00min. Inicio da sessão **23/10/2018 às 10h00min** (horário de Brasília). Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO. O edital e sessão estão disponíveis: WWW.licitanet.com.br, www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.Alto Paraíso/RO. 27 de setembro de 2018, às 12h00min.

Lucimar de Souza Silva
Pregoeiro Oficial - Dec. 2.379/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018/SML/PMA.

Processo Administrativo: 6149/2018/SEMGOV. Objeto: **Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas",** a ser apresentada nas licitações que serão instauradas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO. Prazo para inscrição: **Até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia 09 de novembro de 2018. Local para inscrição:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o prazo estipulado, na sala nº 19 – Superintendência Municipal de Licitação, situada no Complexo Administrativo Dr. Carpintero, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional nesta cidade de Ariquemes-RO, munidos dos documentos exigidos no Edital. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos aprovados será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO (www.ariquemes.ro.gov.br), Página da AROM (www.diariomunicipal.com.br), bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que formarão a subcomissão técnica, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, e em jornal de circulação Estadual. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SML, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação –SML, ou através do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021.Publique-se.

Ariquemes/RO, 08 de Outubro de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/SML/PMA

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 082/2018/SML/PMA

PROC. N.º 8647/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 082/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 8647/2018/SEMSAU, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (cimento, tijolos, areia e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Em favor das empresas: **LUDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **19.805.401/0001-47,** com o valor total da empresa de **R$ 18.746,23** (dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), **LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.184.259/0001-96,** com o valor total da empresa de **R$ 6.189,75** (seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743**, inscrita no CNPJ: **27.204.689/0001-22,** com o valor total da empresa de **R$ 8.225,95** (oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.518.373/0001-05,** com o valor total da empresa de **R$ 17.167,50** (dezessete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 50.329,43** (cinquenta mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Ariquemes, 09 de outubro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES

(*assinado em 09/10/2018 às 08h27min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 083/2018/SML/PMA

PROC. N.º 9048/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 083/2018/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 9048/2018/SEMSAU, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções parenterais tipo: água bi destilada, bicarbonato de sódio, ciprofloxacino, cloreto de sódio, solução de glicose, manitol 20%, metronidazol, ringer lactato, solução de gelatina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ: **01.571.702/0001-98,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 226.606,00** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e seis reais).

Ariquemes, 09 de outubro de 2018.

T. Flores

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES

(*assinado em 09/10/2018 às 10h15min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1144/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Tubos em Concreto Armado e Óleo diesel – Comum e Tipo S-10 em Atendimento ao Convênio n° 099/18/PJ/DER-RO**. Valor prévio total R$ **111.047,50** (cento e onze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 24/10/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis/Ro as 11horas e 46 minutos de 08 de outubro de 2018.

Daiane Santana Pontes
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2018 adjudicado em 20 de setembro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº0979/2018 que tem por objeto: Aquisição de pneus (novos), câmeras (novas), protetores (novos), conforme as quantidades e especificações contidas neste. Sendo os materiais com padrão de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE ou de qualidade similar. Materiais de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. HALLY PNEUS – COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA-EPP.....R$ 15.419,00 (Quinze Mil quatrocentos e dezenove Reais) valor total dos lotes 01 e 03.

P.D.V. PEÇAS EIRELI – ME.....R$ 819,00
(Oitocentos e dezenove Reais). Valor total do lote 02.

Valor total adjudicado.....R$ 16.238,00 (Dezesseis Mil duzentos e trinta e oito Reais)

Cabixi-RO, 04 de outubro de 2018.

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2018-PMC adjudicado em 04 de outubro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº0752/SEMUSA/2018 que tem por objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Vigilância Sanitária e Postos de Saúde. Conforme memorando de solicitação nº154/2018-SEMUSA, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

GRAPHITE GRÁFICA E EDITORA - ME .....R$8.325,00 (Oito Mil trezentos e vinte e cinco Reais). Valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 05 de outubro de 2018.

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018/PMC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2018/SEMUSA

Objeto: *aquisição de insumos de raio – x e de laboratório, fraldas geriátricas, material odontológico e penso, para atendimento das demandas da rede municipal de Cabixi-RO.*

A Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, através da Pregoeira substituta, nomeada pelo decreto nº 016/2018, torna público aos interessados a modificação, por parte da SEMUSA, que segue:

***Referente ao Termo de Referência em epígrafe**, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/RO, vem neste ato esclarecer aos interessados que:*

6. DA RELAÇÃO E QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

ONDE SE LÊ:

Item	Und.	Quant.	Descrição
09	03	UND	Filme radiológico raio - x para processamento seco 35x43 cm

LÊ-SE:

Item	Und.	Quant.	Descrição
09	03	UND	Filme para raio - x 35x43 cm

I – Prevalecem inalteradas as cláusulas do edital.

II - Considerando que a presente correção afeta a formulação da proposta, **fica marcada a nova data da sessão pública para o dia 23 de outubro de 2018, às 9:05 (nove horas e cinco minutos) horário de Brasília – DF.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi - RO, 08 de outubro de 2018.

Irma da Silva
Pregoeira – Substituta
Dec. 016/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 023/CPL/2018

PROCESSO: 647-1/SEMED/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **08 de setembro de 2018,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 023/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA TRIFÁSICO 60 HZ CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).** BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Foi considerada FRACASSADA, em razão da falta de interesse dos licitantes.

Candeias do Jamari, 08 de outubro de 2018.

ANDRE LUIZ DE SÁ TINOCO

PREGOEIRO/CPL

(assinado em 08/10/2018 às 12h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e eventual Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR 9), realizar o serviço de assessoramento para implantação da CIPA (eleição e nomeação dos representantes) e a realização do treinamento obrigatório, na forma da NR 5, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. Processo Administrativo nº . Valor total de R$: 110.919,87 (cento e dez mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de outubro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 24 de outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 24 de outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações.

CHUPINGUAIA, 08/10/2018 10:50:26

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 41/SEMOSP/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do **Convênio Nº 083/PJ/DER-RO e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 2191/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas: **N. V. VERDE & CIA LTDA ME,** CNPJ nº 03.363.727/0001-21, no valor total de R$ 2.778,80 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME,** CNPJ nº 07.065.479/0001-93, no valor total de R$ 10.297,96 (Dez mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); **WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME,** CNPJ nº 14.086.351/0001-71, no valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 08/10/2018.

Horário 10:40 hrs

Raquel de Moraes
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1199/SEMOTRAN/2018

Objeto: Formação de **Registro de Preços com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Peças para Veículos Leves)**

Pregão Eletrônico: nº 013/PMNM/2018 SRP Nº 008/CPL/2018

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 013/PMNM/2018- SRP Nº 008 realizada no dia 05 de setembro de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.940.922/0001-40**, com o valor total de **R$ 90.599,88 (noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** e **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.055.411/0001-96**, com o valor total de **R$ 144.394,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(assinado em 02/10/2018 às 12:22)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE
CONTRATADO: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
PROCESSO: 439/SEMUSA/2018

OBJETO - Constitui objeto contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção na UBS Porte II;
A execução da obra será na Rua Sete de Setembro, esquina com a Avenida Tancredo de Almeida Neves.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da ordem de serviço;
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da comissão de recebimento de obras públicas, e fiscal do contrato devidamente designado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato do contrato será por 12 meses, a contar a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado desde que seja devidamente justificado quanto da necessidade da prorrogação, através de termo aditivo, nos termos do art. 57, § 1.º e art. 65 da lei 8.666/93.

VALOR - 5. O valor do presente contrato é de R$ 58.349,68, (Cinquenta e oito mil trezentos e quarenta nove reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados, após a vistoria de medições e seu recebimento certificado por engenheiro responsável pela obra e a comissão de recebimento de obra e serviços e, mediante apresentação de medições dos serviços executados;
10.1 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais;
10. 2 Após a entrega das documentações a administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
10.3 Conforme determina o art. 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

FORO E DOMICÍLIO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de outubro de 2018.

Nelson Jose Velho
Prefeito Municipal.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ nº 003.706.607/0001-80**, localizada na Rua Rio Madeira 5288 – Centro, Rolim de Moura/RO, autorizada a iniciar os serviços referente a construção de muro de contenção na UBS porte II do Município de Santa Luzia D'Oeste, Objeto do Processo Administrativo n°439-1/2018, sob o Contrato nº 009/2018.

Santa Luzia D'Oeste, 08 de outubro de 2018.

Patricia Magalhães do Valle
Secretaria Municipal de Saúde

Recebi 08.10.18

EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 022/2018. Processo Administrativo: 388/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 11.068.698/0001-01. OBJETO: Prorrogação de Vigência Contratual de 02 de outubro de 2018 a 02 de junho de 2019. RECURSO: Convênio n. 108/2017/PJ/DER-RO e contrapartida. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **JOEL RAMIRES RODRIGUES**, pela Contratada. Data de Assinatura: 02/10/2018.

Urupá,/RO, 08 de outubro de 2018, assinado às 12h15.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N. 009/18

##TEX– O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de HOMOLOGAÇÃO o elemento contido no processo administrativo n. 1088/18/SEMSAU, devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I e Art.26 da Lei 8.666/93, atesta que foram cumpridas as exigências legais, estando de acordo com o parecer jurídico fls.074 -077 da procuradoria jurídica e demais documentos constantes no processo citado, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em favor da empresa: NISSEY MOTORS LTDA, no valor de R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais), que tem por objetivo AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 050/2017, DO PROCESSO N. 1-3928/PMJ/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/PMJ/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ-RO, para atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fonte de Recursos: Convênio de Proposta n. 63787.097000/2140-02, oriundo de emenda parlamentar.

Urupá – RO, 08/10/2018.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá

Horário 12:30 hrs.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 23/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 3783/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 24 de Setembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 02 de Dezembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01-1601.02359-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, ao servidor RAFAEL VRENA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 3000017475.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP – Respondendo
Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 185 Data da publicação 09/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N. 4114/GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 25 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 05 de Setembro de 2018, fls. 38/39, que consta nos autos do Processo n. 01.1401.02453-0000-2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos do Portaria n. 201/GBP/GAB/SEGEP, datada de 03/02/2016, publicada no DOE n. 34 de 24/02/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068/2002, ao servidor *EZIO DE FIGUEIREDO GORETTI*, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matricula n.300023977.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP